

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO

REPUBLICA FEDERAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brazil.
Rua General Camara n. 120.

ANNO LV — 28ª DA REPUBLICA — N. 184

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 6 DE AGOSTO DE 1916

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 12.449, que cassa o decreto n. 11.332, de 1914, que autorizou a sociedade anonyma por mutualidade Conjugal Brasileira, com sede em Muzambinho, a funcionar na Republica.

Decreto n. 12.450 que cassa o decreto n. 11.339, de 1914, que autorizou a sociedade de auxilios mutuos e peculios por mutualidade Mutua Passense, com sede em Passos, a funcionar na Republica.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 4 do corrente — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justica, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official o balancete da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Instituto Historico — Noticiario — Parte Commercial — Junta Commercial — Rendas Publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.449 — DE 2 DE AGOSTO DE 1916

Cassa o decreto n. 11.332, de 11 de novembro de 1914, que autorizou a sociedade anonyma por mutualidade Conjugal Brasileira, com sede em Muzambinho, a funcionar na Republica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos Brazil, considerando as irregularidades verificadas no funcionamento da sociedade anonyma por mutualidade Conjugal Brasileira, com sede em Muzambinho, Minas Geraes, conforme consta do processo encaminhado ao Ministerio da Fazenda com o officio da Inspectoria de Seguros sob n. 412, de 12 de julho findo, resolve cassar o decreto n. 11.332, de 11 de novembro de 1914, que autorizou a sociedade anonyma por mutualidade Conjugal Brasileira, com sede em Muzambinho, Minas

Geraes, a funcionar na Republica e approvou, com alterações, os seus estatutos.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1916, 93ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 12.450 — DE 2 DE AGOSTO DE 1916

Cassa o decreto n. 11.339, de 11 de novembro de 1914, que autorizou a sociedade de auxilios mutuos e peculios por mutualidade Mutua Passense, com sede em Passos, a funcionar na Republica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando as irregularidades verificadas no funcionamento da sociedade de auxilios mutuos e peculios por mutualidade Mutua Passense, com sede em Passos, Minas Geraes, conforme consta do processo encaminhado ao Ministerio da Fazenda com o officio n. 412, de 12 de julho findo, da Inspectoria de Seguros, resolve cassar o decreto n. 11.339, de 11 de novembro de 1914, que autorizou a sociedade de auxilios mutuos e peculios por mutualidade Mutua Passense, com sede na cidade de Passos, Minas Geraes, a funcionar na Republica e approvou, com alterações, os seus estatutos.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1916, 93ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Por decretos de 4 do corrente mez:

Foi nomeado o Dr. João Pedro Gordilho Costa para o lugar de medico oculista do Instituto Benjamin Constant;

Foi exonerado o Dr. Henrique Waldemar de Brito Cunha do lugar de medico oculista do Instituto Benjamin Constant, visto ter sido nomeado para o lugar de cirurgião ophthalmologista da Assistencia a Alienados do Districto Federal.

Por outro da mesma data foi nomeado o Dr. Waldemar de Brito Cunha para o lugar de cirurgião ophthalmologista da Assistencia a Alienados do Districto Federal.

RECTIFICAÇÃO

O intendente do municipio de Senna Madureira, no Departamento do Alto Purús, nomeado por decreto de 2 de agosto corrente, é o Dr. Victoriano da Silva Freire, e não Victorino Freire, como foi publicado no Diario Official de 4 do dito mez.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Expediente de 4 de agosto de 1916

DIRECTORIA DA JUSTICA

Foram nomeados:

Victor Ribeiro para servir intorinamente no 7º Officio de Tabellião de Notas do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventu rio Belmiro Correia de Moraes, que se acha licenciado;

Thesouro ro-pagador do Corpo de Bombeiros do Districto Federal o capitão do mesmo corpo Antonio Fernandes.

— Foi classificado na 1ª companhia do Corpo de Bombeiros do Districto Federal o tenente do mesmo corpo Ormindo Rocha.

— Foi devolvida ao Ministerio d s Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida pelas justicas de Portugal ás do Estado do Pará, para notificação de Bernardino Joaquim Moreira.

— Transmittiram-se, para o devido cumprimento, aos juizes federaes, nas secções :

Da Bahia, a carta rogatoria expedida pelas justicas da Republica Oriental do Uruguay, no interesse dos autos em que são partes a sociedade anonyma Companhia Industrial e Commercial e Olavo Alves de Saldanha e outros ;

Do Rio Grande do Sul, a carta rogatoria expedida pelas justicas da Republica Oriental do Uruguay, no interesse dos autos relativos á successão Triston Rist.

Requerimentos despachados

Manoel da Silva Leitão.—Submetta-se á inspecção de saude.

Hercules Lauria.—Indeferido,

Jotta Pinto Lyra.—Idem.

João Pereira da Rocha Pitta.—Pode pagar o sello, de accordo com a lei em vigor.

Jeronymo Augusto Barbosa.—Este ministerio não é órgão consultor de particulares.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Por portarias de 5 do corrente mez, foram equiparados aos institutos congêneres federaes, na conformidade do art. 20, do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, os seguintes estabelecimentos:

Faculdade de Ciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro ;

Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro ;

Faculdade Livre de Direito de Bello Horizonte;
Faculdade de Direito da Bahia;
Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro;
Escola de Pharmacia de Juiz de Fora;
Externato do Gymnasio Mineiro;
Athenon Norte Rio Grandense;
Gymnasio Pernambucano.

— Por outras da mesma data, foram nomeados, na conformidade do art. 19, do citado decreto, para inspecionar os ditos estabelecimentos, respectivamente:

Dr. Manoel Porphirio de Oliveira Santos;
Bacharel Alfredo de Paranaguá Moniz;
Bacharel Pedro Carlos da Silva;
Bacharel João Pacheco de Oliveira Junior;
Cirurgião-dentista Antonio de Lima Netto;
Dr. Bernardo José de Paula Azeiteira;
Dr. Oswaldo Araujo;
Dr. Ponciano Barbosa;
Dr. Joaquim Tavares de Mello Barreto.

Expediente de 29 de julho de 1916

Foi nomeado, de accordo com o disposto no § 1º do art. 135 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno, o 3º official, addido, da extincta Inspectoria de Pesca do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, Mario Pereira de Almeida para o lugar do 3º official da Directoria Geral de Saude Publica.

Requerimentos despachados

Maria de Lourdes, pedindo a admissão do menor Dante Egredio, no Instituto Benjamin Constant. — Não ha vaga.

Pedro de Mello. — Selles os documentos.

Expediente de 1 de agosto de 1916

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:
De 130\$, do auxilio para aluguel de casa que compete ao porteiro desta Secretaria de Estado, Luiz Ferreira Maciel, em julho findo (aviso n. 2.687);

De 4:300\$, das folhas, relativas a julho findo, do auxiliar do archivo da Secretaria de Estado deste ministerio e do pessoal incumbido do serviço extraordinario da organização e remessa aos papeis existentes no citado archivo para o Archivo Nacional (aviso numero 2.688);

De 8:741\$, das diarias vencidas, em julho findo, pelo pessoal das lanchas ao serviço da Inspectoria de Policia Maritima (aviso n. 2.690);

De 1:919\$333, dos salarios do pessoal subalterno do Archivo Nacional e do aluguel de casa para o porteiro do mesmo archivo, no mez de julho findo (aviso n. 2.692);

De 300\$, do aluguel, relativo ao mez de junho ultimo, do predio occupado pela Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro (aviso n. 2.689);

De 2:686\$563, da folha, relativa ao mez de julho findo, do pessoal subalterno da Inspectoria de Prophylaxia do Porto do Rio de Janeiro (aviso n. 2.691);

De 2:254\$729, do fornecimentos feitos, ao Instituto Nacional de Musica, em junho ultimo (aviso n. 2.693);

Requerimentos despachados

Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro, reiterando o pedido da entrega da segunda quota da subvenção deste anno. — O art. 9º da lei da Receita prohibe o pagamento de segunda parcella da subvenção antes de serem prestadas as contas do emprego da primeira.

Luiz Giglio, pedindo pagamento, por exercicios findos, de 6:200\$, de publicações eleitoraes feitas em 1914, no jornal *Correio do Rio de Janeiro*. — Indeferido.

O mesmo, pedindo pagamento, por exercicios findos, de 4:262\$, de publicações eleitoraes feitas, em 1915, no jornal *Correio do Rio de Janeiro*. — Indeferido.

D. Josephina Proença Guimarães, pedindo pensão de montepio, na qualidade de filha solteira de D. Amelia Proença Guimarães, inspectora de alumnas, aposentada, na Escola Normal. — Apresente a certidão do pagamento das contribuições.

D. Maria de Carvalho Brazil Silvado, viuva do Dr. João Brazil Silvado, ex-director do Instituto Benjamin Constant, pedindo pensão de montepio. — Prove o destino de sua filha Joanna e apresente as certidões, em original, do obito de seu marido e do pagamento da joia e contribuições para o montepio.

Expediente de 5 de agosto de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao inspector de hygiene publica do Estado de Matto Grosso, o recebimento do officio-circular datado de 12 de julho proximo findo.

— Respondeu-se ao Dr. 6º promotor adjunto o officio datado de 3 do corrente mez, relativamente ao auto de multa lavrado contra o Dr. Clito Lima.

— Comunicou-se ao Dr. procurador da Fazenda Publica, que, nesta directoria geral, serão submettidos á primeira inspecção de saude para os effeitos de aposentadoria, no dia 9 do corrente mez, ás 12 horas, Cactano Vieira Baptista, Garcia Rodrigues Paes Leme e Aurelio A. Gomes de Souza.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director da Imprensa Nacional, no sentido de comparecer a esta directoria geral, no dia 9 do corrente, ás 12 horas, afim de ser submettido á primeira inspecção de saude para os effeitos de aposentadoria, Cactano Vieira Baptista;

Ao director do Expediente do Ministerio da Marinha, no sentido de comparecer a esta directoria geral, no dia 9 do corrente mez, ás 12 horas, afim de ser submettido á primeira inspecção de saude para os effeitos de aposentadoria, Aurelio A. Gomes de Souza;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de comparecer a esta directoria geral no dia 9 do corrente mez, ás 12 horas, afim de ser submettido á primeira inspecção de saude para os effeitos de aposentadoria, Garcia Rodrigues Paes Leme.

— Remetteram-se:

Ao Dr. director do Serviço Sanitario do Estado de S. Paulo, o officio de Elias José Alves, collector de Cacondá, nesse Estado, que por equívoco viera ter a esta directoria geral;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, as folhas na importancia de 10:484\$163, para pagamento do pessoal subalterno empregado na Policia Sanitaria do Porto, e no navio de desinfecção *Republica*, relativas ao mez de julho proximo findo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de inspecção de saude de Castorino Francisco Pinheiro, João Lopes da Fonseca, Quirino dos Santos, Newton Cabet, Sebastião Carolino dos Santos, Justino de Paula Cruz, Mathias Leal de Oliveira, Justino da Silva e Luiz Machado da Silva;

Ao director da Caixa Economica do Rio de Janeiro, o de João Alves Cabral;

Ao Dr. chefe de Policia do Districto Federal, os de Ignacio de Araujo Dias, Francisco Heitor Joelé Mathias e Droulis de Andrade;

Ao director geral de Estatistica, o de João Horacio de Campos Cartier.

Requerimentos despachados

Dia 4 de agosto de 1916

3º districto:

Antonio Gonçalves de Carvalho (2.995). — Certifique-se.

Elias Jorge Carneock (2.998). — Certifique-se.
João Vieira da Costa Paiva (2.949). — A delegacia tomou conhecimento da communicação do requerente e julga que o predio pôde continuar a ser habitado.

Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca (2.920). — Deferido.

Albino Dias Fontes Garcia (2.925). — Indeferido.

5º districto:

Fernando Custodio Nunes (2.899). — Indeferido.

Felicidade Candida Moreira (2.907). — Deferido.

6º districto:

Amaral & Lopes (2.964). — Certifique-se.

Virgilio de Mattos (2.933). — Certifique-se.

7º districto:

Dr. Eugenio do Espirito Santo de Menezes (2.876). — Deferido.

João Teixeira de Souza (2.915). — Deferido.

Elvira Benevenuto Lisboa Barbosa (2.948). — Deferido.

8º districto:

Nestor da Silva Couto (2.859). — Concedo 31 dias.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 5 de agosto de 1916:

Foi nomeado o 2º tenente pharmaceutico Eurico de Brito Figueiredo para servir na Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de agosto de 1916

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.843 — Transmittindo-vos cópia do officio n. 249, de 13 de julho ultimo, em que o capitão do Porto do Estado do Rio Grande do Norte participa ter sido feita a inauguração do balizamento fixo dos blocos tombados sob a ponte do rio Potengi, no mesmo Estado, tendo a honra de solicitar-vos que a repartição competente do ministerio a vosso cargo se manifeste sobre as obras complementares, alterando o regimen hydrographico, pela reconstrução dos antigos canaes, que corriam entre os mangues, hoje obstruidos pelo aterro da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, a sumpto que escapa á competencia do departamento que dirijo.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.846 — Em solução a vosso officio n. 160, de 1 do corrente, tendo a honra de levar a vosso conhecimento que o Departamento que dirijo solicitou do ministerio a vosso cargo, antes de 15 e 29 de maio deste anno, em avisos sob ns. 2.053 e 1.881, concessão de credito para pagamento, de dezembro ultimo em diante, do pessoal de Marinha, destacado na ilha Fernando de Noronha, e isso se vê dos avisos ns. 671, 1.082 e 1.307, respectivamente de 2 de fevereiro, 13 de março e 1 de abril ultimos, todos reiterados, não reservado, de n. 2.579, de 15 de julho proximo findo.

— Ao Sr. chefe do Estado Maior da Armada: N. 2.847—Mandae elogiar em ordem do dia deste Estado Maior o contra-almirante Pedro Max Fernando de Frontin, pelo seu esforço e trabalho demonstrados não só na elaboração do regulamento do Corpo de Marinheiros Nacionais, como também na organização da tabella dos vencimentos das praças do referido corpo, normalizando esse serviço, em que predomina o principio de economia, indispensavel á administração, na quadra que actualmente atravessa o paiz.

N. 2.848—Recommendo-vos mandeis elogiar em ordem do dia dessa repartição o contra-almirante Francisco de Matos, pela maneira por que soube incentivar no espirito de seus subordinados o principio da mais estricte economia, como ficou demonstrado, quer no consumo de carvão, quer no de sobresalentes, durante a ultima viagem de exercicios da divisão naval sob seu commando.

Requerimentos despachados

Expediente do Sr. ministro:
Capitão tenente medico Dr. Pedro Martins.—Indeferido.
Manoel José da Silva.—Não convem.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 4 do corrente, foi nomeado o 2º official aduaneiro da Alfandega do Ceará Antonio Capibaribe para o lugar de 1º official aduaneiro da mesma alfandega.

— Por outro da mesma data, foi nomeado Paul Rodrigues de Carvalho para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendias Federaes em Cururupú, Estado do Maranhão.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:
Maria Vitalina Carneiro, viuva de Jacintho Martins de Almeida Carneiro, foguista da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo pagamento de 1:326\$900.—Não ha o que deferir.

Americo Ferreira da Silva Porto, pedindo admissão na Imprensa Nacional.—Dirija-se á directoria da Imprensa Nacional.

Ascanio Henrique Pereira de Abreu, fiscal adido á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, pedindo restituição de contribuições para o montepio.—Indeferido.

Antonio Cardoso de Amorim, 2º escriptuario da Delegacia Fiscal na Bahia, pedindo um anno de licença.—Sujeito-se a inspecção de saúde.

A. Moroni, pedindo certidão do pagamento relativo á firma Leopoldo Figueiredo & Comp.—Indeferido.

Augusto Vieira Pamplona, conductor de 2ª classe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, pedindo restituição de contribuições para o montepio.—Indeferido.

Julio Andrada Pinheiro de Carvalho, escrevente da Imprensa Nacional, fazendo identico pedido.—Indeferido.

Helena de Gusmão e Silva, pedindo seja inspecionado seu filho, já maior, para, provada a invalidez, continuar no gozo da pensão.—Satisfaça a exigencia do parecer.

Marinho da Silva Pontes, praticante da Directoria Geral dos Correios, pedindo resti-

tução de contribuições para o montepio.—Indeferido.

Carolina Philippe Ribeiro, propondo-se a adquirir o lote n. 7 da fazenda Barbery, em S. Paulo.—Não ha o que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de agosto de 1916

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 109—Visto tratar de assumpto da competência de esse ministerio, tenho a honra de vos transmittir, para os devidos fins, o incluso requerimento em que Joseph Wojdyla pede o pagamento de despesas que fez com seu transporte e o de sua familia para a Colonia Erechim, municipio de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 69—Agradeço a re nessa que me fizestes, com o aviso n. 41, de 29 de julho ultimo, de uma traducção franceza do opusculo *Osterreichische Finanzen und der Krieg*, enviada a esse ministerio pela legação em Vienna.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 70—Agradeço a remessa que me fizestes, com o aviso n. 34, de 21 de julho ultimo, de um exemplar da estatística do commercio exterior da Hespanha referente aos mezes de março de 1914, 1915 e 1916, enviado a esse ministerio pela legação em Madrid.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 71—Agradeço a remessa que me fizestes, com o aviso n. 35, de 26 de julho ultimo, de um retalho do numero do *Journal do Commercio e das Colonias* de 14 de junho do corrente anno, enviado a esse ministerio pelo consulado geral em Lisboa, contendo a noticia da reunião effectuada no Club Brasileiro daquella cidade para assentar as bases da fundação de uma Camara de Commercio e Industria Brasileira.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 72—Agradeço a remessa que me fizestes de um retalho da *Revista Mercantil* de Barcelona, de 18 do maio ultimo, em que se encontram dados relativos ás relações commerciaes entre o Brazil e a Hespanha e que foi enviado a esse ministerio pelo consulado geral naquella cidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 73—Agradeço a remessa que me fizestes, com o aviso n. 37, de 26 de julho ultimo, de retalhos do *Journal Officiel* de 11 e 14 de maio do corrente anno, contendo a lei e o decreto em que se prohibe em França a importação de um certo numero de mercadorias estrangeiras, e de dous artigos do *Temps* fazendo comentarios sobre o referido decreto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 74—Agradeço a remessa que me fizestes, com o aviso n. 38, de 26 do mez proximo passado, do texto da lei que restringe, durante as hostilidades, o direito de emissão, introdução ou venda em França de titulos ou valores moveis e retalhos do *Le Temps* e *Le Brésil* com comentarios a esse respeito, enviados a esse ministerio pela legação em Paris.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 75—Agradeço a remessa que me fizestes, com o aviso n. 2, de 13 do mez proximo passado, de um volume de publicação official, enviado a esse ministerio pela legação em Roma, contendo todas as providencias de caracter economico e financeiro tomadas pelo

Governo italiano de 1 de agosto de 1915 a 31 de dezembro do mesmo anno.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 76—Agradeço a comunicação que me fizestes, em aviso desse ministerio n. 29, de 13 de julho ultimo, por cópia, dos telegrammas recebidos de nossa embaixada em Lisboa nos dias 14 de junho e 1 do mez proximo findo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 334—Communicando que, de conformidade com o processo de divida de exercicio findo de que trata o aviso desse ministerio n. 770, de 5 de março de 1913, autorizei o pagamento da quantia de 493\$200, proveniente da gratificação adicional que compete ao official operario da Estrada de Ferro Central do Brazil Laurentino Antonio dos Santos, de abril a dezembro de 1911, rogo vos digne s providenciar para que na folha do referido official seja feita a averbação daquelle pagamento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 335—Communicando-vos que, de accordo com o processo de divida de exercicio findo que acompanhou o vosso avº n. 1.367, de 27 de março de 1913, autorizo o pagamento ao mestre de linha da Estrada de Ferro Central do Brazil Firmino Alves de Magalhães da quantia de 360\$, proveniente de gratificação adicional que lhe compete de abril a dezembro de 1911, rogo vos digneis providenciar para que seja averbado em sua folha aquelle pagamento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 336—Communicando-vos que autorizei o pagamento ao praticante de machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil Gabriel Cesario da Fonseca da quantia de 189\$700, proveniente de gratificação adicional sobre os seus vencimentos nos mezes de abril a dezembro de 1911, de accordo com o processo de divida de exercicio findo que acompanhou o vosso aviso n. 163, de 21 de janeiro de 1913, rogo vos digneis providenciar para que seja feita na folha de pagamento daquelle serventuario a devida averbação.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 18—Sobre o assumpto constante do vosso officio n. 340, de 1 de outubro ultimo, dirigido ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que este ministerio, de accordo com o parecer do Sr. Dr. consultor geral da Republica de 18 de agosto do anno passado, resolveu providenciar para que as vendas a se fazerem dos terrenos obidos pelo arrasamento do morro do Senado, estando estes terrenos comprehendidos na arca do sesmaria do patrimonio da cidade, e não podendo elles ser nem de marinha nem do manguo da cidade nova, se considerem taes terrenos como foreiros a essa Municipalidade.

A Fazenda Nacional, entretanto, não está obrigada ao pagamento dos foros desses terrenos durante o tempo de sua posse, nem ao pagamento de laudemios, quando transferir o a terceiros.

Havendo a União, por motivo do ordem superior chamado a si diversos trabalhos de natureza municipal, destinados a ser entregues ao uso publico e administração da cidade para o que effectuou, de accordo com um novo plano geral, desapropriações e obras de arrasamento e aterro de onde resultaram praças, ruas e locais novos para construção da cidade, não fez mais do que substituir-se á acção municipal, constituindo tudo quanto levou

efeito um serviço essencialmente municipal, subrogada no Governo Federal a competência da Prefeitura.

Em tais terrenos não seria justificável que se processasse quanto a foros e laudemios em relação à União do modo diferente do que taes aquisições e vendas houvessem sido feitas directamente pela Municipalidade, cuja acção a União substituiu.

Assim, reconhecendo o direito da Fazenda à isenção de pagamento de foros e laudemios pelos terrenos que possui, provindos do arrasamento alludido, determinei, entretanto, que na respectiva planta seja locada a area foreira da que não o for, sendo que nas alienações comprehendidas naquella se consignará que os terrenos respectivos são foreiros à Municipalidade.

Na referida area ha, porém, uma separação — a dos terrenos adquiridos pela União por desapropriação, a qual abrangem também o dominio directo, e a dos que o foram por simples compra, estando estes sujeitos a foro e isentos aquelles.

Reitiro-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Estado de S. Paulo :

N. 45—Agradeço a remessa que me fizestes, com o officio sem numero, do 11 de julho ultimo, de um exemplar da mensagem que apresentastes, nessa data, ao Congresso Legislativo des-este Estado, na abertura da 1ª sessão da 46ª legislatura.

Reitiro-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de agosto de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 677—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Escola Nacional de Bellas Artes no officio n. 439, de 4 de julho ultimo, resolveu, por acto de 4 do vigente, autorizar a sahida, livre de todos e quaisquer direitos, no caso do porto, de duas caixas marca P&SP, numeros 12.000 e 12.001, vindas no vapor francez *Bougainville*, contendo estatuas em gesso e destinadas á quella escola, de conformidade com os inclusos documentos.

N. 678—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas no aviso n. 446, de 17 de julho ultimo, resolveu, por acto de 23 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, revigorado pelo art. 3º da actual lei da receita, de uma caixa contendo véos (tres mil) incandescentes, com supportes, marca F. B. L. I. — Rio de Janeiro, vinda de Nova York pelo vapor *Tocantins* e destinada á Estrada do Ferro Central do Brazil.

N. 679—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas no aviso n. 440, de 12 de julho ultimo, resolveu, por acto de 27 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º das Preliminares da Tarifa, revigorado pelo art. 3º da lei orçamentaria vigente, de 400 barricas de cimento, vindas de Manchester pelo vapor inglez *Carnarvonshire*, consignadas á firma A. G. Fontes & Comp., que transferiram o pertence á Estrada de Ferro Itapura a Corumbá.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização :

N. 92—Em additamento ao officio n. 83, de 26 de julho proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que o termo de transferencia de caução a que me referi no final do mesmo officio foi assignado pelo marechal Firmino Pires Ferreira, na qualidade de procurador do collecter das rendas federaes de S. Carlos do Pinhal, Horacio Pires de Castro, e do Dr. Seraphim Vieira de Almeida, achando-se a respectiva procuração appensa ao processo, ora archivado.

— Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 206—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 31 de julho ultimo, peço-vos providencias no sentido de ser concedida uma passagem em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Victoria, ao 3º escriptorario da Caixa da Amortização Aphrodisio Aloysio Silva, que vai exercer, em commissão, o lugar de inspector da alfandega da referida cidade, bem assim transporte da respectiva bagagem.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 62—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 38, de 28 de abril ultimo, relativo ao requerimento em que Loio Irmãos, proprietarios da fabrica de assucar denominada «Sina Leão», situada no municipio de Santa Luzia do Norte, nesse Estado, pedem a restituição dos direitos depositados pelo despacho da mercadoria constante da nota de importação n. 1.064, de janeiro do corrente anno, resolveu, por acto de 4 do vigente, autorizar a restituição pretendida.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 127—Em solução ao assumpto de vosso officio n. 218, de 23 de junho ultimo, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 31 de julho proximo findo, que o pagamento de ajuda de custo do preparo e despesas de viagem a que tem direito o guardamôr da alfandega dessa capital, Gileno Pedrosa, nomeado para o lugar do ajudante de guarda-môr da Alfandega de Santos, já foi autorizado em virtude do telegramma dirigido a essa delegacia em 19 do referido mez de julho.

N. 128—Restituindo-vos o processo que acompanhou o vosso officio n. 47, de 19 de fevereiro ultimo, declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 9 de maio do corrente anno, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 1:800\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 12.574, prestada por Celino Menezes, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no cargo de agente postal da rua dos Barões nessa capital.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 83—Em solução á consulta proposta em vosso telegramma de 18 de fevereiro do corrente anno, sobre si, na falta de cintas do imposto de consumo de fumo, peodia a alfandega fornecer aos fabricantes estampilhas de igual valor, do mesmo imposto, declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 29 de julho proximo findo, que o assumpto já está resolvido pela circular da Directoria da Receita Publica n. 4, de 21 de junho ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso :

N. 71—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas no aviso n. 329, de 23 de julho pro-

ximo passado, resolveu, por acto de 31, autorizar o despacho livre de direitos e pagamento da respectiva armazenagem, que remonta a 1913 e 1914, na alfandega desse Estado, de accordo com o § 23, do art. 2º, das Preliminares da Tarifa, revigorado pelo art. 3º da actual lei da receita, de 12 volumes contendo material telegraphico destinado a diversas estações do 2º districto telegraphico de Matto Grosso, e pertencentes á Repartição Geral dos Telegraphos.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 65—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 27 de julho findo, resolveu aprovar o acto de que destes conta em telegramma do dia 21, e pelo qual mandastes annexar á Collectoria em S. José do Ribamar a de Villa do Paço Limiar, em virtude de ter se suicidado o collecter desta, Manoel Joaquim de Sant'Anna, que estava alcançado.

N. 66—Restituindo-vos o processo que acompanhou o vosso officio n. 245, de 23 de novembro de 1915, declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 27 de junho findo, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 300\$, constituída pela caderneta da Caixa Economica n. 860, com deposito equivalente, prestada por José Manoel Alves afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no cargo de collecter das rendas federaes em Monção, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 187—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 29 de julho ultimo, proferido sobre o objecto do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 747, de 13 do c tado mez, autorizo essa delegacia a lavrar a escriptura de cessão que faz a Intendencia Municipal de Cachoeira, ilha de Marajó, de uma área de 500 hectares de terras de sua propriedade, destinadas ao estabelecimento de uma fazenda modelo de criação, devendo ser exigidos, por occasião da lavratura da escriptura, os titulos de propriedade da cedente, bem como as provas de que o imóvel se acha livre e desembaraçado de qualquer onus, tendo-se em vista também o dispositivo legal que autoriza a alienação.

N. 188—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo que acompanhou o vosso officio numero 58, de 5 de abril ultimo, e em que a Companhia Navegação do Amazonas pede reconsideração do acto que lhe negou baixa do termo de responsabilidade assignado para despacho do material constante da nota numero 2.269, de 18 de novembro de 1912, e do qual tiveses conhecimento pela ordem numero 295, de 27 de dezembro do anno passado, resolveu, por despacho de 29 de julho findo, manter a deliberação anterior, por subsistirem os motivos que a determinaram.

N. 189—Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 3, de 10 de janeiro deste anno, declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 30 de maio findo, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 300\$, constituída pela caderneta da Caixa Economica de n. 48.059, com deposito equivalente, prestada por Manoel Barbosa de Lima, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no cargo de collecter federal em Monte Alegre, nesse Estado.

N. 190—Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 1, de 21 de fevereiro deste anno, declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 5 de maio findo, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 400\$, constituída pela

caderneta da Caixa Economica n. 46.939, com deposito equivalente, prestada por Joaquim Loureiro da Silva, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no cargo de escrivão da Collectoria Federal em Abaeté, nesse Estado.

N. 191 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 56, de 4 de abril deste anno, e em que a Companhia Navegação do Amazonas pelo reconhecimento do acto que lhe negou baixa do termo de responsabilidade para o desembarço das materias constantes da nota livre n. 2.267, de 18 de novembro de 1912, e do qual tivestes conhecimento pela ordem n. 297, de 27 de dezembro do anno passado, resolveu, por despacho de 29 de julho findo, manter a deliberação anterior.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 107 — Devolvo-vos devidamente apostillado o inclusa flub de nomeação de Manoel Agnello dos Santos para o lugar de collecter das rendas federaes em Assunguy de Cima, encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 54, de 28 de junho ultimo, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 25 de julho ultimo, que ao alludido funcionario seja concedido prazo para prestar fiança.

N. 106 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 202, de 22 de dezembro do anno passado, e em que o 2º escriptuario Emilio Parisio de Brito Maia pede restituição da quantia descontada sobre seus vencimentos a titulo de imposto, quando em 1912 serviu na Caixa Economica anexa a esta delegacia, resolveu, por despacho de 31 de julho findo accitando a resolução do Tribunal de Contas, constante do officio do seu presidente n. 605, de 3 de junho anterior, que aos empregados federaes, em comissão nas caixas economicas, não cabe isenção do pagamento do alludido imposto.

— Sr. delegado especial do Serviço da Repressão do Contrabando na fronteira do Rio Grande do Sul:

N. 270 — Em resposta ao vosso officio n. 2, de 18 de fevereiro do corrente anno, sobre a fiscalização aduaneira nesse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 31 de julho proximo findo, que deveis aguardar a expedição do novo regulamento sobre o serviço de repressão a vosso cargo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 271 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 50, de 28 de junho ultimo, em que o capitão reformado do Exército Alfredo Soares do Nascimento, actual intendente da cidade do Rio Grande, pede permissão para recolher aos cofres publicos as quotas com que contribue para o montepio, resolveu, por acto de 29 de julho ultimo, autorizar-vos a receber as ditas contribuições a partir de 1 de janeiro do anno passado.

— Sr. collector federal em Petropolis, Estado do Rio:

N. 44 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 31 de julho findo, resolveu indeferir o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 129, de 7 do citado mez, e em que Otto Lowe, proprietario de uma fabrica de tecidos, pediu restituição da quantia de 105\$000, proveniente do

sello do consumo que a mais pagou pela venda de 5.290 pares de meias de algodão do seu fabrico.

— Sr. collector das rendas federaes em Magé, Estado do Rio:

N. 45 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 25 de julho proximo findo, exarado no processo a que se acha annexo o requerimento do agente fiscal dos impostos de consumo no Distrito Federal, Alarico José Coelho Cintra, de 7 de janeiro deste anno, recomendo providencias por que não mais se faça nessa collectoria o recolhimento das prestações mensaes de 2.000\$ da Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos Santo Aleixo, para liquidação do seu debito de 41.725\$116 para com a Fazenda Nacional, devendo o recolhimento ser feito na Thesouraria geral do Thesouro Nacional, mediante guia do Juizo Federal desse districto.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 529 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 400, de 12 de julho ultimo, relativo ao requerimento em que a Estrada de Ferro Sorocabana solicita a restituição da diferença entre os direitos integreiros que pagou pela mercaderia despachada na Alfandega de Santos pela nota de importação n. 17.640, de abril do corrente anno, e a taxa reduzida de 10 % *ad-valorem* de que a mesma gosa, resolveu, por acto de 31 do mesmo mez, autorizar a restituição pretendida.

N. 530 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 31 de julho ultimo, proferido sobre o objecto de vosso officio n. 267, de 12 do mesmo mez, resolveu aprovar a proposta que faz o collector das rendas federaes em Limeira, nesse Estado, de Jorge Pott Junior, para seu agente auxiliar.

N. 531 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 28 de julho ultimo, junto vos remetto o requerimento, de 16 de dezembro do anno passado, em que D. Erice Torres Guimarães requer abono de pensão na qualidade de filha do ex-guarda da Alfandega de Santos, Jeronymo Souza Guimarães, afim de que essa delegacia, tomando conhecimento do podido, delibere a respeito.

Acompanha a este o primitivo processo do montepio da viuva daquella ex-funcionario.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 532 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 434, de 15 de julho ultimo, relativo ao requerimento em que a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro solicita a restituição da diferença entre os direitos integreiros que pagou pela mercaderia despachada na Alfandega de Santos pela nota de importação numero 12.257, de março do corrente anno, e a taxa reduzida de que a mesma gosa, resolveu, por acto de 29 de julho ultimo, autorizar a restituição pretendida.

N. 533 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente vosso officio n. 252, de 8 de julho ultimo, no qual communicaes ter sido suspenso o escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Arocas João Alves Marques, visto não haver prestado reforço de sua fiança, resolveu, por despacho de 26 do mesmo mez, que por essa delegacia, seja marcado um prazo improrrogavel ao mesmo serventuario, afim de realizar o reforço da fiança a que alludis, sob pena de exoneração.

— Sr. delega lo fiscal em S. Paulo:

N. 534 — Em resposta ao vosso officio n. 10, de 10 de janeiro do corrente anno, transmittindo o processo relativo ao requerimento em que D. Cecilia Ziegler da Silva, viuva inventariante dos bens de seu fallecido marido Manoel Emilio da Silva, em favor de quem foi o tempo expedido um precatório para o pagamento de vencimentos como agente fiscal dos impostos de consumo, desde 10 de fevereiro de 1910 até 30 de setembro de 1912, na importância de 27:227\$339, solicita o pagamento da somma de 12:482\$38, correspondente aos vencimentos do mesmo, desde aquella ultima data até 19 de novembro de 1913, época em que falleceu, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 27 de julho proximo findo, que as sentenças proferidas contra a Fazenda Nacional não podem ser cumpridas sinão por meio de precatório dirigido ao Thesouro (art. 44, par.º 5º, do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1908), e que autos originaes que, além do mais, pertencem ao arquivo do Juizo Federal, aos quaes estão juntos papeis do foro estadual, a nada obrigam o Thesouro, tanto mais que ainda está de pé o despacho do Juizo Federal, proferido de accordo com as promoções do procurador da Republica, de fls. 50 v.º 60º e 63, em que se declara nada haver mais a pagar. Si o juiz não quiz expedir o precatório nem admitir que os herdeiros se habilitassem, a estes cabia o direito de recorrer para o Supremo Tribunal Federal. Nas condições em que está o processo não compete ao Thesouro tomar providencia alguma.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 58 — Restituindo o processo que acompanhou vosso officio n. 23, de 4 de abril deste anno, declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 20 de junho findo, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 500\$, constituída pela caderneta da Caixa Economica de n. 12.492, com deposito equivalente, prestada por Eleuterio Ramos da Silva, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no cargo de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Espirito Santo, nesse Estado.

N. 59 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 103, de 7 de dezembro de 1915, declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 4 de julho findo, aprovar o reforço de fiança, no valor de 600\$, constituído pela caderneta da Caixa Economica de n. 12.101, como o deposito equivalente, prestado por Augusto Cezar de Athayde, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no cargo de collector das rendas federaes de Pacatuba, nesse Estado.

N. 60 — Restituindo-vos o processo que acompanhou o vosso officio n. 34, de 15 de abril deste anno, declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 30 de junho findo, aprovar o reforço de fiança no valor de 600\$, constituído pela caderneta da Caixa Economica n. 11.447, como deposito sufficiente prestado por João de Aguiar Botto de Mello, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no cargo de collector das rendas federaes em Propriá, nesse Estado.

N. 61 — Restituindo o processo que acompanhou vosso officio n. 35, de 15 de abril deste anno, declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 30 de junho findo, aprovar o reforço de fiança no valor de 150\$, constituído pela caderneta da Caixa Economica n. 11.772, como deposito equivalente prestado por Geminiano Agrippino de Carvalho, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no cargo de escrivão da Collectoria Federal em Pirry, nesse Estado.

Thesouro Nacional

Emissão do papel-moeda da lei n. 2.863. de 24 de agosto de 1914

BALANÇO SEMANAL EM 5 DE AGOSTO DE 1916

Activo		Passivo	
Papel-moeda a emitir :		Emissão de papel-moeda :	
Saldo existente na Caixa de Amortização.....	—	Emissão autorizada pela lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914, e decretos n. 11.091, da mesma data, e ns. 11.119 e 11.164, de 3 e 29 de setembro de 1914.....	250.000:000\$000
Papel-moeda incinerado :			
Incinerado até esta data.....	10.022:351\$000	Quota de resgate :	
Papel-moeda a incinerar :		10 % da renda arrecadada pelas Alfandegas do Rio de Janeiro e de Santos, de 24 agosto de 1914 até 19 de dezembro de 1914.....	2.985:582\$439
Saldo existente na Caixa de Amortização a ser incinerado na proxima terça-feira.....	—	Idem, idem, na ultima semana.....	2.985:582\$439
Empréstimos a bancos :		Amortização dos empréstimos :	
Importancia fornecida a bancos, a titulo de empréstimo.....	100.000:000\$000	Restituições pelos bancos das quantias recebidas a titulo de empréstimo.....	86.500:341\$073
Thesouro Nacional :		Juros sobre empréstimos :	
Recebido pela Thesouraria Geral até esta data..	150.000:000\$000	Calculados sobre os empréstimos a bancos.....	3.976:041\$004
Thesouro Nacional c/ de amortização e juros dos empréstimos :		Somma.....	313.462:161\$516
Importancia recolhida á Thesouraria Geral :			
Em moeda corrente.....	6.205:483\$965	PASSIVO DE COMPENSAÇÃO	
Em letras do Thesouro.....	76.473:400\$000	Bancos — C/ de caução :	
Em juros das mesmas.....	187:028\$484	Pelas cauções de titulos da divida publica e effeitos commerciaes, conforme demonstração no activo.....	24.747:289\$108
Juros vencidos :		Bancos — C/ de depositos :	
Importancia a debito dos bancos, correspondente aos juros calculados sobre os empréstimos.....	17:391\$751	Pelos depositos em notas conversiveis e ouro amoe-dado, conforme demonstração no activo.....	24.747:289\$108
Thesouro Nacional c/ de deposito :			
Saldo de juros para occorrer ás despesas com a emissão.....	1:391\$723		
Despesas com a emissão :			
Efectuadas até esta data.....	554:944\$593		
Somma.....	313.462:161\$516		
ACTIVO DA COMPENSAÇÃO			
Titulos da divida publica :			
Valor nominal de titulos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos..	—		
Effeitos commerciaes :			
Valor nominal dos effeitos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos..	24.747:289\$108		
Notas conversiveis e ouro amoe-dado :			
Importancia depositada pelos bancos.....	24.747:289\$108		
	368.209:453\$624		368.209:453\$624

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1916. — Dr. Carlos Claudio da Silva.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de agosto de 1916

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 8—Para que sejam satisfeitas as exigencias dos pareceres da Sub-directoria Technica, incluso vos devolvo o processo de aforamento de um terreno do marinhãs, situado no lugar denominado Pedreira, nesse Estado, requerido por Carlos Martins Vianna, o qual veio encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 53, de 10 de junho ultimo.

—Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Justica:

N. 237—Rogo-vos que providencieis para que dos vencimentos do guarda de 1ª classe da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia da Saude Publica Paterniano Dias Mendes seja decontada mensalmente a quantia de 42\$, pela occupação do predio n. 8 da avenida Frontin, na Villa Marechal Hermes.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 4 de agosto de 1916

Maria Fonseca Vidal. — Transfira-se.
Carlos Araújo Silva. — Idem.
Francisco Paulo Summartino. — Idem.
Maria Benita Perez Dominguez. — Idem.
Leopoldina Nunes. — Idem.
Branca Saburino Silva Pinto. — Idem.
Fernando Pires. — Idem.
Pereira & Garrido. — Concedo por oito dias.
Rita Fonseca Vidal. — Transfira-se. Imponho a multa de 20%, nos termos do art. 31 do decreto n. 11.321, de 10 de março de 1915.
Joaquim Cunha Soares. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.
José Pinto Costa. — Pague o debito e o imposto em cobrança.
Bernardino José Cruz. — Reduza-se a 1:800\$, em 1917, o valor locativo do predio.
Maria Theodora Rocha. — Idem.
Alvaro Balhmann & Comp. — Satisfacçam a exigencia do parecer.
S. Carvalho & Comp. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.
A. A. Nascimento. — Pague o debito.
Manoel Santos Marcellino. — Satisfacça as exigencias do parecer.
Manoel Barreiros. — Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.
Octavio Fernandes Machado. — Prove o aluguel, na forma da lei.
Manoel Silva Oliveira Junior. — Satisfacça a exigencia do parecer.
Maria Pereira Dantas. — Idem.
Senhorinha Gomes Brandão. — Reduza-se a 1:800\$, em 1917, o valor locativo do predio.
Antonio Ferreira Agostinho. — Prove o valor locativo, na forma da lei.
The Marconi Wertheim Telegraph Company. — Reduza-se a 3:000\$ o valor locativo do predio.
Fernando Antonio da Silva. — Satisfacça as exigencias do parecer.
J. C. V. Mendes & Comp. — Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.
A. Pereira & Comp. — Satisfacçam as exigencias do parecer.
Silva & Comp. — Idem.
Domingos Silva & Comp. — Paguem o debito.
Antonio Alfredo Halbert. — Rectifique-se.
Mario ... — Prove o aluguel, na forma da lei.
José Moreira Rega. — Transfira-se. Imponho a multa de 20%, minimo do art. 25 do decreto n. 3.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Silva Ribeiro. — Pague o debito.
Manoel Paraíso S. Martinho. — Satisfacça as exigencias do parecer.
Oliveira & Rodrigues. — Idem.
Emilio Arenan Martins. — Idem.
Salvador João & Comp. — Revalidem o sello do documento de fls. 4.
Marianna Barros Torreão. — Sello o documento junto com estampilhas federaes.

Representação sobre o predio n. 33 á rua Chile. — Annulle-se a divida de que trata o parecer e officie-se nos termos do parecer.

Companhia Predial Santista A Interpacional. — Inscreva-se. Imponho a multa de 100\$, gráo minimo, nos termos do parecer.

Romeiro Jardim. — Idem idem.
Adaucto Fróes. — Idem idem.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA, EM 5 DE AGOSTO DE 1916

Caixa :		Debito	
Bilhetes a emitir.....	69.870:540\$000		
Moeda subsidiaria.....	7:201\$293		69.877:741\$293
Caixa ouro:			
Em deposito £.....	1.486.860.10.0	22.302:907\$300	
Em deposito francos.....	8.339.610	4.959:809\$821	
Em deposito ouro nacional.....	116:780\$000	197:066\$230	
Em deposito marcos.....	1.982.870	1.455:718\$545	
Em deposito dollars.....	14.856.453	45.791:131\$640	
Em deposito réis fortes.....	11.160	6:969\$930	
Em deposito cordas austriacas.....	29.310	87:157\$367	
Em deposito liras italianas.....	723.340	430:191\$418	75.230:932\$691
Em deposito pesetas hespanholas.....			
Responsabilidade do Thesouro.....	18.999:393\$982		
Differença de ouro fino.....	340:380\$034		19.339:776\$016
			164.448:470\$000
Emissão:		Credito	
Bilhetes emitidos.....	709.337:420\$000		
Bilhetes resgatados dilacerados....	78.281:580\$000		
Bilhetes resgatados.....	536.495:910\$000	614.777:490\$000	
Em circulação.....			94.539:930\$000
Notas a emitir:			
Existentes no cofre.....			69.870:540\$000
Thesouro Nacional:			
Supprimimento em moeda subsidiaria.....			18.000\$000
			164.448:470\$000

Chefe da Contabilidade, interino, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior. — Thesoureiro, João Gomes R. Horta. — Guilherme A. de Souza Leite, B. de Aguas Claras, director.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de agosto de 1916

Foram expedidos os seguintes officios:
N. 1.343 — Ao Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal, declarando em resposta ao officio n. 2, deste mez, que não faz mais parte do pessoal desta repartição Maximiano Caetano de Almeida.
N. 1.344 — Ao Exmo. Sr. presidente do Tribunal de Contas, enviando o balancete da receita arrecadada por esta repartição em julho proximo findo.
N. 1.345 — Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional, idem idem idem.
N. 1.346 — Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, enviando a petição do operario José Carlos Barbosa da Silva em que solicita licença.

Requerimentos despachados

Manoel José da Costa. — Sim, em termos.
Napoleão Duarte Nunes. — Idem.
Leopoldina da Gloria Pires Melgaço. — Sim.
Francisco de Paula Ferreira. — Idem.
Joaquim Rodrigues dos Santos Leite. — A inspecção de saude, querendo.
José Silva & Comp. — A Secção Central.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de julho de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja annullado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul e transferido para a do Paraná o credito de 1:104\$, por conta do que foi distribuido para a verba «Reformados», para pagamento de consignação instituida pelo major reformado João Baptista Xavier (aviso n. 791).

Sejam distribuidas ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo declarados os creditos das seguintes quantias:

No Piauihy, de 9:119\$976, para pagamento ao major reformado Antonio José Villa Nova (aviso n. 790);

Na Bahia, de 8:459\$660, para pagamento ao capitão Alfredo Pereira de Carvalho e 2º tenente Alfredo Garcez Barreto de Araújo (aviso n. 786);

No Paraná, de 4:377\$408, para pagamento ao capitão veterinario graduado reformado Manoel Antonio de Andrade Filho (aviso n. 788);

No Rio Grande do Sul, de 4:675\$993, 1:161\$ e 297\$787, para pagamento ao 1º tenente José

Theotônio Ribeiro e Silva, Manoel Ferreira da Silva e Antonio Alves de Menezes (avisos números 789, 794 e 796).

Em Matto Grosso, de 8:250\$, para pagamento ao major reformado Manoel Ribeiro da Fonseca (aviso n. 785).

Sejam pagas as seguintes quantias:

No Thesouro Nacional, de 1:606\$710 a Villas Boas & Comp. (aviso n. 787);

Na Delegacia fiscal no Rio Grande do Sul, de 365\$, 200\$, 791\$500 e 1:210\$500 ao cabo voluntario da Patria Firmino Rodrigues dos Santos, 2º tenente Antonio Falconery de Cerqueira, cabo voluntario da Patria Vasco Carvalho de Souza e furl. voluntario Elias Antonio Fogaça (avisos ns. 797, 798, 799 e 800).

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo que seja dispensado o 1º sargento Pedro Ferreira das Virgens da pratica em que se acha na estação telegraphica de Macció.

—Ao Supremo Tribunal Militar enviando, para os devidos fins, cópia dos decretos de 26 do corrente, promovendo, graduando e reformando varios officiaes e praças.

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando que é autorizado o commandante da 7ª região a mandar addir a um dos corpos de infantaria da mesma região o major do 12º batalhão José Joaquim Cardoso.

Mandando elogiar em boletim do Exército o coronel Alfredo Ribeiro da Costa, major Estellita Augusto Werner e 1º tenente Antonio da Silva Rocha, encarregados de estudar as modificações a introduzir no arreiamento para montaria em uso no Exército, pelo bom desempenho que deram a esse serviço apresentando um typo completo de arreios acompanhado de minucioso relatório.

Ministerio da Guerra — N. 423 — Rio de Janeiro, 31 de julho de 1916.

Sr. director da Administração da Guerra — Enviando-vos os incluídos papéis relativos à mudança do arreiamento da montaria, vos autorizo a requisição de cem exemplares para experiencia que deve ser feita nos corpos da 1ª brigada de cavallaria; como medida economica só deveis adquirir as sellas e as outras peças que differirem das que actualmente se usam.

Conjuntamente fareis confeccionar ou adquirir o mesmo numero de cartucheiras, talins e suspensorios, conforme a proposta da commissão que estudar esses assumptos.

Fica, porém, desde já estabelecido que no projecto de arreiamento apresentado devem ser feitas as seguintes modificações:

As praças usarão somente duas redeas;

Os freios para arreios de praça são os mesmos que actualmente se usam;

O capote e a barraca continuarão a ser collocados como até agora.

Não convem por enquanto o como medida economica fazer alteração no arreiamento para montada dos generaes.

Saude e fraternidade. — José Castano de Faria.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro — N. 25, 31 de julho de 1916.

Sr. chefe do Departamento Central — Declaro-vos que os officiaes e praças que tenham de receber medalhas militares de prata e ouro, a que se refero o decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901, e que porventura tenham perdido as de bronzão ou prata, anteriormente recebidas, ficarão dispensados de restituí-las e poderão receber aquellás desde que apresentem a essa repartição guia de haver pago na Directoria de Contabilidade da

Guerra ou nas delegacias fiscaes dos Estados a importancia da medalha perdida.

Saude e fraternidade. — José Castano de Faria.

(Communicon-se á Directoria de Contabilidade e expediu-se circular ás delegacias fiscaes).

Ministerio da Guerra — N. 892. — Rio de Janeiro, 31 de julho de 1916.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — O auditor de guerra, chefe da 7ª divisão desse departamento, consulta, em officio de 15 do corrente, sobre a especie de beca que, nos conselhos de guerra, devem usar os auditores, e si os auxiliares de auditor de guerra são attingidos pelo que, em relação ao assumpto, dispõe o aviso deste ministerio numero 401, de 7 do corrente.

Em solução vos declaro, para os fins convenientes:

1º, que a beca dos auditores de guerra é a de juiz de direito, mandada adoptar por decreto n. 1.326, de 10 de fevereiro de 1854, com o distinctivo (balança e espada) já estabelecido para esses funcionarios, bordado a ouro na parte correspondente aos ante braços (direito e esquerdo);

2º, que os auxiliares do auditor usarão a beca de bacharel em direito, com o distinctivo acima e na mesma posição.

Saude e fraternidade. — José Castano de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 893 — Rio de Janeiro, 31 de julho de 1916:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Com o fim de evitar que nos quartel-generaes dos commandos de tropa officiaes de patente inferior ás previstas no regulamento continuem a exercer os diversos cargos do serviço medico e do de intendencia, percebendo por isso gratificações superiores ás de seus postos, providencia para que sejam propostas as necessárias substituições, convido serem ouvidos os commandantes respectivos, a exemplo do que se fez com o serviço de estado-maior.

Saude e fraternidade. — José Castano de Faria.

(Expediram-se avisos ao chefe do Estado-Maior e directores do Material Bellico e de Engenharia).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de julho de 1916

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu:

Atender ao pedido que fez o soldado asyado José Januario Garcia, licenciado na Capital Federal, para ser mandado aquartelar;

Conceder licença ao 3º sargento asyado Quirino Soares Baptista para transferir sua residencia para o Estado da Bahia;

Mandar excluir do Asylo de Invalidos da Patria o cabo de esquadra Galdino Dias Corrêa, em vista do seu máo comportamento;

—Ao Sr. commandante da Escola do Estado-Maior, communicando que o Sr. ministro, por despacho de 29 do corrente, autorizou o registro, somente nos respectivos assentamentos, da certidão de serviços prestados como delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Nossa Senhora Auxiliadora, em Bagé, apresentada pelo professor da dita escola engenheiro Humberto Arêas Pimentel, afim de que sejam esses serviços considerados como for de direito, nos termos das disposições em vigor, quando se tornar necessário o computo para determinado effeito.

Requerimentos despachados

Dia 3 de agosto de 1916

Joaquim Nardys de Vasconcellos. — Compareça na Directoria de Expediente deste ministerio.

Francisco Pereira de Andrada Netto, pharmacutico, pedindo restituição de um documento. — Entregue-se, mediante recibo.

Belmiro Miguel Pinto, soldado, pedindo pagamento de gratificação. — Ao commandante do 52º batalhão de caçadores para organizar o competente titulo de divida, para processo nos termos do decreto n. 10.143, de 5 de janeiro de 1889.

D. Branca Lacroix da Motta Bacellar, pedindo trancamento da matricula de seu filho Everardo, alumno do Collegio Militar. — Tranque-se a matricula, como pede.

Adalberto da Rocha Moreira, 2º tenente, pedindo permissão para assignar-se Adalberto Pompilio da Rocha Moreira. — Como pede.

Manoel Antonio de Figueiredo, pedindo restituição de uma caderneta de reservista. — Restitua-se, mediante recibo.

Manoel Lange, 2º sargento, pedindo passagens para desconto. — Concedo as passagens pedidas, de Santos a esta Capital, fazendo-se o desconto dentro deste anno.

Alvaro Antonio Ferreira Franco, capitão da Guarda Nacional, pedindo uma certidão. — Certifique-se na forma da lei.

D. Emilia de Souza Pacheco, pedindo trancamento da matricula de seu neto Ernesto, alumno do Collegio Militar de Barbacena. — Como pede, de accordo com o art. 88 do regulamento vigente.

Heleodoro Gonçalves de Souza, soldado, pedindo exclusão das fileiras do Exército. — Indeferido.

Victorino Trajano de Borba e Germano Frederico Pitzer, propondo comprar uma casa e terreno pertencentes ao Ministerio da Guerra. — Indeferido.

Antonio Prudente de Lima, 1º tenente, pedindo permissão para ir ao Estado do Ceará. — Não pode ser attendido por enquanto; aguarde oportunidade.

Alarico Souza, commissario de Policia, pedindo uma certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Pedro Cesar dos Santos, ex-praça, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber. — Ao commando do 2º regimento de infantaria para organizar o respectivo titulo de divida e enviar-o á Delegacia do Thesouro Nacional em Curitiba, para providenciar na conformidade do decreto n. 10.143, de 3 de janeiro de 1889.

Antonio Rodrigues de Araujo, capitão, pedindo trancamento da matricula de seu filho Aureo, alumno do Collegio Militar desta Capital. — Tranque-se a matricula; a readmissão do filho do requerente ficará dependendo das condições regulamentares.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de agosto de 1916

Sr. ministro da Fazenda: Tenho a honra de passar a vossas mãos, copia, o officio n. 17.700, de 27 de julho ultimo, do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando isenção de direitos

para material a importar de Londres, afim do que, examinando o pedido constante do referido officio, vos dignois de resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1913 (aviso n. 133).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Em solução ao vosso officio n. 468 S, de 27 de julho ultimo, declaro, para vosso conhecimento e fins convenientes, que ficas autorizado a entregar ao tração o trecho além da estação José de Alencar até a nova estação de Malhada Grande, na extensão de 17 kilometros, do prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité (aviso n. 38).

Em solução ao vosso officio n. 449 S, de 18 de julho ultimo, declaro que estou de accordo com o que informastes.

Tornado caduco o contracto da South American Railway Construction Company, Limited, compete ao Governo a arrecadação do acervo e logicamente de quaesquer rendas ainda não arrecadadas, até que apuradas fiquem as responsabilidades; não podendo as demais repartições publicas liquidar as respectivas transações sem ordem expressa do Governo, resultante da liquidação administrativa de tacs responsabilidades (aviso n. 39).

Requerimentos despachados

José Esteves Gomes de Almeida, conservador de linhas da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo abono da gratificação adicional de 20 %, a que se julga com direito.—Provo ter o tempo de serviço que allega em seu requerimento.

Francisco Marques, feitor de 2ª classe da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo o abono da gratificação adicional de 20 % a que se julga com direito. — Provo ter o tempo de serviço que allega em seu requerimento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de agosto de 1916

Sr. director interino da Estrada de Ferro Itapira a Corumbá:

De ordem do Sr. ministro, declaro, para vosso conhecimento e devidos fins, haver o Ministerio da Fazenda communicado que o engenheiro Joaquim Machado Mello prestou fiança na importância de 20:000\$, constituida por vinte apolices da emissão de 1913, no valor nominal de um conto de réis cada uma, em garantia da responsabilidade de Zoroastro Pires, no cargo de thesoureiro dessa estrada, tendo sido o respectivo termo assignado na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, em 11 de mez findo (officio n. 5).

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 4 de agosto de 1916

Alipio Servulo de Ascenção.—Indeferido.
Alvaro Franca de Souza.—Indeferido.
Angelo dos Santos Silva.—Concedo com 75 % de abatimento durante o corrente anno.
Augusto Alves Bittencourt.—Como pede.
Augusto Baptista da Costa.—Deferido.
Carlos Theodoro da Silva.—Aguarde oportunidade.

Francisco Vieira.—Não ha vaga.
José de Oliveira Jardim.—Acceito a fiadora proposta.

Luiz Nogueira de Sá.—Indeferido.
Luiz Ribeiro de Avellar.—Indeferido.
Luiz Ribeiro de Avellar.—Indeferido.
Manoel Francisco de Sá.—Poça permuta.
Orlando Brazil de Almeida.—Deferido.
Otto Caldas.—Indeferido.

Raul Climaco da Cruz Tavares.—Indeferido.
Raul de Souza Mège.—Certifique-se o que constar.

Rosa Maria de Oliveira.—Indeferido.
Zoroastro Ferreira de Amorim.—Como requer.

Abel Medina de Oliveira.—Não ha vaga.
Alfredo da Costa Prado.—Certifique-se.
Alipio Servulo de Ascenção.—Como pede.
Antonio Alexandre.—Não ha vaga.
Antonio José Franco.—Indeferido.
Antonio José Ursulino.—Como pede.
Antonio Mariano da Silva.—Indeferido.
Demetrio Victorino de Souza.—Indeferido.
Euclides Antonio Maia.—Não ha vaga.
Eurico Pinto Ribeiro.—Acceito o fiador proposto.

Francisco Villela.—Indeferido.
Francisco Corrêa Gomes.—Não ha vaga.
Genesio Gomes de Barros.—Concedo por equidade.

Georgino Pinto da Silva Leal.—Certifique-se o que constar.
Jeronymo Pereira Nunes.—Como pede.
Jovino Luiz Machado.—Indeferido.

João Pacheco Timotheo da Silva.—Concedo 30 dias, com abono integral.
Joaquim de Araujo Lemos.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Joaquim Bittencourt.—Não ha vaga.
Joaquim Ferreira Vinhas.—Concedo 45 dias, com dous terços da diaria.
Joaquim dos Santos.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

José Cidanes.—Indeferido.
Luiz Lopes Pereira Netto.—Indeferido.
Marinho de Moraes.—Não ha vaga.
Mario Carvalho de Oliveira.—Não ha vaga.
Pedro Vieira de Siqueira.—Abone-se oito dias de gala.

Dia 5

Adelino Joaquim Alves.—Concedo.
Alberto Carlos de Souza.—Como requer.
Joaquim Silva.—Deferido por equidade.
Alfredo de Queiroz Sobrinho.—Indeferido.
Ariundo Costa.—Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Augusto Cesar Gonçalves Prio.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
Antonio de Oliveira Cardoso.—Não pôde ser acceito o fiador proposto.
Eurico de Mattos.—Concedo 30 dias, sem vencimentos.

Franklin de Lima.—Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Guilhermino José dos Santos.—Indeferido.
Julio Gabriel.—Concedo sem vencimentos.
João Albano de Azevedo.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

João Francisco.—Concedo 60 dias, com abono integral.

José Serpa Martins.—Concedo 90 dias, com dous terços da diaria.

Luiz de Barros Pereira.—Dirija-se á Directoria da Associação.

M. Lopes da Silva.—Certifique-se o que constar.

Orlando Cosar da Silveira.—Restitua-se mediante recibo.

Sabino José da Costa e Silva.—Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Sizino da Penha Junqueira.—Concedo 90 dias, com ordenado.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção — N. 237 — Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1916.

Communico-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que requereu a firma Wachtel

Moreheu & Comp., acerca da cobrança feita pela Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, da taxa de utilização do cais, sobre 10.000 caixas de kerozone baldeadas do vapor *Junghuel* para as chatas *Quinta e Salomé*, resolvi julgar procedente a dita reclamação, nos termos do vosso officio n. 381, de 17 de junho ultimo, isto é, quanto ao excesso de pagamento da quantia de 77\$ pela supposta atracação das chatas e a de 4:000\$ por capacidades, quantias essas que devem ser restituídas a quem de direito.

Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lyra.
— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção — N. 238 — Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1916.

Attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericórdia do Recife, relativamente á aquisição, pelo preço de 55\$ cada metro quadrado, independente de concorrência publica, dos terrenos que constituem o quartelão entre o cais da alfândega e a rua Madre de Deus, onde existem predios que lhe pertenceram e foram desapropriados para a abertura da avenida Marquez de Olinda, declaro-vos, para os fins convenientes, que fica deferido o requerimento, de accordo com a lei, quanto ás sobras dos terrenos em que se acham edificadas os predios anteriormente pertencentes á mesma Santa Casa.

Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lyra.
— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Expediente de 4 de agosto de 1916

Communicou-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes haver o Ministerio da Fazenda designado o 3º escripturario do Thesouro Nacional bacharel Jacob Cavalcanti, para fazer parte da commissão de tomadas de contas á Companhia Porto da Victoria (officio n. 171).

— Remetteu-se ao Sr. consultor geral da Republica, para dar parecer, o processo sobre o requerimento em que Ovidio Loureiro, official da extincta Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul, pede que se lhe reconheçam os direitos e vantagens assegurados pelo paragraho unico do art. 29 do regulamento approved pelo decreto n. 9.078, de 3 de novembro de 1911 (aviso n. 240.)

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 5 de agosto de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias para que no Thesouro Nacional seja entregue por adiantamento a quantia de 390\$ ao official da Inspectoria Geral de Illuminação, Alfredo da Rocha Moreira, por conta da consignação «Material» — Expediente, livros, jornaes, publicações e despesas miudas», verba 10ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria, para occorrer ás despesas miudas da mesma repartição durante o 2º semestre do corrente anno. Do penultimo adiantamento feito ao contador da referida repartição já foram prestadas contas, cujos documentos foram remetidos ao Tribunal de Contas com o meu aviso n. 38, de 7 de fevereiro proximo passado (aviso n. 2.869).

Solicito-vos as providencias afim de que, por conta do sub-consignação em ser — Aluguel e conservação de casas etc. «Material» — Serviço Postal em Geral, verba 2ª art. 87 da vigente lei orçamentaria da despesa, seja

distribuída á Thesouraria Geral dos Correios á importância de 180.000\$ para occorrer ás despesas do 2º semestre do corrente anno (aviso n. 2.870).

Tendo o thesoureiro interino da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, segundo communicou a este ministerio a directoria da mesma estrada, restituído ao Thesouro Nacional, da distribuição feita de accordo com o aviso desse ministerio, n. 1.003, de 25 de março ultimo, por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.973, de 23 de fevereiro do corrente anno, a quantia de 30.000\$ solicito-vos as necessárias providencias no sentido de ser a dita quantia annullada na distribuição de que se trata, e restituída á parte—em ser—do referido credito (aviso n. 2.871).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a J. L. Costa & Comp. a quantia de 243\$700, em que importa a inclusa conta de fornecimentos feitos á Inspectoria Federal do Vição Marítima e Fluvial, em julho proximo passado. A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material—Locomoção para o inspector, para o sub-inspector e para os fiscaes, custeio de uma lancha, expediente, etc.», verba 12ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.872).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, na importância total de 4.903\$340, sendo uma relação de 4.369\$120 e uma conta em separado de 537\$120, provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno á Repartição de Aguas e Obras Publicas, escripturando-se a despesa na sub-consignação «Material», título «Conservação dos encanamentos conductores», verba 8ª, art. 87 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo (aviso n. 2.873).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de que é credora a firma A. F. Costa, no valor de 120\$, proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno para a Administração Central da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

A despesa deverá correr por conta da Caixa Especial de Portos, pela consignação—Material, moveis e utensilios, etc.—da verba destinada á dita administração central pelo artigo 87 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 2.874.)

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor de 2.431\$, provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno para a Administração Central da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. A despesa deverá correr por conta da Caixa Especial de Portos, pela consignação—Material, impressões, livros etc.—da verba destinada á dita administração central pelo art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.873.)

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor de 4.192\$370, provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno, para a fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. A despesa deverá correr por conta dos fundos especiaes a que se refere o decreto n. 8.621, de 23 de março de 1911, pela consignação «Para a construção de armazens, etc.» da verba destinada á dita fiscalização pelo art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.876).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Azevedo Alves & Comp. a quantia de 64.033\$305 em que importam os inclusos certificados de trabalhos executados até 31 de dezembro de 1913, na Estrada de Ferro Central do Brazil, correndo a despesa por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.919, de 26 de janeiro ultimo (aviso n. 2.877).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Na-

cional, sejam pagas, as inclusas contas na importância de 428\$790 provenientes de material adquirido para a Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente exercicio. A despesa correrá por conta da sub-consignação que, sob o título «Districtos Telegraphicos» verba 3ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria, se destina a moveis, utensilios e despesas miudas (aviso n. 2.878).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Rodolpho Julio Ferreira a quantia de 300\$ por serviços prestados como conductor de automovel da Inspectoria Geral de Illuminação durante o mez de julho proximo passado. A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material—condução, conservação e custeio de materiaes» verba 10ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.879).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de que é credora a firma Laport Lemãos & Cª, no valor de 1.393\$, proveniente de fornecimentos feitos no anno de 1915 á E. F. Itapura a Corumbá. A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.973, de 23 de fevereiro do corrente anno (aviso n. 2.880).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de que é credora a Sociedade Anonyma Casa Leuzinger no valor de 1.937\$323, proveniente de fornecimentos feitos no anno de 1914, para a Estrada de Ferro Itapura a Corumbá. A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.973, de 23 de fevereiro do corrente anno (aviso n. 2.881).

Requerimentos despachados

Augusto Vieira Mendes, operario de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo pagamento de gratificação adicional de 1911 e 1912.—Dirija-se ao Ministerio da Fazenda, a quem foi solicitado o pagamento, por aviso n. 2.037, de 27 de maio de 1913.

Antonio Coelho da Silva, encarregado de cabine Saxby da mesma estrada, fazendo identico pedido no periodo de 1914.—Dirija-se ao referido ministerio, visto ter sido requisitado o pagamento por aviso n. 433, de 15 de fevereiro de 1914.

Laurentino Antonio dos Santos, official de 1ª classe da mesma estrada, pedindo pagamento de 493\$200 de gratificação adicional de abril a dezembro de 1911.—Dirija-se ao referido ministerio, visto ter sido requisitado o pagamento por aviso n. 770, de 5 de março de 1913.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 5 de agosto de 1916

A Directoria Geral dos Correios foi autorizada a preencher o lugar de praticante creado para a agencia postal de Souma Madureira, no territorio do Acre, observado o disposto no art. 133 da lei do orçamento em vigor.

—Communicou-se:

A Directoria Geral dos Correios, que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que o agente do Correio de Corumbá, João José da Cunha, recorre do acto que o responsabilizou pelo valor de taxas pagas de dous registrados procedentes do Rio de Janeiro e destinados ao Correio de S. Luiz do Caceres;

Ao Sr. presidente da Camara Municipal de S. José do Barreiro, que, ouvindo a Directoria Geral dos Telegraphos sobre a instalação de uma estação telegraphica naquella localidade, informou que, não obstante oferecer a Ca-

mara o predio para a estação, seria necessario construir uma linha com a extensão de cerca de 48 kilometros, attingindo a despesa a 12.960\$157, ainda assim no caso de correrem os fios sobre os postes da Estrada de Ferro Rezende a Bocaina, o que não permite a situação economica actual, não convido tambem ao serviço o aproveitamento dos postes da referida Estrada;

Ao Sr. director geral dos Telegraphos, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento em que Arthur de Almeida pede seja considerado valido o attestado de habilitações praticas em telegraphia que ha mais de dous annos lhe foi conferido por aquella repartição, proferiu o seguinte despacho: «Não pôde ser attendido, á vista das informações».

—Declarou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao aviso com o qual aquelle ministerio transmitiu, por cópia, uma carta dirigida á nossa legação em Buenos Aires pelo Sr. Edmundo Gutierrez, assignalando os obstaculos que as exageradas taxas postaes actualmente em vigor no Brazil oppõem ao intercambio de livros e outras publicações, que não pôde o Brazil alterar as taxas estipuladas pela Convenção de Roma, unica que regula a materia.

—Remetteu-se, por cópia, ao Ministerio da Justiça o officio da Directoria Geral dos Correios n. 91, de 26 de julho ultimo, e o telegramma que o acompanhau, em que o agente postal de Campo Grande, no Estado de Matto Grosso, communica que, á vista das dificuldades em que se encontra para executar os serviços a seu cargo, devido á alteração da ordem publica, requisitou o auxilio da força federal, que lhe foi negado, pedindo providencias a respeito.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 4 do corrente foi dispensado o servente de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Julio Fortunato da Silva.

—Por outras da mesma data foram: promovido a servente de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, o de 2ª Carlos do Nascimento e nomeado servente de 2ª classe, o cidadão Manoel José Celestino.

Requerimentos despachados

Dia 4 de agosto de 1916

Arísio de Mesquita e Silva, praticante de 1ª classe, Directoria Geral, pedindo seis mezes de licença, para tratamento de saude. — Sim, como se informa.

Eugenio de Albuquerque, amanuense, Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saude. — Concedo, nos termos do informado.

Paulo Ferreira das Chagas, pedindo restituição de documentos. — Sejam entregues os documentos ao requerente mediante recibo, ficando, porém, nota no processo.

Dia 5

Francisco Camillo de Paula, carteiro de 2ª classe addido á agencia postal do Barbacena, no Estado de Minas Geraes, pedindo a sua inclusão efectiva no quadro do pessoal da agencia de Ouro Preto ou da respectiva administração.—Aguarde oportunidade.

José da Silva Carvalho, praticante da agencia do Correio de Barra do Piraby, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.— Sim, como se informa.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 4 de agosto de 1916

Sr. director do Jardim Botânico :

Em referencia ao vosso officio n. 229, de 12 de julho ultimo, passo ás vossas mãos as requisições ns. 77, 78, 110, 624, 2.940 e 2.941, respectivamente, das companhias Oeste de Minas, Goyaz e Leopoldina.

Outrosim, declaro-vos que a directoria da Estrada de Ferro de Theresopolis já providenciou no sentido da solicitação contida no vosso supracitado officio (officio n. 1.912).

— Sra. Georgina Gomes da Cruz Dalo, 25, rua da Alfandega, sobrado, nesta.

Atendendo ao que solicitastes em requerimento de 19 do julho ultimo, incluso vos remetto uma autorização que vos habilita a despachar 500 saccos de capim roxo (officio n. 1.913).

— Sr. agente da Estação de Hargreaves da Estrada de Ferro Central do Brazil :

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Andrade Costa, 500 saccos de sementes de capim roxo, consignados á agricultora Sra. Georgina Gomes da Cruz Dale (officio numero 1.914).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de S. Luiz de Missões :

Em resposta ao vosso officio n. 2.490, de 27 de maio do corrente anno, remetto-vos, por cópia, o regimento interno a ser adoptado nesse estabelecimento que foi approvedo pelo Sr. ministro em data de 19 do julho ultimo, ficando o original archivado nesta secretaria (officio n. 1.915).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica :

Inclusa vos remetto a portaria de 2 do corrente, que concede, de accordo com a lei, cinco mezes de licença, para tratamento de saude, ao ajudante de secção, addido, do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, com exercicio na Estação Geral de Experimentação de Campos, Carlos Duarte (officio n. 1.916).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoril :

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 2 do corrente, foram concedidos, de accordo com a lei, cinco mezes de licença, para tratamento de saude, ao ajudante de secção, addido, do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, com exercicio na Estação Geral de Experimentação de Campos, Carlos Duarte (officio n. 1.917).

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 2 do corrente, foram concedidos, de accordo com a lei, quatro mezes de licença, para tratamento de saude, ao veterinario do serviço a vosso cargo, Dr. João Christino Cruz, sendo tres mezes com o ordenado e um mez com metade do ordenado (officio n. 1.931).

— Sr. collector federal em Campos :

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effeitos, communico-vos que, por portaria de 2 do corrente, foram concedidos, de accordo com o art. 1º, n. 1, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, cinco mezes de licença, para tratamento de saude, ao ajudante de secção, addido, do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, com exercicio na Estação Geral de Experimentação, dessa cidade, Carlos Duarte (officio n. 1.918).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro :

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 2 do corrente, foram concedidos, de accordo com a lei, seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao porteiro, addido, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Fidelis dos Santos Amaral (officio n. 1.919).

— Sr. director da Despesa Publica :

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effeitos, communico-vos que, por portaria de 2 do corrente, foram concedidos, de accordo com a lei, seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao porteiro, addido, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Fidelis dos Santos Amaral (officio n. 1.930).

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effeitos, communico-vos que, por portaria de 2 do corrente, foram concedidos, de accordo com a lei, quatro mezes de licença, para tratamento de saude, ao veterinario do Serviço de Industria Pastoril João Christino Cruz, sendo tres mezes com ordenado e um mez com metade do ordenado (officio n. 1.932).

Dia 5

Sr. agente da estação de Itapura da Estrada de Ferro Itapura-Corumbá :

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Arapua mil saccos de sementes de capim catingueiro roxo, consignados á Brazil Land Cattle & Packing Company (officio n. 1.933).

— Sr. director do Lloyd Brasileiro :

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a conceder uma passagem de 1ª classe, deste porto ao de S. Salvador, com direito a bagagem, ao chefe de culturas, addido, engenheiro agronomo Miguel Olympio Pinto de Azevedo, designado para servir no Aprendizado Agrícola da Bahia, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.934).

— Sr. agente da Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil :

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, dessa estação a de João Ayres, 19 volumes contendo machinismos destinados á installação de uma fabrica de lact cinios, consignados ao agricultor Paraizo José Garcia (officio n. 1.935).

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portaria de 3 do mez corrente foi concedida garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados das datas abaixo, sobre a propriedade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios :

Porter S. Morgan, norte americano, industrial, residente em Norwalk, Connecticut, Estados Unidos da America, e representado pelo seu procurador Oscar Costa, brasileiro, agente de marcas e patentes, residente nesta Capital, para «aperfeiçoamento em freios instantaneos», desde 8 de julho ultimo;

Simon José Kalisch, russo, e Charles Coquerelle, francez, ambos negociantes e industriais, estabelecidos nesta Capital e representados pelos seus procuradores Leclerc & Cº, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados tambem nesta Capital, para «um aro de borracha de novo typo para rodas de vehiculos», desde 8 de julho ultimo;

Alvaro de Carvalho, brasileiro, negociante, domiciliado nesta Capital e representado pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados tambem nesta Capital, para «uma vela fornecida», desde 17 de julho ultimo;

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 3 de agosto de 1916

Antonio Augusto da Silva, pedindo privilegio para «um aparelho denominado Taxi Telephone, destinado a medir, contar e taxar os telephonemas transmitidos». — Deferido.

Bernard Herman Ziehler, por seu procurador C. Buschman, pedindo privilegio para aperfeiçoamentos em fechaduras de segurança. — Deferido.

Dr. João Baptista de Queiroz, por seus procuradores Leclerc & Cº, pedindo privilegio para os melhoramentos introduzidos na sua invenção privilegiada pela patente numero 9.070. — Deferido.

Thomaz Bonanno, por seus procuradores Moura & Wilson, pedindo privilegio para «um novo processo para fabricação de queijo, denominado Queijo Cavallo». — Submetta-se a invenção a exame previo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 3 de agosto de 1916

Leclerc & Cº, pedindo permissão para tirar cópias dos desenhos concernentes ás patentes ns. 8.950 e 8.951. — Deferido.

Reginald Aubrey Fessenden (2), Joham Schütte, Franz Czerweny (2), a General Electric Company, por seus procuradores Leclerc & Cº, pedindo sejam interceptos no livro competente os documentos que apresentam concernentes ao uso effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes ns. 5.815, 3.676, 7.343, 4.681, 4.682, 7.813 e, bem assim, que se lhes forneçam as respectivas certidões. — Deferido.

Philomeno Gomes & Filhos, pedindo, por seu procurador, Joaquim Fernando de Souza, privilegio para «uma carreira aperfeiçoada para acondicionamento de cigarros». — Apresente procuração.

Francisco Imaz, por seus procuradores Leclerc & Cº, reclamando contra o excesso do prazo legal para a conclusão do exame previo de sua invenção de «conservação da manteiga e creme de leite por meio da applicação do acido carbonico». — Cumpra o despacho de 20 de junho do corrente anno.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções :

«Uma nova machina para lavar o solo», de Les Fils de Peugeot Freres e Jules Gobiet.

Dia 2 de agosto de 1916

«Um novo systema aperfeiçoado de portinha, denominado «Portinha Guilhotina», para chapas onduladas do fechamento de vãos», de Luiz Pinatel & Cº ;

«Um novo systema de caixas para embalagem», de Fuertes & Comp. ;

«Aperfeiçoamentos em systemas de humedecer ar em edificios», da American Moistening Company.

Dia 3

«Uma machina para limpar tapetes», de Pascal John Saampay ;

«Um meio de communicação telephonica para trens de estrada de ferro em movimento e semelhantes e dos mesmos», de Victor Gabriel Weiner e Kari Hjalmar Warpringe ;

«Um processo de tratamento dos talos ou hastes da bananeira com o fim de extrahir as fibras», de Pedro Fernandes Teixeira e Waldemar I. de Barcellos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL.

Dia 1 de agosto de 1916

Remetteu-se ao procurador geral da Fazenda Publica, para os devidos fins, o processo referente ao decreto n. 9.333, de 17 de janeiro de 1912, concedendo a Standart Oil Company of Brazil, actual denominação da Empresa Industria de Petroleo, autorização para continuar a funcionar na Republica.

— Communicou-se ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por portaria de 31 de julho ultimo, foram concedidos a Maria Flora Brandão Reis, auxiliar dactylographa da Directoria Geral de Estatistica, 60 dias de licença, para tratamento de sua saúde, em prorrogação a que lhe foi concedida por portaria de 27 de junho do corrente anno, na forma da lei.

Dia 4

Communicou-se:

Ao director do Serviço de Informações que, segundo informou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, a Repartição Goral dos Telegraphos já foi autorizada a transferir para o bacharel Isidro Gomes da Silva, actual presidente da Associação Commercial da Parahyba, a franquia telegraphica concedida em favor do Sr. Manoel Londres, ex-presidente da citada associação;

Ao director geral de Estatistica, que o Sr. ministro, attendendo ás razões expostas em seu officio n. 2.427, de 29 do julho ultimo, approvou a designação do 3º official Manoel Thimotheo da Costa Junior como delegado da mesma repartição do Estado de Minas, afim de realizar uma estimativa da população pecuaria, sem percepção, porém, de ajuda de custo ou diaria.

TRIBUNAL DE CONTAS

64ª Sessão ordinaria, em 4 de agosto de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA;
REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO,
DR. LEONEL FILHO; SECRETARIO, DR. RAN-
DOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. directores Drs. Pedro Soares, Jesuino Cardoso e Alfredo Valladão, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Soares;
Ministerio da Fazenda;

Processos:

De pagamento:

Requerimento de D. Peregrina da Costa Mendes e outros, irmãos do finado 1º tenente da Armada Heraclito Cupertino da Costa Mendes, pedindo reconsideração do despacho deste tribunal, de 30 de maio ultimo, pelo qual recusou registro á despesa com o pagamento de 4:107\$340, proveniente de pensões que deixaram de receber de 1900 a 1909. — O tribunal resolveu manter a sua decisão anterior.

Foi voto vencido o do Sr. director relator, pelos fundamentos do que emittiu no julgamento anterior do mesmo processo.

De distribuição dos creditos:

De 17:927\$150 á Alfandega do Rio de Janeiro, para despesas da verba 37°;

De 5408 á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, idem da verba 17°;

Ordenou-se o registro, feitas as necessárias annullações.

De 500\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, para despesas da verba 5°, com o pagamento de pensão, que compete a D. Paula Ferreira da Cruz, —

Recusou-se registro á despesa, por impropriedade de classificação.

De 183\$ á no Estado de S. Paulo, idem da verba 30°, com o pagamento de diarias a que fez jus Alexandre de Souza Figueiredo de Mello, como director do extinto Aprendizado Agricola de São Simão, em 1911. — Negou-se registro á despesa, por ter sido liquidada em importancia maior do que a devida.

De concessão:

De montepio civil a D. Evangelina Monteiro de Barros Pinheiro;

De aposentadoria ao 2º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, João Hippolyto Passos;

Julgou-se legal a concessão do montepio e da aposentadoria de que se trata, e ordenou-se o registro da despesa relativa ao montepio.

De montepio civil a D. Maria Alexandrina dos Anjos;

De reversão de meio soldo a D. Astorgilda Fernandina da Costa Valle.

Considerou-se legal a concessão do montepio e meio-soldo referidos; recusando-se, porém, registro á despesa, por impropriedade da classificação em «novas concessões», da parte referente ao corrente anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interores:

Aviso n. 2.574, de 20 de julho findo, prestando esclarecimentos sobre o pedido feito pelo de n. 2.130, de 15 de junho anterior, no sentido de ser indemnizado o director da Casa de Correção, Dr. Manoel Pimentel de Barros Bittencourt, da quantia de 310\$400, de despesas de prompto pagamento effectuadas de janeiro a abril deste anno. — Negou-se registro á despesa, por estarem incluídas na ordem de pagamento as despesas feitas no periodo de 27 a 30 de abril, que deviam correr á conta do adiantamento recebido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 183, de 21 do mez passado, com a cópia do decreto n. 12.140, de 19, que abre o credito extraordinario de 1.500:000\$, para a execução de obras de utilidade publica contra os effectos da secca. — Deu-se registro ao credito.

— Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 796, 1.128 e 2.043, de 13 de março, 8 de abril e 5 de junho deste anno, sobre a distribuição dos creditos de 40:200\$ a varias Delegacias Fiscaes nos Estados, e de 1:200\$ ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 37° do orçamento do Ministerio da Fazenda. — Autorizou-se o registro, feitas as devidas annullações.

N. 2.591, de 21 de julho proximo findo, pedindo reconsideração do despacho de 2 de maio ultimo, pelo qual se negou registro ao adiantamento solicitado no aviso n. 1.062, de 4 de abril anterior, para o director da Estação Geral de Experimentação de Campos, na importancia de 4:000\$000. — O tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 100, de 31 de julho findo, remetendo cópia do decreto n. 12.147, de 26, criando o credito especial de 74:767\$939, para pagamento ao tenente José de Andrade Neves Meirelles, em virtude de sentença judiciaria. — Foi registrado o credito.

Dito n. 99, de 24, pedindo reconsideração da decisão deste tribunal, de 4 do mesmo mez, pela qual foi recusado re-

gistro do contracto firmado pela Companhia Locativa e Construtora, para a reconstrução do proprio nacional, sito á rua Barbara do Alvarenga n. 27, destinado ao alojamento da guarda do Thesouro Nacional. — Resolveu-se manter a decisão anterior.

Officio n. 158, da Caixa de Amortização, de 13 do mez passado, com os documentos comprobatorios das despesas effectuadas em junho ultimo, na importancia de 232\$800, pelo respectivo portei, por conta de adiantamento que recebera. — Deixou-se de julgar legal a applicação do adiantamento, por não ter sido recebido o saldo de 3:888\$00, em poder do responsável.

Processos:

De distribuição do credito de 178\$470 ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 6° — Registrou-se, feita a annullação indicada no processo.

De concessão:

De montepio civil: a apostilla lançada no titulo de D.D. Constança Maria Valdelato, para o abono de mais 950\$ annuos;

De aposentadoria ao conferente da Alfandega de Porto Alegre, Estauo do Rio Grande do Sul, Avelino Salustiano Fernandes dos Reis. — Julgou-se legal a concessão da aposentadoria e devidamente feita a supradita apostilla;

De concessão dos creditos de 200\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, e de igual importancia á no Estado de Matto Grosso, para o pagamento de despesas de funeral do ex-professor do Arsenal de Guerra de Pernambuco, Bellarmine Octaviano Rigueira Duarte, e do ajudante da Inspectoria Agricola do 14º districto, em Matto Grosso, Hermenegildo Amarante Peixoto de Azevedo. — Negou-se registro á distribuição dos creditos, porquanto, tendo sido pagos os quantitativos para funeral ou luto em 1915, não foram presentes ao registro á posteriori no decurso do exercicio.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.574, de 15 do mez passado, credito de 1:210\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, por conta das verbas 8° e 20°. — Registrou-se, feitas as devidas annullações.

Processos de tomada de contas:

N. 9.111, do commissario da Armada: Joaquim Pinto de Freitas;

N. 8.724, do ex-agente do Correio de Crystaes, no Estado de S. Paulo, Waldomiro de Oliveira Pacheco.

O tribunal mandou lavar accórdão, declarando quites os responsáveis.

N. 4.781, da ex-agente do Correio do Espirito Santo do Hararé, no Estado de S. Paulo, Candida de Freitas Moraes Gomes. — Fez-se lavar accórdão, fixando em 179\$710 o alcance verificado nas contas da referida ex-agente do Correio, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

— Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda — Avisos:

Sem numero, de 13 de junho ultimo, pedindo reconsideração do acto deste tribunal que negou registro ás quantias de 2:082\$822 e 2:131\$935, como creditos á Alfandega do Rio de Janeiro, para pagamento a Ivan Revell e J. E. Moe, de taxa cobrada para a conservação do porto do Rio de Janeiro. — O tribunal deliberou manter as suas decisões anteriores.

N. 93 d. 10 do mez passado, consultando sobre a legalidade da emissão de 25.000:000\$ em apolices, do juro de 5%, papel, para o pagamento de res-

stações vencidas e por vencer, pela construção de estradas de ferro contractadas. — Respondeu-se affirmativamente a consulta.

Processos:

De pagamento á conta da verba 30ª, da quantia de 1:147\$820, a Alberto do Almeida & Comp., de fornecimentos feitos á Casa da Moeda em 1914. — Recusou-se registro á despesa, por insuficiência do saldo na verba a que pertence a parte da despesa, quando corrente o exercício.

De distribuição dos créditos:

De 666\$666 á Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, para despesas da verba 5ª, como pagamento de pensão a D. Maria José da Rocha Silva e filhos. — Negou-se registro á despesa, por impropriedade da classificação em «Novas concessões».

De 200\$ á no Estado do Rio Grande do Sul, idem da verba 30ª, como pagamento de quantitativos para o funeral do mestre de musica, aposentado, do Arsenal da Guerra de Porto Alegre, Lourenço Francisco da Cunha. — Recusou-se registro á despesa, porquanto, tendo sido a mesma effectuada em 1915, não foi presente ao registro á posteriori no decurso do exercício.

De concessão do montepio civil a D. Zaira Corrêa Dantas e menores Humberto e Zaira, DD. Laurianna de Albuquerque Carneiro do Amaral e Leonilla de Jesus de Oliveira Amaral, e a DD. Veronica Moura, Herminia e Emília Moura e menores Benjamin, Irene e José. — Julgou-se legal a concessão das pensões, e recusou-se registro á despesa, por impropriedade da classificação em «Novas concessões» da parte relativa ao corrente exercício.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 638, de 24 de junho proximo findo, pagamento de 1:055\$736, em que importam varias contas de lavagem de roupa dos alumnos do Collegio Militar do Rio de Janeiro e de aquisição de livros, feita no corrente. — Registrou-se a despesa. Os fornecimentos de que trata o processo não se comprehendem, por sua natureza, no dispositivo do Art. 8º, paragrapho unico, da lei numero 3.079 A, de 31 de dezembro de 1915.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.412, de 7 de julho findo, pedindo reconsideração do despacho de 23 de junho anterior, pelo qual foi negado registro á despesa na importancia de 32:987\$829, relativa a materiais fornecidos em 1913 e destinados ao Palacio da Presidencia da Republica, a que se referiu o aviso n. 1.971, de 31 de maio ultimo. — O tribunal manteve a sua anterior decisão.

N. 2.597, de 21, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição da Policia e Augusta de Moraes, para o fornecimento de comedorias aos presos recolhidos ao Depósito da Policia. — Deu-se registro ao contracto.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 199, de 15 de junho findo, pagamento de 1:250\$, papel, á Garage Renault, por um automovel á disposição do ministro Gastão da Cunha, a serviço do ministerio. — Registrou-se a despesa. Foram votos vencidos os dos Srs. directores Drs. Pedro Soares e Alfredo Valadão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 43 e 150, de 8 e 18 de janeiro ultimo, sobre a transferencia para o actual exercicio da quantia de 58:599\$759, do credito aberto pelo decreto n. 11.641, de 15 de julho de 1915, e distribuição da mesma á Delegacia Fiscal no Estado do Piahy. — Registrou-se, feita a annullação indicada no processo.

N. 2.611, de 10 de julho findo, pagamento de 300\$ a Rodolpho Julio Ferreira, por serviços prestados como condutor do automovel da Inspectoria Geral de Illuminação, no mez de julho anterior. — Fez-se o registro.

Processos:

De tomada de contas:

N. 7.678, do ex-collector federal em Cachoeiro de Santa Leopoldina, no Estado do Espirito Santo, Francisco Vicente de Faria:

N. 9.131, do ex-agente do Correio de S. Caetano, Estado do Rio de Janeiro, Jovito Rodrigues de Sá. — O tribunal mandou lavrar accórdão, julgando quites os mencionados responsaveis.

N. 9.165, do commissario da Armada Luiz Gonzaga Escobar. — Fez-se lavrar accórdão fixando em 1:783\$863 o alcance verificado nas contas do alludido commissario, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

De levantamento de fiança:

Do lacerador da Caixa de Conversão, Antonio da Cunha Machado, no cargo de conferente de notas da mesma repartição;

Do escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Vassouras, João Pires Branco, prestada por seu fiador Vicente Pizani. — O tribunal resolveu autorizar a baixa das fianças de que se trata.

Foi voto vencido o do Sr. Dr. relator, no julgamento do processo de Antonio da Cunha Machado, que opinou no sentido de ser convertido em diligencia o mesmo julgamento, afim de ser presente ao tribunal uma cópia do termo de conferencia dos valores sob a responsabilidade do conferente, pelo qual foi elle declarado livre de taes responsabilidades.

Finalmente foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados na sessão de 1 do corrente, e relativos ás contas dos commissarios da Armada Jacob Cordovil Maurity, Rosenwald Nelsón Assumpção, Innocencio de Oliveira Senna, José da Rocha Oliveira e Carlos Teixeira da Motta, do ex-collector federal Pedro Ribeiro da Silva, do ex-escriptão da collectoria federal José Simeão Gomes dos Santos, e da ex-agente do Correio D. Pierina Santi Saretta, mandando expedir-lhes quitação; e do commissario da Armada Luiz Gonzaga Escobar, fixando o alcance apurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescido dos juros da móra.

Foram affectos ao tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no *Diário Official*, em 2, 3 e 4 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 8 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario

Despacho do Sr. presidente em 4 do corrente:

Ministerio da Fazenda:

Requerimentos:

De J. L. Costa & Comp., pagamento de 211\$360, de fornecimentos em junho ultimo;

De Fontes Garcia, idem de 286\$500, idem, idem.

Da Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, idem de 70\$700, de passagens no corrente anno;

Da Casa Leuzinger, idem de 229\$, de fornecimentos em abril ultimo;

De Adolpho Simonson, de gratificação; em junho ultimo;

De Arthur Fernandes & Comp., pagamento de 126\$, de fornecimentos em maio ultimo;

Restituição:

515\$108 a Manoel Tavares de Oliveira.

Exercícios findos:

652\$580 a Maria Julietta Lima Vidal;

879\$359 a Francisco Ernesto do Souto;

203\$22 a Arthur Higgins;

150\$ a Almerindo Paulon;

8:349\$330 á Prefeitura Municipal de Niteroy;

137\$ á Rocha Lima & Comp.;

171\$100 a Sampaio Ferreira & Comp.;

1:733\$150 a Anyzio Coelho Rodrigues;

351\$193 a Francisco Castello Branco Nunes;

3:440\$ a Francisco Alves & Comp.;

627\$144 a Nicolo Verlangeri & Filhos.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 731, de 21 de julho ultimo, pagamento de 1:531\$782 a Brasilanisch Elektricitats Gesellschaft, de assignaturas deapparellhos t-1 phonics no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.595, de 22 de julho ultimo, pagamento de 655\$403, a diversos de fornecimentos em junho ultimo;

N. 2.584, de 21, idem de 2:090\$, idem de alugueis dos predios occupados pelas delegacias de Saúde idem idem.

N. 2.646, de 27, idem de 200\$ a Henrique L. de Barros Falcão de exames periciaes no corrente anno;

N. 2.641, de 26, idem de 100\$ a Roberto Etchebarno idem idem.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.247, de 12 do junho ultimo, pagamento de 2:375\$440 a diversos de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.750, de 25 de julho ultimo, idem de 2:440\$450 idem, idem, idem.

N. 2.723, de 22, idem de 356\$800 a Silva Figueiredo idem, em junho ultimo.

Despachos do Sr. Dr. presidente em 5 do corrente:

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.644, de 26 de julho ultimo, pagamento de 840\$ a diversos de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.649, idem, idem de 120\$ á Fidelis Lemgruber de diarias de janeiro a abril ultimos;

N. 2.646, idem, idem de 10\$200 á Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, Rede Sul Mineira de passagens no corrente anno;

N. 2.643, idem, idem de 120\$ a José Duarte de vencimentos em junho ultimo;

N. 2.641, idem, idem de 20\$ a Imprensa Nacional de fornecimentos em maio ultimo;

N. 2.642, idem, idem de 263\$556 da folha do pessoal operario empregado na conservação e reparação da Hospedaria de Illuminantes da ilha das Flores em junho ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Officio da Alfandega da Capital, n. 1.174, de 20 de julho ultimo, pagamento de 390\$ de fornecimentos no corrente anno;

Idem da Recebedoria da Capital, n. 110, de 19, idem de 493\$ á Souza Baptista & Comp., idem em julho ultimo;

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

42ª sessão, em 5 de agosto de 1916

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

A's 11 1/2 horas abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Sebastião do Lacerda, Coelho e Campos e Viveiros de Castro.

Deixaram de comparecer o Sr. ministro Enéas Galvão, que está em gozo de licença, e o Sr. ministro Pedro Mibielli, com causa participada.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

P'as-as-corpus

N. 4.030 — Piahy — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; recorrente *ex-officio*, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Antonio José da Costa. — Deu-se provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, mandar cassar a ordem concedida, unanimemente.

N. 4.042 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; impetrante, o paciente almirante José Maria da Fonseca Neves. — Converceu-se o julgamento em diligencia afim de se solicitarem informações ao Sr. ministro da Marinha para a proxima sessão, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Sebastião de Lacerda.

Appellações criminaes

N. 660 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Engêne Creach; appellada, a Justiça Federal. — Julgou-se extinta a acção criminal em relação ao appellante, unanimemente.

N. 656 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, o procurador criminal da Republica; appellados, Manoel Garça, Manoel Sanchez y Fernandez, Manoel Gonzalo e André Senin. — Foi julgada em sessão secreta.

N. 670 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellante, Antonio Martins; appellada, a Justiça Federal. — Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

N. 657 — Capital Federal — (Embargos de declaração) — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; embargante, Maria Macri; embargada, a Justiça Federal. — Foram recebidos os embargos, unanimemente.

Conflicto de jurisdicção

N. 361 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; suscitante, Annibal Jacques Sodré; suscitados, o Juizo Federal de São Paulo e o Juizo de Direito da comarca de Campos Novos do Parapanema. — Julgou-se procedente o conflicto e competente o Juizo Fedral, contra o voto do Sr. ministro Sebastião de Lacerda.

N. 353 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; suscitante, o Juizo Seccional do

Estado de S. Paulo; suscitado, o Juizo de Direito de Campos Novos do Parapanema. — Julgou-se improcedente o conflicto, contra o voto do Sr. ministro Pedro Lessa.

Aggravos de petição

N. 2.072 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; agravante, Nicolau Mandarino; agravado, Luiz Eugen o Kingston. — Negou-se provimento ao agravo, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 2.074 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; agravante, o Dr. Mario Roche; agravada, a Fazenda Nacional. — Deu-se provimento ao agravo, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa, Oliveira Ribeiro e Manoel Murtinho.

Appellações civis

N. 2.484 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1ª appellante, o Juizo da 2ª Vara Federal; 2ª appellante, a União Federal; appellado, Domingos José Rodrigues Monteiro. — Deu-se provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, julgar o autor carecedor da acção, unanimemente.

N. 2.577 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Sebastião do Lacerda; appellantes, Otero, Gomes & Comp. em liquidação; appellada, a Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos Sul-Brazil. — Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

Homologação de sentença estrangeira

N. 652 — Portugal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; requerente, o Banco Commercial do Porto. — Foi homologada a sentença, unanimemente.

Revisão criminal

N. 1.694 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Manoel Murtinho; peticionario, José Sirongele. — Deu-se provimento em parte ao recurso para reduzir a pena ao sub-maximo, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e 15 minutos.

O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

AUTOS QUE BAIXARAM Á SECRETARIA COM VISTA DE PARTES

Recurso eleitoral

N. 356 — S. Paulo (Barretos) — Recorrentes, Alcazar do Menezes e outros; recorrida, a Junta de Recursos Eleitoraes.

Appellação civil

N. 2.267 — Districto Federal — Appellantes, Duarte & Boiriz; appellada, a Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos Garantia.

AUDIENCIA EM 5 DE AGOSTO DE 1916

Juiz semanario, o Exmo. Sr. ministro André Cavalcanti

Foram publicados os seguintes feitos:

Aggravos de petição

N. 1.882 — Parahyba do Norte — Aggravante, Belmiro Pereira do Lyra; agravados, Bento Franco de Araujo e sua mulher. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 2.048 — Capital Federal — Aggravante, Generoso Francisco Alonso; agravado, Herminio Bastos de Sá. — Negou-se provimento ao agravo.

Idem idem, n. 112, idem de 475 á João José Ventura, idem em junho idem;
Idem do Laboratorio Nacional de Analyzes, n. 337, idem de 417\$250 á J. L. Costa & Comp., idem idem.

Exercícios findos:

De 3:41\$177 á José de Lima Campello;
De 608\$040 á Tancredo Corrêa de Lemos;
De 344\$366 á Ida Helena Monat;
De 22\$800 á Companhia Mogyana de Estradas do Ferro.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 772, de 23 de julho ultimo, pagamento de 21:53\$220 á diversos de fornecimentos no corrente anno;

N. 736, de 21, idem de 140,100, idem, idem, idem;

N. 739, idem, idem, de 7:502\$800, idem, idem, idem.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.559, de 20 de julho ultimo, pagamento de 9:607\$000 á diversos, do aluguel de predios occupados por diversas dependencias da Policia do Districto Federal em junho ultimo;

N. 2.653, de 23, idem de 1:500\$ á Carlos Moraes de Almeida, idem, idem, pelo Depósito Publico Geral do Districto Federal, idem;

N. 2.658, idem, idem, de 413\$ á Imprensa Nacional de fornecimentos em março ultimo.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 2.803, de 1 do corrente, pagamento de 36:738\$ á Germano Boettcher de fornecimento em julho ultimo;

N. 2.572, de 13 de julho ultimo, idem de 11:622\$802 á Imprensa Naval idem no corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.817, de 2 do corrente, pagamento de 2:374\$300 da folha do pessoal empregado nos serviços de construcção de predios em julho ultimo,

N. 2.820, idem, idem de 5:981\$700 idem nos serviços de hydrometros idem, idem;

N. 2.821, idem, idem de 8:234\$100 idem nos serviços dos encanamentos idem, idem;

N. 2.822, idem, idem de 2:015\$ idem nos serviços de visitas domiciliarias idem, idem;

N. 2.823, idem, idem de 8:833\$018 idem, idem nos serviços de vigilancia de mananciaes idem idem;

N. 2.824, idem, idem de 3:100\$ idem no almoxarifado idem, idem;

N. 2.825, idem, idem de 1:009\$300 idem, idem;

N. 2.826, idem, idem de 11:952\$650 idem nos serviços de via-permanente edificios idem idem.

N. 2.845, de 3 idem de 5:731\$368 idem nos serviços de conservação das represas, aqueductos e reservatorios idem, idem;

N. 2.846, idem, idem de 6:110\$889 idem nos serviços concorrentes a revisão de rede idem, idem;

N. 2.828, de 2 do corrente idem de 1:900\$ á Henrique Romaguera e outro de gratificações no corrente anno;

N. 2.719, de 21 de julho ultimo idem de 1:503\$ á Companhia Cinematographica Brasileira do aluguel do predio occupado pela Inspectoria de Obras contra as Seccas em abril ultimo;

N. 2.243, de 10 de junho ultimo, idem de 200\$ á Frederico Cesar Burlamaqui de differença de vencimentos em maio ultimo;

N. 2.051 — Bahia — Aggravante, Dr. Theodoro Sampaio; aggravado, commendador Antonio Augusto de Sampaio. — Não se tomou conhecimento do agravo.

N. 2.472 — Rio Grande do Sul — Appellante, a Companhia Aliança do Sul; appellada, a Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Deu-se provimento á appellação.

Conflicto de jurisdicção

N. 358 — Capital Federal — Suscitante, tenente-coronel Sebastião Botim Paes Leme, contra o juiz de direito da comarca de Vasconcelos, no Estado do Rio, e o juiz federal da 1ª Vara do Distrito Federal. — Não se tomou conhecimento do conflicto.

Sentença estrangeira

N. 723 — Portugal — Requerente, D. Maria Botelho Lourenço da Silva. — Homologou-se a sentença.

N. 2.063 — Capital Federal — Aggravante, D. Jacinthia Candida do Albuquerque Ayrosa e João Manoel Rodrigues dos Reis; aggravados, os mesmos. — Negou-se provimento aos agravos.

N. 2.063 — Capital Federal — Aggravante, a União Federal; aggravada, a Universidade de Manaus. — Não se conheceu do agravo.

Appellações civis

N. 1.916 — Capital Federal — Appellantes, o juiz federal da 2ª Vara e Zozimo Alves da Silveira; appellado, Paulo José de Oliveira. — Não se tomou conhecimento dos embargos por terem sido apresentados fora do prazo legal.

N. 2.395 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellado, o Dr. João Rodrigues do Lago. — Despresaram-se os embargos.

Requerimento

Compareceu o advogado Dr. João E. Tavares e, por parte de Americo Dias Alves e outros, herdeiros de Salustiano Dias Alves, requereu que fizesse assignada, sob prego, a dilação legal probatoria dos artigos de habilitação desses herdeiros, na execução que move contra Eugenio Tristão da Silveira, tudo sob pena de revelia e lançamento. — Deferido; apregoados, não compareceram.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 5 de agosto de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES — SECRETARIO, SERVIO INTERINAMENTE O OFFICIAL LOPES WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Elviro Carrilho, Francelino Guimarães e Edmundo Rego.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Distrito Federal.

JULGAMENTOS

Habitu corpus

N. 1.687 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Herculano Ramos e Francisco Guimarães. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.688 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; impetrante, a Assistência Judiciária, representada pelo Dr. Theodoro de Magalhães, em favor do paciente Manoel Pereira da Oliveira. — Foi denegada a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.689 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, José de Souza, Antonio dos Santos, Manoel Gonçalves, Manoel

Baptista, Samuel José Santos e Fernando Teixeira. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.690 — Relator o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, José de Souza Primo. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.691 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Diogo Teixeira Guimarães, Joaquim Carlos da Cunha, Candido Martins, Cesar Ferreira, Manoel Gonçalves de Araujo, Manoel Pereira e Ricardo Pires. — Não tomaram conhecimento do pedido quanto ao paciente Diogo Teixeira Guimarães e julgaram prejudicado quanto aos demais pacientes, unanimemente.

N. 1.692 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, João de Oliveira Mesquita, Manoel Alves e Adolpho Manoel Sampaio. — Não conheceram do pedido quanto a Manoel Alves e julgaram prejudicado quanto aos demais pacientes, unanimemente.

N. 1.693 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Antonio José dos Santos e José Antonio Xavier. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.694 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Francisco Novaes de Novaes. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.695 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Arlindo Augusto Passos. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.696 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Virgínio Pereira de Andrade. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.697 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Antonio Rodrigues do Carvalho. — Não conheceram do pedido, unanimemente.

N. 1.698 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Manoel Ferreira. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 1.699 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Anna Marques, vulgo «Allema», e Antonia dos Santos, vulgo «Tara Quebrada». — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.700 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Enequina Anna da Cruz e Benedicta da Conceição. — Concederam a ordem para informações do Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.701 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Ernesto Rodrigues, Alfredo Saboia, Manoel Marcelino, João Baptista e Manoel da Silva Santos. — Concederam a ordem para informações do Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.702 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, José Mendes de Lima. — Concederam a ordem para informações do Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.703 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, José da Silva Barbosa. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.704 — (Preventivo) Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Ricardo José de Carvalho. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

Recursos crimes

N. 2 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; recorrente, tenente, Lúcio Lúcio dos Santos; recorrido, tenente Brazilião Cavalcante Junior. — Deram provimento para julgar prescripta a acção, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador presidente da Camara, visto ser impedido o Sr. desembargador Edmundo Rego e não haver comparecido o juiz convocado.

N. 340 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; recorrente, José Ferreira da Silva; recorrido, a Justiça. — Negaram provimento unanimemente.

Appellações crimes

N. 1.639 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Sebastião Monteiro; appellada, a Justiça. — Deram provimento para condemnar o appellante no grão médio do art. 303 do Código Penal, unanimemente.

N. 1.714 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, José de Paiva Mattos Junior; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.725 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, João Miguel; appellada, a Justiça. — Deram provimento para absolver o appellante, unanimemente.

SORTEIO

Recurso crime

N. 354 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

EM MESA

Recursos crimes

Ns. 315 e 316.

ACCORDOS PUBLICADOS

Recursos crimes

Ns. 331 e 340.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações crimes

N. 1.429 — Ao Sr. desembargador Francelino Guimarães.

Ns. 1.615, 1.572, 1.590 e 1.724 — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 1.565 — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

Embargos de nullidade

Ns. 1.513, 1.275, 1.424 e 994 — Ao Sr. desembargador Ataulpho.

COM DIA

Appellações crimes

N. 1.701.

Embargos de nullidade

Ns. 1.314, 1.520 e 622.

ACCORDOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 1.473, 1.593, 1.584, 1.362, 1.370, 1.498 e 1.774.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO INTERINO, JACINTHO PINTO

Ordinárias

Autor, Antonio Joaquim Rebello; réo, Enzebio Alegancio Sias. — Vista á parte sobre a reconvenção a fls. 49.

Autora, Ricardina Teixeira; ré, The Rio do Janeiro Tramway Light and Power, Limited. — Deferido o requerido.

Autores, Dr. Custodio Alves Martins e outros; réos, Manoel da Motta Moraes e outros. — Recebida a contestação, em prova.

Autores, Souto Fernandes & Comp. e outros; réos, João Machado Mendes e outros. — Em prova.

Executivos

Exequente, Credit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud; executados, José Vargas de Andrade e outros.— Rejeitados *in limine* os embargos de fls. 7, subsistente a penhora e condemnados os embargantes nas custas.

Exequente, capitão Francisco Teixeira do Barros; executados, Gama Junior & Comp.— Em prova.

Despejos

Autora, Cecília de Sampaio Coelho; réo, Dr. Ubaldino da Motta Bastos.— Julgada procedente a acção, expeça-se o mandado de despejo.

Autora, Maria Germana do Castro Pereira; ré, Francisca do Castro.— Julgada procedente a acção e sua comminação, expeça-se o mandado de despejo.

Autor, Convento de Nossa Senhora da Conceição da Ajuda; réo, Antonio Augusto Donzel.— Diga o excepto de fls. 12 no prazo legal.

Manutenção de posse

Supplicante, Antonio Augusto de Souza Botelho; supplicados, Francisca Thedim de Silveira e outros (P. por linha).— Indeferida.

Ação executiva

Autor, Banco Español del Rio de la Plata; réo, João Pinto Ferreira Leite.— Julgou por sentença habilitados, D. Deolinda Leite da Fonseca e Silva e os demais constantes dos artigos de fls. 264, todos herdeiros de João Pinto Ferreira Leite; corra o feito seus termos legais.

Fallencias

Furtado & Comp. (P. por linha).— J. aos autos para constar.

Francisco Ferreira Saraiva.— Deferida a petição de fls. 113, arbitrada a commissão dos liquidatarios em 4 %.

Zurich Marques & Comp.— Baixaram a cartorio para que o official de justiça informe sobre as certidões de fls. 55 e 88.

Juiz da Sexta Pretoria Civil

JUIZ, DR. LEOPOLDO AUGUSTO DE LIMA — ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos**Ação summaria**

Autor, Augusto de Almeida e Silva; réos, Cardoso & Pereira.— Julgada procedente e condemnados os réos no pedido, juros e custas.

Ação ordinaria

Autores, Jacintho Thomé Abrantes e outro; réo, Dr. Francisco Luiz Loureiro de Andrade.— Julgada procedente em parte, custas em proporção.

Ação de força nova espoliativa

Autor, Antonio Lucas Borges; ré, Joanna Cameleira.— Julgada improcedente.

Executivo por aluguéis

Exequente, Manoel Lopes Angelo; executado, Antonio Joaquim de Andrade Bastos.— Julgada por sentença a adjudicação.

Executivo

Exequentes aggravantes, L. G. Peixoto & Comp.; executado, João Sebastião de Freitas; 3º embargante, José Gomes de Freitas.— Estando cumprido o accórdão, subam de novo os autos á egregia Segunda Camara.

Prestação de contas

Autores, Julio Lima & Comp.; réo, capitão Firmo Alves.— Deferida a cota.

Executivos

Exequente, Maria do Espirito Santo Rodrigues de Souza; executado, Elias Barbari.— Julgada por sentença a penhora.

Exequente, a sociedade anonyma Companhia Predial e Saneamento Rio de Janeiro; executado, José Antonio de Souza Coimbra.— Julgada por sentença a penhora.

Despejo

Autora, Mercedes Anillo Guerra; réo, Dr. Vicente Carlos de Carvalho.— Rejeitada *in limine* a excepção.

Justificação de idade para casamento

Justificante, Diogo Ferreira de Magalhães.— Julgada por sentença.

Adjudicação

Fallecido, José Vieira da Costa; supplicante, Alzira Duque Estrada Villela.— Julgada por sentença a adjudicação.

Ação decendial

Autor, Augusto do Nascimento Botelho; réo, Antonio Cardoso de Souza.— Condemnado o réo no pedido, juros da mora e custas.

EDITAES**Juiz Federal da Primeira Vara**

De 2ª praça, com o prazo de tres dias e abatimento de 10 %.

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de tres dias e abatimento de 10 % sobre a avaliação virem que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer em publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer em o dia 7 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste juizo os bens abaixo declarados, penhorados a Isidoro Bulha, como successor de Jesus Borges, no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, cujos bens são os seguintes: um sofá de vinhatico em máo estado, avaliado em 10\$; uma mesinha de madeira, pequena, já usada, avaliada por 5\$; um espelho redondo, grande, por 10\$; um relógio de parede, em 10\$; oito colchões novos, em 8\$; sete *toilettes* de vinhatico com espelho e pedra marmore, avaliados em 140\$; sete jogos de *toilette* (louça) avaliados em 21\$; sete camas de casal com colchões e travesseiros, avaliados em 103\$; um guarda-vestidos de vinhatico, avaliado em 25\$; seis cadeiras austriacas, avaliadas em 12\$; quatro baldes do agata, avaliados em 4\$; quatro cabides, avaliados em 2\$; duas camas de solteiro, avaliados em 14\$; cinco camas de ferro para solteiro, avaliadas em 10\$; dous enxergões de arame para cama de casal, avaliados em 6\$, importando tudo em 382\$, que, com o abatimento de 10 %, irão os ditos bens á praça pela quantia de 343\$800. E quem nos mesmos quizer lançar compareça neste juizo no dia e hora acima indicados. E para constar, mandei lavar o presente, que será publicado e afixado no lugar do estylo e pela imprensa. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1916. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Juiz Federal da Primeira Vara

De 3ª praça, com o prazo de tres dias e abatimento de 20 %.

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de tres dias e abatimento de 20 % sobre a avaliação virem que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer em publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer, no dia 7 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste juizo, os bens abaixo declarados, penhorados a José Caetano de Almeida no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, cujos bens são os seguintes: Dous guarda-vestidos de peroba, avaliados em 140\$; duas commodas de peroba, avaliadas em 100\$; um guarda casaca com espelho *bisauté*, avaliado em 80\$; dous lavatorios com pedra marmore e espelhos *bisauté*, avaliados em 120\$; duas jardineiras de faiança, avaliadas em 40\$; uma estatuetta de bronze, avaliada em 80\$; meia mobil a de sala de visitas, com nove peças, avaliada em 100\$; uma cadeira de balanço, avaliada em 15\$; duas cadeiras de peroba, avaliadas em 10\$; seis cadeiras com assento do palhinha e encosto de couro, avaliadas em 30\$; uma mesa de vinhatico para sala de jantar, avaliada em 50\$; um guarda-louça de canella, avaliado em 40\$; um etager de canella com pedra marmore, avaliado em 30\$; um guarda-prata, avaliado em 40\$, importando tudo em 875\$, que, com o abatimento de 20 %, irão á praça pela quantia de 703\$. E quem nos mesmos quizer lançar compareça neste juizo no dia e hora acima indicados. E para constar mandei lavar o presente, que será publicado e afixado no lugar do estylo e pela imprensa. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1916. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Juiz Federal da Primeira Vara

De 1ª praça com o prazo de tres dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de tres dias virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer em publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer em o dia 7 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste juizo os bens abaixo declarados penhorados a Manoel Alves, como successor de Amaral & Irmão, no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, cujos bens são os seguintes: duas cadeiras para barbeiro, avaliadas em 20\$; cinco cadeiras com assento de palhinha, avaliadas em 10\$; quatro espelhos para parede, sendo um grande e tres pequenos, avaliados em 22\$; uma banca de pedra marmore para barbeiro, avaliada em 15\$; uma pia de pedra marmore com pés de madeira, avaliada em 10\$; um relógio de parede, avaliado em 5\$; dous cabides pequenos, para chapéus, avaliados em 4\$; um *toilette* com pedra marmore, sem espelho, avaliado em 10\$; uma divisão de madeira envernizada, para salão de barbeiro, avaliada em 10\$; importando tudo em 106\$. E quem nos mesmos quizer lançar compareça neste juizo no dia e hora acima indicados. E para constar mandei lavar o presente que será publicado e afixado no lugar do estylo e pela imprensa. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1916. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Juiz Federal da Primeira Vara

De 3ª praça, com prazo de tres dias e abatimento de 20 %.

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Distrito Federal:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de tres dias e abatimento de 20 % virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer em o dia 7 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste juizo, os bens abaixo declarados penhorados a Antonio Augusto Monteiro, no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, cujos bens são os seguintes: Uma armacao do pinho envidraçada, avaliada em 60\$; vinte cadeiras austriacas com assento de palhinha, já usadas, avaliadas em 50\$; sete mezas com pedra mármore e pés de ferro, avaliadas em 28\$; cinco quintos com vinho verde portuguez, avaliados em 230\$; um balcão do pinho, com pedra mármore, 30\$; um espelho grande de parede, avaliado em 15\$; uma machina registradora Nacional, formato pequeno, avalado em 100\$; uma guarda comida pequeno com tela de arame, avaliado em 10\$; 18 garrafas de vinho do Porto, marca Boa Estrella, avaliadas em 27\$; 30 garrafas de vinho do Porto de diversas marcas, avaliadas em 30\$, importando tudo em 699\$, que com o abatimento de 20 % irão os ditos bens á praça pela quantia de 430\$000. E quem nos mesmos quizer lançar compareça neste juizo no dia e hora acima indicados. E para constar mandei lavrar o presente que será publicado e affixado no logar do estylo e pela imprensa. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1916. — E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subcrevi. — *Raul de Souza Martins*

Juiz Federal da Primeira Vara

De 3ª praça com o prazo de tres dias e abatimento de 10 %.

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de tres dias e abatimento de 10 % virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, em o dia 7 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste juizo, os bens abaixo declarados penhorados a Theophilo do Carmo no executivo que lhe move a Fazenda Nacional, cujos bens são os seguintes: uma escrevaninha e uma cadeira, avaliadas em 130\$, que, com o abatimento de 10 %, irão os ditos bens á praça pela quantia de 133\$000. E quem nos mesmos quizer lançar compareça neste juizo no dia e hora acima indicados. E para constar mandei lavrar o presente, que será publicado e affixado no logar do estylo e pela imprensa. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1916. — E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subcrevi. — *Raul de Souza Martins*

Juiz Federal da Primeira Vara

De segunda praça com o prazo de tres dias e abatimento de 10 %.

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Distrito Federal:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de tres dias e abatimento de 10 % sobre a avaliação virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, no dia 7 do

corrente, ás 13 horas, a porta da casa das audiencias deste juizo os bens abaixo declarados penhorados a Ottolagrano Pietro, como successor de Nicolau Consentino, no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, cujos bens são os seguintes: Um guarda-louças com portas envidraçadas, avaliado em 40\$; duas machinas Singer, sendo uma para posponfar calçados e outra para costurar, avaliadas em 400\$; um guarda-vestidos em bom estado, avaliado em 50\$; um balcão em mão estado, avaliado em 10\$; uma vitrina pequena com portas envidraçadas, avaliada em 15\$, importando tudo em 215\$, que, com o abatimento de 10 %, irão os bens acima á praça pela quantia de 193\$500. E quem nos mesmos quizer lançar compareça neste juizo no dia e hora acima indicados. E para constar mandei lavrar o presente que será publicado e affixado no logar do estylo e pela imprensa. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1916. — E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão o subcrevi. — *Raul de Souza Martins*

Juiz Federal da Primeira Vara

De 1ª praça, com o prazo de tres dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de tres dias, virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, no dia 7 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste juizo, os bens abaixo declarados, penhorados a D. Joaquina Rosa Lopes de Araujo, como successora de Silva & Comp., no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, cujos bens são os seguintes: Um buffet de madeira envidraçado e com espelho, em mão estado, avaliado em 30\$; uma mesa para sala de jantar, avaliada em 10\$; uma machina de costura Singer, bastante usada, avaliada em 5\$; uma mesa de pinho, avaliada em 3\$; um toilette de madeira escura, estylo antigo, avaliado em 30\$; uma cama de casal, velha, avaliada em 15\$; um berço, avaliado em 5\$; seis cadeiras austriacas em mau estado, avaliados em 12\$; uma cadeira de criança, avaliada em 2\$; um guarda-vestidos, usado, avaliado em 30\$, importando tudo em 143\$000. E quem nos mesmos quizer lançar compareça neste juizo, no dia e hora acima indicados. E para constar mandei lavrar o presente que será publicado e affixado no logar do estylo e pela imprensa. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1916. — E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subcrevi. — *Raul de Souza Martins*

Juiz Federal da Primeira Vara

De 2ª praça com o abatimento de 10 % o prazo de tres dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com prazo de tres dias e abatimento de 10 % sobre a avaliação virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer no dia 7 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste juizo, os bens abaixo declarados, penhorados a Hilton Lima da Fonseca, no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, cujos bens são os seguintes: Um cofre do fabricante Thomaz Cardoso, marca Villa Nova de Gaya, Porto, sob o n. 1.422, já usado, avaliado em 300\$, que, com o abatimento de 10 % irá á praça pela importancia

de 270\$. E quem no mesmo quizer lançar compareça neste juizo no dia e hora acima indicados. E para constar mandei lavrar o presente, que será publicado e affixado no logar do estylo e pela imprensa. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1916. — E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subcrevi. — *Raul de Souza Martins*

Juiz Federal da Primeira Vara

De 2ª praça com o prazo de tres dias e abatimento de 10 %.

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de tres dias e abatimento de 10 % sobre a avaliação virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer em publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, em o dia 7 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste juizo, os bens abaixo declarados, penhorados a Orolino & Pentone, como successores de F. Antonio Calcagno, no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, cujos bens são os seguintes: Uma armacao do pinho, envidraçada e envernizada, avaliada em 20\$, duas vitrines envernizadas, avaliadas em 20\$; um balcão com pés torneados, tendo duas gavetas, avaliado em 10\$; uma machina do posponfar calçados, do fabricante Singer, avaliada em 40\$; 135 pares de fôrmas diversas, avaliados em 67\$500; 60 latas de pomadas para calçados, avaliadas em 6\$; 20 saltos de borracha, avaliadas em 5\$800, importando tudo em 169\$300, que, com o abatimento de 10 %, irão os ditos bens á praça pela quantia de 152\$370. E quem nos mesmos quizer lançar compareça neste juizo no dia e hora acima indicados. E para constar, mandei lavrar o presente, que será publicado e affixado no logar do estylo e pela imprensa. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1916. — E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subcrevi. — *Raul de Souza Martins*

Juiz Federal da Primeira Vara

De 2ª praça com prazo de tres dias e abatimento de 10 %.

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de tres dias e abatimento de 10 % sobre a avaliação virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer em o dia 7 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste juizo, os bens abaixo declarados, penhorados a Crescencio Jacovino & Rôdrigues, como successores de Luiz Perone, no executivo fiscal que lhes move a Fazenda Nacional, cujos bens são os seguintes: um cofre do ferro já usado, avaliado em 100\$; um fôlogio de parede, avaliado em 8\$; duas escrevaninhas envernizadas, avaliadas em 100\$; um espelho grande (quadrado), avaliado em 40\$; uma mobilia de vime constante de um sofá e cinco cadeiras de braço, avaliada em 70\$; tres quadros pintados a óleo, avaliados em 3\$; tres bancos de madeira com pés do ferro, avaliados em 9\$; importando tudo em 330\$, que com o abatimento de 10 % irão os ditos bens á praça pela quantia de 297\$000. E quem nos mesmos quizer lançar compareça neste juizo no dia e hora acima indicados. E para constar mandei lavrar o presente que será publicado e affixado no logar do estylo e pela imprensa. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1916. — E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subcrevi. — *Raul de Souza Martins*

Juizo Federal da Primeira Vara**De 2ª praça, com o prazo de tres dias e abatimento de 10 %**

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de tres dias e abatimento de 10 %, virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer, em o dia 7 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste juizo, os bens abaixo declarados, penhorados a S. G. Montereau, no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, cujos bens são os seguintes: Um espelho grande em regular estado, avaliado em 50\$; seis mesas pequenas de peroba, avaliadas em 30\$; 18 cadeiras de peroba, avaliadas em 72\$; um balcão de peroba; avaliado em 50\$; uma armação de peroba, avaliada em 80\$; 34 garrafas de bebidas alcoolicas diversas, avaliadas em 51\$, importando tudo em 333\$, que com o abatimento de 10 % irão os ditos bens á praça pela quantia de 299\$700. E quem os mesmos quizer lançar compareça neste juizo no dia e hora acima indicados. E para constar mandei lavrar o presente que será publicado e affixado no logar do estylo e pela imprensa. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1916. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Primeira Vara**De praça, com o prazo de tres dias e abatimento de dez por cento**

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de tres e abatimento de 10 % sobre a avaliação, virem que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer em publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr e maior lance offerecer, em o dia 10 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste juizo, as bens abaixo declarados, penhorados a Francisco Bernardes, successor de Manoel Gomes, no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, cujos bens são os seguintes: 12 mesas de madeira, avaliadas em 96\$; 57 cadeiras austriacas, avaliadas em 283\$; um trinchante de vinhatico em mão estado, avaliado em 30\$; um balcão de madeira, com pedra marmore, avaliada em 60\$; uma armação de madeira envidraçada, avaliada em 90\$; 230 garrafas de cerveja de diversas marcas, avaliadas em 50\$; um armario envidraçado, avaliado em 30\$; importando tudo em 641\$, que, com o abatimento de 10 %, irão os ditos bens á praça pela quantia de 576\$900. E quem nos mesmos quizer lançar compareça neste juizo no dia e hora acima indicados. E, para constar mandei lavrar o presente, que será publicado e affixado no logar do estylo e pela imprensa. Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1916. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Primeira Vara**De 3ª praça, com o prazo de tres dias e abatimento de 20 %**

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de tres dias e abatimento de 20 % sobre

a avaliação, virem que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer em publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer, no dia 10 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste juizo, os bens abaixo declarados, penhorados a Alberto Joaquim da Costa, successor de Antonio Pereira, no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, cujos bens são os seguintes: uma carroserie de quatro rodas, avaliada em 50\$; oito muarecos, avaliados em 600\$; uma carroça de duas rodas, avaliada em 100\$; importando tudo em 750\$, que, com o abatimento de 20 %, irão os ditos bens á praça pela quantia de 600\$000. E quem nos mesmos quizer lançar compareça neste juizo no dia e hora acima indicados. E, para constar, mandou passar o presente, que será publicado e affixado no logar do estylo e pela imprensa. Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1916. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Primeira Vara**De 3ª praça, com o prazo de tres dias e abatimento de 20 %**

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de tres dias e abatimento de 10 % sobre a avaliação virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer em publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr e maior lance offerecer, em o dia 10 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste juizo, os bens abaixo declarados, penhorados a Nicolau Bellizi, successor de João Guaterollo, no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, cujos bens são os seguintes: uma machina de pos-pontar calçados do fabricante Elastic, avaliada em 70\$; um rolo de sola, avaliado em 25\$; duas armações pequenas do pinho, em mão estado, avaliadas em 20\$; 30 pares de fôrmas de madeira do diversos tamanhos, avaliados em 15\$; um quadro pequeno, avaliado em 2\$; importando tudo em 132\$, que, com o abatimento de 20 %, irão os ditos bens á praça pela quantia de 105\$600. E quem nos mesmos quizer lançar compareça neste juizo no dia e hora acima indicados. E para constar mandei lavrar o presente, que será publicado e affixado no logar do estylo e pela imprensa. — Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1916. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Primeira Vara**De 2ª praça, com o prazo de tres dias e abatimento de 10 %**

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de tres dias e abatimento de 10 % sobre a avaliação, virem que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer em publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr e maior lance offerecer, em o dia 10 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste juizo, os bens abaixo declarados, penhorados a A. Rosa Cortez, como sucessora de Pedro Braga, no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, cujas bens são os seguintes: tres camas de casal, bastante usadas, avaliadas em 60\$; dous lavatorios, avaliados em 30\$; seis cadeiras, avaliadas em 18\$; tres aparelhos de agathe, avaliados em 24\$; tres baldes de agathe, tres bacias e duas escarradeiras tambem de agathe, avaliadas em 8\$500; tres cabides, avaliados

em 1\$500; sete quadros, avaliados em 3\$500; um meio toilette, avaliado em 15\$; tres mesas de cabeceira, avaliadas em 30\$; 11 camas de ferro, avaliadas em 66\$; um relógio de parede avaliados em 6\$; duas mesas pequenas, avaliadas em 12\$; tres cadeiras de madeira, avaliadas em 3\$; uma cama de madeira, avaliada em 10\$; importando tudo em 287\$500, que, com o abatimento de 10 %, irão os ditos bens á praça pela quantia de 258\$750. E quem quizer nos mesmos lançar compareça neste juizo no dia e hora acima indicados. E, para constar, mandei lavrar o presente, que será publicado e affixado no logar do estylo e pela imprensa. Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1916. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Primeira Vara**De segunda praça, com o prazo de tres dias e abatimento de 10 %**

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de tres dias e abatimento de 10 % sobre a avaliação, virem que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer em publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer, no dia 10 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste juizo, os bens abaixo declarados, penhorados a Antonio de Paiva Brito, no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, cujos bens são os seguintes: uma machina de costura, marca C. M., avaliada em 60\$; um gramophone de regular tamanho, tendo 30 chapas duplas, avaliado em 120\$; dous consolos com pedra marmore, avaliados em 60\$; cinco cadeiras de jacarandá com assento de palhinha, avaliadas em 20\$; duas ditas, grandes, de branco, avaliadas em 10\$; um armario envidraçado, avaliado em 30\$; uma mesa elastica, avaliada em 30\$; um lavatorio pequeno, avaliado em 40\$; uma commoda, avaliada em 60\$; uma escrevaninha de pinho ordinario avaliada em 15\$; se s cadeiras austriacas, avaliadas em 18\$; um guarda-casacas com espelho bisauté, avaliado em 50\$; importando tudo em 513\$, que, com o abatimento de 10 %, irão os ditos bens á praça pela quantia de 461\$700. E quem nos mesmos quizer lançar compareça neste juizo no dia e hora acima indicados. E, para constar, mandei lavrar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados no logar do estylo e pela imprensa. Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1916. — E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Primeira Vara**De 2ª praça, com o prazo de tres dias e abatimento de 10 %**

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de tres dias e abatimento de 10 % sobre a avaliação, virem que o porteiro dos auditorios deste juizo deverá trazer em publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer, no dia 10 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste juizo, os bens abaixo declarados, penhorados a João José Ventura, successor de Domingos Level, no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, cujos bens são os seguintes: um guarda-prata de canella com duas prateleiras flitando os respectivos vidros, avaliados em 50\$; um cabide de pé, grande, de peroba, avaliado em 15\$; uma commoda de peroba com duas gavetas, av

liada em 30\$; uma mesinha de canella, com duas gavetas e pés torneados, avaliada em 20\$; uma jardineira de canella, avaliada em 20\$; um buffet de poroba, em perfeito estado, faltando os respectivos vidros, avaliado em 70\$; importando tudo em 203\$, que, com o abatimento de 40%, irão os ditos bens à praça pela quantia de 121\$800. E quem nos mesmos quizer lançar, compareça neste juizo no dia e hora acima indicados. E, para constar, mandei lavrar o presente, que será publicado e afixado no lugar do estylo e pela imprensa. Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1916. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Primeira Vara

De 2ª praça, com o prazo de tres dias e abatimento de 40 %.

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de tres dias e abatimento de 40 % sobre a avaliação, virem que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der maior lance offerecer, em o dia 10 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste juizo, os bens abaixo declarados, penhorados a George Palmieri, successor de B. Gomes Aydrum, no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, cujos bens são os seguintes: uma vitrine de madeira, pintada de preto, avaliada em 15\$; 4 relógios de parede, grandes, avaliados em 24\$; um mostrador envidraçado, avaliado em 20\$; 5 despertadores de nickel, avaliados em 15\$; um mostrador de porta, envidraçado, avaliado em 20\$; uma armação pequena de madeira, avaliada em 25\$000; um mostrador de madeira envidraçado, avaliado em 20\$000; 10 relógios de prata para bolso, avaliados em 150\$000; 4 despertadores usados, avaliados em 8\$000; 6 relógios de ouro para senhora, avaliados em 240\$000; importando tudo em 537\$000, que, com o abatimento de 40 %, irão os ditos bens à praça pela quantia de 483\$300. E quem nos mesmos quizer lançar, compareça neste juizo no dia e hora acima indicados. E para constar, mandei lavrar o presente, que será publicado e afixado no lugar do estylo e pela imprensa. Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1916. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação-crime n. 1.701, appellante Magdalena Figliino, appellada a Justiça, será effectuado na proxima sessão da 3ª Camara no dia 9 do corrente mez, ás 11 horas.

Secretaria da Côrte de Appellação, 5 do agosto de 1916. — No impedimento occasonal do secretario, o official Elpidio Watson Cardoso.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Felicissimo Coelho

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Felicissimo Coelho, estabelecido á Estrada Real de Santa Cruz n. 3.010, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, Juiz de direito da 1ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo, de-

vidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais foi declarada aberta a fallencia do negociante Felicissimo Coelho, estabelecido á Estrada Real de Santa Cruz n. 3.010, por sentença deste juizo de 22 de julho de 1916, fixando o seu termo para os effectos legais de 21 de junho de 1916. Foram nomeados syndicos os credores Alves Irmão & Comp., residentes á Estrada Real de Santa Cruz n. 112, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 18 de agosto de 1916, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1916. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. (Estava devidamente sellado). — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Corrêa da Costa & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Corrêa da Costa & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 7 de agosto proximo ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1916. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de H. Leite

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de H. Leite que a assembléa foi adiada para o dia 23 do corrente, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1916. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Manoel Pereira

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros communica aos credores da fallencia de Manoel Pereira que foi adiada a assembléa para o dia 7 do corrente, ás 13 1/2 horas. Rio, 3 de agosto de 1916. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, na forma abaixo

O doutor Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte de Diamantino Nunes, ex-syndico da fallencia de Durval Vaz, foi requerida a sua prestação de contas com a citação com o prazo de dez dias aos interessados para, dentro daquelle prazo, apresentarem as impugnações que entenderem sobre as contas apresentadas de conformidade com o art. 71 da lei n. 2.024, de 1908. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 4 de agosto de 1916. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De praça, com o prazo de vinte dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que este edital de praça, com o prazo de vinte dias, virem, ou delle conhecimento tiverem, que findo o dito prazo, no dia 7 de agosto proximo futuro, logo após a audiência deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Merces Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, para serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre suas avaliações, os imóveis abaixo mencionados, penhorados na acção executiva que Mello Sampaio & Comp. moveu a D. Victoria de Andrade Pinto Bastos e vão á praça para solução da dita acção executiva, a saber: Predio de sobrado, sito á rua do Hospicio, hoje Buenos Aires, n. 161, edificado no alinhamento, tendo na fachada, no pavimento terreo duas portas, uma larga e outra de largura commum, que dá entrada independente para os pavimentos superiores, tendo no primeiro pavimento duas janellas de sacada com gradil de ferro corrido e no segundo andar tres janellas tambem de sacada, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem no pavimento terreo, em loja ladrilhada e forrada, tendo nos fundos uma saleta, W. C., área cimentada e descoberta, estando os andares superiores divididos em commodos para familia, forrados e assoalhados e dependencias de accordo com as posturas em vigor. O predio mede de frente 4m,30 por 16m,60 de fundos no corpo principal, medindo o puxado 5m,50 de comprimento por 2m,40 de largura, tendo o terreno as mesmas dimensões do predio com a área descoberta e cimentada já referida. A construção é moderna, de pedra, cal e tijolos, paredes divisorias de estuque e madeiramento de riga, tendo meiação a parede lateral esquerda; avaliando o predio e terreno em 40:000\$000. Predio de sobrado, sito á rua do Hospicio, hoje Buenos Aires, n. 161, edificado no alinhamento, tendo na fachada, no pavimento terreo duas portas, uma larga e outra de largura

commum, que dá entrada independentemente para os pavimentos superiores, tendo no primeiro pavimento duas janellas de sacada com grade de ferro corrida e no segundo andar tres janellas tambem de sacada, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem no pavimento terreo em loja ladreira e forrada, tendo nos fundos dous compartimentos, W. C.; e duas áreas cimentadas e descobertas; estando os andares superiores divididos em commodos para familia forrados e assoalhados e dependencias de accordo com as posturas em vigor. O predio mede de frente 4m,50 por 16m,60 de fundos no corpo principal, medindo o puxado 5m,50 de comprimento por 8 metros de largura, de sorte que confina com os fundos do predio confinante, tendo o terreno as mesmas dimensões do predio com as áreas descobertas e cimentadas já referidas. A construção é moderna, de pedra, cal e tijolo; paredes divisorias de estuque, madeira de riga, tendo meiação a parede lateral direita; avaliado o dito predio e terreno em 45:000\$000, sommando o total das avaliações em 85:000\$000. Assim, convindo a todos os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e lugar para realizar-se a praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor: que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de julho de 1916. E eu, Antonio Rêllo de Paula Araújo, escrevente juramentado, o subscrevi, no impedimento ocasional do escrivão. — José Ovidio Marcondes Rôchero. Está conforme. — No impedimento ocasional do escrivão, o escrevente juramentado Antonio Rêllo de Paula Araújo.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Gabriel da Costa Taveira

De citação, com o prazo de dez dias, aos credores da fallencia de Gabriel da Costa Taveira e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de Rodrigues Azevedo & Comp., ex-syndicos da referida fallencia na forma abaixo.

Pelo presente faço publico que as contas de Rodrigues Azevedo & Comp., na qualidade de syndicos que foram da fallencia de Gabriel da Costa Taveira, se acharão em cartor o durante dez dias, á disposição dos ditos credores e interessados, que poderão impugnal-as sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo juiz, como entender de direito na forma do art. 71 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Para constar passei o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de agosto de 1916. — O escrivão, Olympio da Silva Pereira.

Juizo da Oitava Pretoria Cível

Faço saber que estão se habilitando para se casarem por este juizo: Ale. Sôfôr Ale e Anna Orosky; Antonio Teixeira de Souza e Carmelinda Maria da Conceição.

Si alguém souber que ha impedimento accuso-o.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1916.
Escrivão Jorge Pinheiro.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

De citação

O Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual Alberto Domingos Magano, no processo n. 17, tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal, e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razao de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 10 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim assistir a todos os demais termos do processo até final sentença, tudo sob pena de revelia. As audiências realizam-se diariamente ás 12 horas do dia. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar publico do costume. Sexta Pretoria, 5 de agosto de 1916. Eu, escrivão interino, o subscrevi. — João Lino Regadas. — O juiz, L. Duque Estrada Junior.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Fructuoso Muniz Barreto de Aragão, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Olympio Bernardo da Silva como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possivel intimar-o pessoalmente, pelo presente o cito e chama a comparecer neste juizo no dia 15 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhar-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiências do juizo são diarias e tem lugar á rua Francisco Fragozo n. 19, Encantado. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de agosto de 1916. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, o subscrevi. — Fructuoso Muniz Barreto de Aragão.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Fructuoso Muniz Barreto de Aragão, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Osorio José dos Santos e Manoel Gomes dos Santos como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possivel intimar-os pessoalmente, pelo presente o cito e chama a comparecerem neste juizo no dia 15 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhar-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos accusados, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiências do juizo são diarias e tem lugar á rua Francisco Fragozo n. 19, Encantado. Dado e

passado nesta Capital Federal, aos 5 de agosto de 1916. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, o subscrevi. — Fructuoso Muniz Barreto de Aragão.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Fructuoso Muniz Barreto de Aragão, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Reginaldo Honorio, como incurso nas penas dos arts. 339 e 303 do Código Penal. E como não tenha sido possivel intimar-o pessoalmente, pelo presente o cito e chama a comparecer neste juizo no dia 15 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhar-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiências do juizo são diarias e tem lugar á rua Francisco Fragozo n. 19, Encantado. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de agosto de 1916. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, o subscrevi. — Fructuoso Muniz Barreto de Aragão.

INSTITUTO HISTORICO

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO

79º ANNO. QUARTA SESSÃO ORDINARIA, EM 29 DE JULHO DE 1916

Presidencia do Sr. Conde de Affonso Celso

Às 21 horas, na sede social, abriu-se a sessão com a presença dos seguintes socios, Srs.:

Conde de Affonso Celso, Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, M. Fleiuss, Dr. Edgard Roquette Pinto, Dr. Honório Baptista, Dr. Pedro Souto Maior, Felix Pacheco, Basilio de Magalhães, Dr. Arthur Pinto da Rocha, Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão, Marechal José Bernardino Bormann e Dr. Alfredo Rocha.

O Sr. DR. ROQUETTE PINTO (segundo secretario) lê a acta da sessão antecedente, a qual, submettida á votação, é approvada unanimemente.

O Sr. FLEIUSS (primeiro secretario perpetuo) antes da leitura do expediente, propõe que seja inserto na acta da sessão um voto de sinceras congratulações pelo 70º anniversario da excelsa Brasileira Princesa D. Isabel, Condessa d'Eu, filha de D. Pedro II, inolvidavel Presidente e Protector perpetuo do Instituto, cujo nome é sempre repetido nesta casa com a maior veneração e respeito.

O Sr. BASILIO DE MAGALHÃES, em additamento a esta proposta, — diz que tambem apresenta a de, como annexo á presente sessão, ser transcripto na acta o artigo que, sob a epigraphe — Vinte e nove de Julho — publicou o *Jornal de Commercio*, ha precisamente um anno, devido á penna do Sr. M. Fleiuss, secretario perpetuo do Instituto.

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (*presidente perpetuo*) submete a votos essas propostas, que são aprovadas unanimemente.

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (*presidente perpetuo*) diz que, não podendo o Instituto mostrar-se indiferente aos factos notáveis da vida nacional, deve consignar na acta da sessão de hoje a sua satisfação pela maneira realmente brilhante como o illustrado consocio Dr. Ruy Barbosa representou o Brasil no estrangeiro.

O Instituto unanimemente annue á esta proposta.

O SR. FELIX PACHECO diz que a Comissão nomeada para representar o Instituto na recepção ao Dr. Ruy Barbosa, cumpriu o seu dever.

O SR. 1º SECRETARIO PERPETUO lê o seguinte expediente:

— Parecer da Comissão de Admissão de Socios:

«A Comissão de Admissão de Socios reconhece, com intenso prazer, a completa idoneidade do Sr. Senador João de Lira Tavares, e acha de toda a conveniencia a sua admissão como socio correspondente do Instituto que, certamente, no illustre proposto encontrará mais um dedicado e sustancioso sustentaculo.

Instituto Historico, 25 de Julho de 1916. — Manoel Guerra, Relator. — Antonio Olythio dos Santos Pires. — Ramiz Góes.

E' apoiada e fica sobre a mesa para ser votada na sessão seguinte.

Proposta: «Tenho a honra de propor ao socio correspondente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro o Sr. Roberto Lehmann-Nitsche, doutor em Sciencias Naturaes e doutor em Medicina pela Universidade de Munich, cathedra-tico titular de Anthropologia na Faculdade de Sciencias Naturaes da Universidade de La Plata e na Faculdade de PhiloSophia e Lettras da Universidade de Buenos Aires, Chefe de Secção Anthropologica do Museu de La Plata, etc.

O Dr. Lehmann-Nitsche, que ha longos annos se dedica especialmente, com reconhecida competencia, ás questões de Anthropologia e Ethnographia americanas, é autor de numerosas obras referentes a taes assumptos, que offereceu ao Instituto, entre as quaes tem lugar de destaque seu trabalho de *folk-lore* «*Advinazas Rioplatenses*».

Chamand'o ao seu gremio, o Instituto Historico, obediante ás suas tradições, cumpre um grato dever.

Sala das Sessões, em 29 de Julho de 1916. — Fleiss, Roquette Pinto, Felix Pacheco.

Vai á Comissão de Ethnographia sendo relator o Sr. Desembargador Souza Pillauea.

— Officio do Ministerio das Relações Exteriores — «Rio de Janeiro, 22 de Julho de 1916 — Secção do Protocollo — N. 51 — Sr. Presidente — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a segunda e ultima série dos originaes manuscritos, acompanhados das respectivas cópias, das «Ephemerides Brasileiras», trabalho organizado pelo Barão do Rio Branco e encontrado entre os papeis que formavam o seu archivo adquirido pelo Governo do Brasil.

A presente série completa a que acompanhou o officio n. 48, de 14 de Junho ultimo, deste Ministerio, e corresponde aos mezes de Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro.

Apróveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos de minha perfeita estima e distincta consideração. — L. M. de Souza Dantas.

A S. Ex. o Sr. Conde de Affonso Celso, Presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

A esse officio o Sr. Presidente respondeu nos seguintes termos:

— «Instituto Historico e Geographico Brasileiro, em 25 de Julho de 1916.

Exm. Sr. Dr. Luiz Martins de Souza Dantas, M. D. Ministerio das Relações Exteriores.

Em nome do Instituto Historico e no meu proprio, agradeço penhoradamente a V. Ex. o valioso favor que acaba de prestar á mesma Associação, remettendo a segunda e ultima série dos originaes manuscritos, acompanhados das respectivas cópias, das «Ephemerides Brasileiras», trabalho organizado pelo saudosissimo Barão de Rio Branco e encontrado entre os papeis que formavam o seu archivo, adquirido pelo Governo do Brasil.

A nova série, bem como a que acompanhou o officio n. 48 de 14 de Junho ultimo, desse Ministerio, vai ser entregue ao cuidadoso exame de uma comissão de socios do Instituto para ulterior publicação na Revista, inserindo assim, integralmente, as «Ephemerides», que, sem contestação, constituem uma das mais interessantes achegas para o estudo da historia da nossa Patria.

Prevaleço-me do ensejo para apresentar a V. Ex. os mais elevados protestos da minha consideração e respeito. — O Presidente perpetuo, Conde de Affonso Celso.

Informa o Sr. 1º SECRETARIO PERPETUO que todos os originaes já se acham ordenados, faltando, como anteriormente teve ensejo de annunciar, os relativos ao mez de Março que, segundo deliberação do Instituto, estão sendo preparados pelo venerando bibliothecario, Sr. Dr. José Vieira Fazenda, que com o zelo habitual a esse trabalho se tem dedicado.

O Sr. DR. ROQUETTE PINTO (2º Secretario) justifica a ausencia dos consocios Drs. Miguel de Carvalho e Araújo Viana.

O SR. DR. ROQUETTE PINTO (2º Secretario), diz que, havendo o *Diario Official* publicado, em sua edição de 27 do corrente, um projecto apresentado na Camara dos Deputados, autorizando o Governo a realizar o levantamento rapido da Carta Geral da Republica, acha que o Instituto não se deve desinteressar dessa idea, que julga um dos mais serios problemas nacionaes.

Conhecer o Brasil e nacionalizá-lo são as nossas duas questões fundamentais: e, por isso, propõe que o Instituto leve aos signatarios do referido projecto a expressão do seu apoio.

Posta a votos, é aprovada unanimemente essa proposta.

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (*presidente perpetuo*) dá em seguida a palavra ao Sr. Dr. Homero Baptista, que lê um trabalho seu sobre a «Evolução da tarifa aduaneira após a independencia até 1844 — «Tarifa Alves Branco» — Concluida a leitura, que mereceu unanimos applausos, o Sr. Presidente agradece e felicita o Sr. Dr. Homero Baptista pelo seu substancioso trabalho, que é um brilhante capitulo da nossa *Historia Economica*.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão, ás 22 1/2 horas.

ANNEXO

ARTIGO PUBLICADO NO «JORNAL DO COMMERIO» DE 29 DE JULHO DE 1915 E MANDADO TRANSCREVER NA PRESENTE ACTA, SOB PROPOSTA DO SR. BASILIO DE MAGALHÃES:

«29 DE JULHO.—Se a data de 29 de Julho não pertence hoje á série das que usualmente se commemoram, é porque a nossa educação civica ainda não se acha inteiramente libertada de certos prejuizos e restricções lamentaveis.

Quando desaparecerem de todo os preconceitos injustificaveis do pantanismo, com a victoria definitiva da justiça historica, o 29 de Julho, como o 2 de Dezembro, terá a sua consagração, pois que assignalam ambos o nascimento de duas grandes figuras de nossa patria, dos que maiores beneficios souberam proporcionar em sua suprema direcção. Extinctas as paixões, naturaes com o advento do novo regimen, a figura de D. Pedro II, sem par em nossos fastos de grandeza moral, mereceu desde logo as melhores provas de acatamento.

Se os seus restos mortaes ainda não repousam na terra em que vio a luz e a que como nenhum outro soube amar, já algumas cidades se orgulham de o possuir em estatuas, que servirão de ensinamento ao culto popular, e o seu nome volveu ao estabelecimento de instrucção que tanto lhe merecera.

O mesmo succederá, sem duvida, á insignie patricia, cujo anniversario hoje occorre.

Nada ha, com effeito, que impeça taes homenagens a uma senhora que por tres vezes teve em suas mãos a chefia do governo e a exerceu com dignidade absoluta e absoluto acerto, tornando-se autora de medidas benemeritas, de inapagavel brilho em nossa historia.

Lancemos, porém, ligeira vista sobre o passado.

Em grande alvorelo correu o dia 29 de Julho de 1816.

Quem lê os jornaes de 30 tem a impressão do aspecto festivo da cidade. Aguardava-se com ansiedade um acontecimento.

Na própria Camara dos Deputados, presidida nesse dia 29, pelo Vice-Presidente Theophilo Benedicto Ottoni, ao finalizar a sessão disse o celebre politico e revolucionario da 42: — «No caso de ter lugar hoje o bom successo de Sua Magestade a Imperatriz, fica esta ordem do dia para sexta-feira, porque o Sr. Primeiro Secretario me informa que então não é possivel haver casa.»

Esperava-se a cada instante o nascimento de mais um principe. Seria o segundo, pois que o primogenito de D. Pedro II e de D. Thereza Christina, D. Affonso, nascera a 23 de Fevereiro de 1845, vindo a fallecer em 11 de Junho de 1817.

«Não era possivel então haver casa», informara ao Presidente da Camara o 1º Secretario — José Pedro Dias Vieira, representante de Minas e depois, por mais de uma vez, Ministro de Estado.

E nessa Camara que se deixara tão intensamente influir por um facto dessa natureza, tinham assento homens do valor politico de Bernardo de Souza Franco, Moura Magalhães, Souza Ramos, Carlos Augusto Peixoto de Alencar, Thomaz Pompeu, França Leite, Nunes Machado, Muniz Tavares, Cavalcanti de Albuquerque, Lopes Neto, José Tavares Bastos, Antonio Rebouças, Gonçalves Martins, An-

gelo Muniz da Silva Ferraz, João Mauricio Wanderley, Ferreira França, João Paulo dos Santos Barreto, Manoel do Monte Rodrigues de Araujo, Dias de Carvalho, Limpo de Abreu, José Antônio Marinho, Ferreira Penna, Paulo Barbosa, Salles Torres Homem, Manoel Odorico Mendes, Antonio Carlos, José Joaquim Machado de Oliveira, Pimenta Bueno, Jeronymo Francisco Coelho, Domingos José Gonçalves de Magalhães, além de outros também notáveis.

Não se pôde dizer que era uma Camara de nulos ou de servis, cujo aulicismo os subalternizasse. Longe disso, o que vibrava naquella verdadeiramente augusta assembléa era o civismo. Corria nas veias daquelles homens o sangue revolucionario de 17 a 42, das crises regenciaes, dos levantes, da insubmissão a tudo que não fosse inspirado pelo bem da patria.

E uma corporação possuidora de caracteres desse jaez patentava sem rubor o interesse que lhe despertava a familia imperial.

E' que o Soberano, embora joven de vinte annos, pelos seus exemplos dignificadores, se tornara alvo de unanime acatamento, conseguindo congraciar os diversos matizes politicos, a tal ponto que todos viam na dynastia a segurança da ordem, do respeito, o elemento mais efficaz do engrandecimento nacional.

No dia 30 de Julho o *Jornal do Commercio* inseria duas noticias; uma sob a epigrapha — *Parte official* —, outra sob a de *Jornal do Commercio*.

Dizia a primeira: «Havendo a Divina Providencia felicitado a este Imperio com o nascimento, que hontem teve lugar, de uma princeza: por ordem de Sua Magestade o Imperador se faz publico que o mesmo Augusto Senhor se digna receber hoje, pela uma hora da tarde, em grande gala, no Paço de São Christovão, por tão fausto motivo; o cortejo das pessoas que a este acto costumam ser admittidas, na conformidade dos avisos sobre este objecto já expedidos em 6 do corrente. Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, em 30 de Julho de 1916. — Antonio José de Paiva Guedes de Andrade.»

A parte editorial, interessantissima, assim rezava:

— «Com indizível prazer annunciamos aos nossos leitores que Sua Magestade a Imperatriz deu hontem á luz uma princeza.

Pelas 7 horas da manhã, fazendo signal o Castello de que Sua Magestade sentia os primeiros incommodos concorreram ao Paço da Boa Vista os Ministros da Corda, os conselheiros de Estado, os grandes e mais pessoas da Corte, os presidentes das Camaras Legislativas, etc., etc. Os habitantes desta populosa Capital esperavam com ansiedade a noticia de que Sua Magestade se achava livre de cuidado, e á maneira que decorriam as horas redobravamos votos que faziam ao Altissimo pelo feliz successo de sua virtuosa e adorada Imperatriz. Finalmente ás 7 horas menos 13 minutos da tarde, annunciou o Castello que a Divina Providencia tinha felicitado o Brasil com o nascimento de uma princeza, e concedido a Sua Magestade o Imperador um novo pe-
nhor da sua felicidade domestica.

Bandas de musica percorreram as ruas da cidade, acompanhadas por muito povo, e em todos os semblantes se divisava o jubilo de que se achavam

possuidos os Fluminenses pelo feliz successo de Sua Magestade a Imperatriz.»

Essa noticia exprimia o sentimento geral. A felicidade dos Imperantes reflectia-se em todas as camadas sociais; isso se infere da linguagem despreocupadamente sincera das noticias publicadas.

O auto do nascimento da Princeza foi assim redigido: — «Aos vinçe e nove dias do mez de Julho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e quarenta e seis, nesta muito leal e heroica cidade do Rio de Janeiro, achando-se reunidos no Paço Imperial, Quinta da Boa Vista, por ordem de Sua Magestade o Senhor D. Pedro II, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil, os ministros e secretarios de Estado, os conselheiros de Estado, os grandes do Imperio e os presidentes das duas Camaras da Assembléa Geral Legislativa, comtigo abaixo assignados, para servirem de testemunhas do nascimento do Serenissimo principe ou princeza que Sua Magestade a Imperatriz e Senhora D. Theresia Christina Maria, Augusta Esposa da dita Sua Magestade I. o Senhor D. Pedro II, se achava proxima a dar á luz, fomos conduzidos pelo Exmo. Marquez de Itanhahem, fazendo as vezes de mordomo-mór da casa imperial, ao interior do referido Paço, e ali, pelas seis horas e vinte e cinco minutos da tarde do mencionado dia, fomos introduzidos pelo mesmo mordomo-mór na proxima camara em que Sua Magestade a Imperatriz estava, e onde nos foi apresentada por Sua Magestade o Imperador a Augusta pessoa recém-nascida, a qual vimos, ouvimos e reconhecemos ser do sexo feminino, e achar-se sa e perfeita. E para que o referido conste a todo o tempo, eu, Joaquim Marcellino de Brito, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, lavrei tres autos, todos do mesmo teor, por mim assignados, pelas testemunhas acima declaradas, e pelo medico da Imperial Camara o Doutor Candido Borges Monteiro, um dos quaes ficará depositado nas Augustas mãos de Sua Magestade o Imperador, outro será remittido para o Reino das Duas Sicilias, e o terceiro ficará archivado no Archivo Publico do Imperio. — Joaquim Marcellino de Brito, José Joaquim Fernandes Torres, Antonio Francisco de Paula Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, Barão de Caçrú, João Paulo dos Santos Barreto, Visconde de Monte Alegre, Visconde de Olinda, Conde de Valença, Manoel Alves Branco, José Antonio da Silva Maia, José Joaquim de Lima e Silva, José Carlos Pereira de Almeida Torres, Honorio Hermeto Carneiro Leão, Francisco de Paulo Souza e Mello, Bispo de Anemuria, Caetano Maria Lopes Gama, José Cesario de Miranda Ribeiro, Francisco Cordeiro da Silva Torres, Marquez de Baependy, Luiz José de Oliveira, Francisco Muniz Tavares, Marquez de Itanhahem, Marquez de Cantagallo, Conde do Rio Pardo, Conde de Caxias, Visconde de Villa Real da Praia Grande, o Bispo de Chrisopolis, esmoller-mór, Barão de Villa Bella, Visconde de Goiana, Manoel, Bispo, capellão-mór; Gregorio de Castro Moraes e Souza, veador de semana; Visconde de Congonha do Campo, Barão de Lages, o Doutor Candido Borges Monteiro, José Moreira Lirio, guarda-roupa de semana; o Doutor Luiz Carlos da Fonseca, medico de semana. Está conforme. —

Antonio José de Paiva Guedes de Andrade.»

Numerosas foram as felicitações por esse facto apresentadas ao Imperador. Cumpre transcrever algumas.

Pelo Conselho de Estado falou o então Visconde de Olinda, que se exprimiu nestes termos: «Senhor! Esta é a segunda vez que o Conselho de Estado tem a honra de apresentar-se ante o throno excelso de V. M. I., para dar parabens a V. M. I.

O fausto motivo que hoje traz o Conselho de Estado á presença augusta de V. M. I. é o feliz nascimento de mais uma princeza brasileira. Mais uma princeza, é dizer que se acha augmentada a imperial familia de V. M., que se vai estendendo a inclyta dynastia do immortal fundador do Imperio.

Mais uma princeza brasileira, é dizer que o povo brasileiro tem mais um penhor de sua futura grandeza e prosperidade. Movido por estas razões e profundamente reconhecido, ao muito assignalado testemunho de benevolencia com que V. M. I. se dignou honrar o seu Conselho de Estado, em outra semelhante occasião, vem o mesmo Conselho de Estado depositar aos pés do throno imperial suas sinceras e respeitosas congratulações pelo feliz acontecimento que enche de prazer a todos os Brasileiros, rogando ao Todo Poderoso continue a derramar torrentes de bênçãos sobre a imperial familia de V. M. I.»

O Imperador respondeu: «Muito agra-daveis me são as expressões do Conselho de Estado e nem outra coisa podia esperar de sua constante lealdade.»

O Senado, pelo órgão de Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque, assim se manifestou: «Senhor! Que doce emoção não repercutiu em nossos peitos ao apresentar-nos ante a augusta presença de V. M. I. para o fim de felicitar a V. M. I. pelo feliz successo da excelsa Imperatriz e esposa idolatrada de V. M. I. e bendita de todos os seus subditos! Não é somente o interesse publico que recresce agora com essa nova vergonteia da dynastia illustre que se arraiga no Imperio de Santa Cruz; são também os sentimentos generosos do Brasil inteiro que se reanimam de alegria no puro amor que elles tributam á sagrada pessoa de V. M. I. e á inclyta e virtuosa mãe do mimoso fructo que acaba de nascer incolume.

Qual nova estrella que tem de abri-lhantar a familia de V. M. I., luzente como seus progenitores, vem esse recém-nascido pimpolho da mais antiga estirpe dourar a aurora do reinado de V. M. I., e espargir um dia os effluvios da docura e gentileza maternas, para exemplo de seu sexo e idolo das virgens brasileiras; fazendo no emtanto as delicias do paço imperial e o ornamento de amizade paternal.

Queira o Supremo Arbitro do Universo fortalecer seus dias e não contrariar os cuidados paternaes!

Assim vem, Senhor, a Providencia dilatando o tronco de magestade (implantado ha pouco pelo famoso fundador da monarchia constitucional nesta abençoada plag), como querendo attrahir toda a attenção e o gosto dos povos conterraneos para o mais bello prototypo da ordem social, e aperfeiçoar aqui a civilização transatlantica como o filho sóe muitas vezes avantajarse ao pai.

O Senado, Senhor, sente toda a effusão de prazer que lhe inspira qualquer

sucesso glorioso ou grato a V. M. I. Possa elle, toda vez que tiver de dirigir-se ao throno, abranger no seu jubilo immediato tão caros e sublimes objectos. Tais são, Senhor os desejos mais ardentes que nós mal podemos exprimir em seu nome, e que, compensados do mesmo jubilo, respeitosa-mente depositamos sob o solio nupcial.

A Camara dos Deputados teve como seu interprete o Deputado maranhense Moura Magalhães, que proferiu a seguinte allocução:

«Senhor—Órgãos fieis da Camara dos Deputados, temos a inapreciavel honra de saudar respeitosamente a Vossa Magestade Imperial, pelo prospero nascimento da princeza que a Providencia se dignou conceder-nos como mais um syncholo de ordem, elemento de paz e penhor da segurança dos principios monarchicos.

O nascimento dos principes foi sempre considerado como um successo de alta importancia politica. Sendo a herança dos Ercenes estabelecida por interesse dos povos, é na ordem regular de successão dos legítimos descendentes das dynastias reinantes que se firma a estabillidade das monarchias e se mantem inalteraveis as instituições nacionaes.

A Camara dos Deputados, na effusão do mais puro prazer, no meio do publico regozijo, dirige a Vossa Magestade Imperial suas respeitadas homenagens e felicitações pela ineffavel dita de ser Vossa Magestade Imperial segunda vez pai, nesta solenne occasião em que o coração de Vossa Magestade Imperial se acha penetrado das profundas e doces emoções de ternura e amor paternal. Apreciando devidamente a Camara dos Deputados tão fausto successo, oração do pensamento nacional, nutre lisonjiras e bem fundadas esperanças de que a nova virgínia, crescendo por entre os perfumes da mais pura moral, a sombra das magnanimas virtudes de seus augustos progenitores, como hoje formosa e cheia da patria que a viu nascer, um dia contribuirá para sua prosperidade — um, que o amor do povo, o bem publico, o interesse geral da sociedade, é a lei inmutavel e universal dos soberanos, é a sagrada e gloriosa missão dos principes sobre a terra.

Diz-me, pois, Vossa Magestade de acôrde benevolô a sincera expressão dos sentimentos da Camara dos Deputados, que, mais uma vez, com todo o acatamento, vem depositar perante o excois throno de Vossa Magestade Imperial, a par dos supplices votos que dirige aos céus pela felicidade de Vossa Magestade Imperial e da augusta dynastia, para que no reinado de Vossa Magestade Imperial se realizem os decretos da Divina Providencia, que destina o Brasil a figurar como um dos primeiros imperios do mundo.»

Agora a manifestação do corpo diplomatico. Compareceu solennemente ao paço de S. Christovão, no dia 30 de Julho, á 1 hora da tarde, o Internuncio Apostolico, Monsenhor Bodini, que disse as seguintes palavras:

«Senhor! A augusta filha que a Providencia acaba de conceder a V. M. I., para augmentar as consolações do seu coração paternal e firmar a felicidade do seu povo, offereceu occasião propicia ao corpo diplomatico para dirigir a V. M. I. a homenagem de suas congratulações e de seus votos: Elle faz pres-

surosamente, impellido pelo mais sincero e vivo desejo de que a familia imperial, modelo de virtude, continue a ser tambem objecto de benção do Omnipotente: Nós lamentamos, Senhor, que não possa a augusta mãe com a sua presença, sempre apeteida, completar o regozijo deste venturoso dia, e receber a homenagem das respeitadas sympathias que o seu jubilo maternal produz em nossos corações: expressando-as, porém, a V. M. I., pretendemos felicital-a pela dupla ventura de ser pai e esposo muito caro e idolatrado.

Dignai-vos, Senhor, receber esta expressão de nossos sentimentos como testemunho do profundo respeito que tributamos a V. M. I. e á sua imperial familia.»

Não podiam ser mais expressivas as manifestações de jubilo pelo nascimento da Brasileira, que o futuro sagraria com o cognome de Redemptora.

Não se veja nesses cumprimentos do Conselho de Estado, do Senado, da Camara, do Corpô Diplomatico, unicamente um fructo menos apreciavel da formalistica.

Se ás altas corporações cabia prestar homenagens ao Chefe do Estado não teriam ellas tido a excepcional relevancia das allocuções proferidas. Repare-se ainda no valor dos oradores e da aprecciação em conjunto chegar-se-ha á conclusão de que o nascimento da Sra. D. Izabel impressionou fundamentalmente a alma nacional, tocada de amor pelo Monarcha e, talvez, da presença dos dotes que se reuniram na recém-nata.

Diariamente os jornaes davam noticia do que, neste particular, occorria na familia imperial até ser annuciado o baptizado, que se devia realizar a 15 de Novembro, na Capella Imperial. Cerimonia imponentissima, o *Jornal do Commercio* a descreveu em seu numero de 16 de Novembro de 1846.

Dahi a quarenta e tres annos, dia por dia, um movimento militar, sem base no animo nacional, tornando de surpresa o povo habituado á tranquillidade, derrubaria o regimen...

Mas, leia-se a descripção do baptizado, feita pelo *Jornal*: — «Montem teve lugar o baptizado de S. A. a princeza recém-nascida, que recebeu os nomes de D. Izabel Christina Leopoldina Augusta Michaela Gabriela Raphaela Gonzaga. Foi madrinha S. M. a Rainha viuva de Nápoles e padrinho S. M. o Rei de Portugal.

Pelas 5 horas da tarde, o mordomo-mór de S. M. a Imperatriz, o Sr. Ernesto Frederico de Werna Magalhães, vestido de rica opa de velludo carmezim e sendal, dirigiu-se, por ordem de S. M., á respectiva camara e recebendo ali das mãos da aia a augusta princeza, a conduziu em seus braços, e entre os padrinhos, para a sala do docel, sendo, seguida pela camareira-mór, a Exma. Condessa de Belmonte e pela aia, a Dama D. Rita Rosa. S. M. a Rainha viuva de Nápoles, tra representada como madrinha, pela Sra. Marquez de Maciel e S. M. o Rei de Portugal, como padrinho, pelo Sr. Marquez de Itahanhen, estribeiro-mór. Pouco depois de chegar S. A. á sala do docel começou a desfilar o prestito pela tã que se construiu no largo do Paço, em tudo igual á que serviu para o baptizado de S. A. I., o Principe D. Affonso.

O prestito desfilou na ordem seguinte: Dous archeiros; A musica dos charameleiros; Seis porteiros da maça, ar-

mados; Os da canna; O Rei d'armas; Arauto e Passavante; Os Juizes territoriaes da Corte e da capital da provincia do Rio de Janeiro; Os directores dos Estabelecimentos publicos litterarios da Corte e muitas outras pessoas de gradação; Os membros da Ilma. Camara municipal; Os membros dos Tribunaes da Junta do Commercio, da Relação do Thesouro, do Conselho Supremo Militar, do Supremo Tribunal de Justiça; Os Mestres da Imperial Familia; Os moços da Camara, e entre elles o Sr. Antonio Henrique de Miranda Rêgo, conduzindo o sal, e o Sr. João José de Almeida Mascarenhas Ramos a concha aurea; O auto de baptismo era levado por um moço fidalgo e a toalha rica para enxugar a cabeça de S. A. pelo guarda-toupa João Carlos Cunha Gusmão e Vasconcellos; Os officiaes e officiaes-maiores das secretarias de Estado e das secretarias das Camaras Legislativas, e os officiaes da Casa Imperial; Os medicos da Imperial Camara, guarda-roupas e titulares sem grandeza, comprehendidos os do Conselho; O moço da toalha, os moços fidalgos e os fidalgos cavalleiros; O Sr. Jeronymo Martins de Almeida, servindo de porteiro da Imperial Camara, e o Tenente da Guarda Imperial dos Archeiros; Os officiaes-móres da Casa Imperial; Os veadores e gentis-homens; Os bispos, os grandes e os officiaes-móres da Corte; o Sr. Joaquim José de Siqueira, o Sr. José Maria Corrêa de Sá, e o Sr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, conduzindo em salvas de ouro, o primeiro, a corôa de massapão; o segundo, a veste candida; e o terceiro, o ciro lavrado e ornado de ouro com quatro peças de 10\$000 cravadas em forma de cruz.

Estes tres gentis-homens traziam mais uma rica toalha ao hombro e vinham acompanhados por dous moços fidalgos; Os conselheiros de Estado e os ministros de Estado; O mordomo-mór de S. M. a Imperatriz, trazendo nos braços S. A.; e acompanhado por dous moços fidalgos, pela camareira-mór e pela aia.

O Sr. José Maria Velho da Silva, servindo de mestre-sala, dous passos adiante de S. M. o Imperador, á direita SS. MM. II, seguidas do gentil-homem D. José de Assis Mascarenhas, servindo de mordomo-mór, do gentil homem Conde do Rio Pardo, do veador Joaquim José de Siqueira filho, do reposteiro-mór Visconde de S. Salvador de Campos, do Capitão da Guarda Imperial dos Archeiros Marquez de Cantagallo, do ajudante de Campo Conde de Caxias, das damas e mais pessoas do serviço. Na porta da tã S. M. a Imperatriz seguiu por dentro do paço com o veador e as damas para a tribuna imperial na capella-mór da igreja e o prestito continuou sua marcha pela tã.

Ao chegar S. A. á porta da tã, os moços da Camara entregaram as varas do pallio, que para alli fôra levado por oito reposteiros, ás pessoas nomeadas para conduzi-lo, a saber: os Srs. vice-presidente do Senado Luiz José de Oliveira, vice-presidente da Camara dos Srs. Deputados Theophilo Benedicto Ottoni, presidente do Tribunal Supremo de Justiça José Bernardo de Figueiredo, e conselheiros de Estado Francisco Cordeiro da Silva Torres, Viscondes de Monte Alegre e de Olinda, Honorio Hermo Carneiro Leão e Caetano Maria Lo-

pes Gama. Estes receberão, debaixo do pallio o mordomo-mór de S. M. a Imperatriz com S. A. nos braços e os dous moços fidalgos; Atrás vão a camareira-mór e a aia. Ao chegar ao primeiro degrão da escadaria, aproximou-se S. M. o Imperador de sua Augusta filha, e levantando-a nos braços deu um passo para a frente, e apresentou S. A. ao povo.

Continuou o prestito na ordem que acabamos de indicar, ao som do hymno nacional, tocado pelas bandas de musica que se achavam no passado e no coreto junto ao alpendre da torre da capella imperial, o chegou á capella.

Dentro da igreja, no vão destinado para o baptisterio, ao lado direito da entrada, estava preparado o primeiro leito para S. A., e junto a esse leito duas almofadas de velludo, sem guarnição de ouro, para a ama.

Ao lado direito estava uma mesa, e, sobre ella, um sacco de velludo para recolher a pensadura de S. A. A' entrada do baptisterio novo, junto á parede fronteira ao corpo da igreja, achava-se uma mesa convenientemente ornada, para se depositarem as insignias. No lugar do costume estava outro leito com os objectos necessarios. Na casa anterior da tribuna havia um terceiro leito, sendo a sorventia por detrás da capella-mór. Ao lado direito dos dous thronos do Rev. Bispo, no corpo da igreja e na capella-mór, se haviam preparado no mesmo pavimento os de S. M. I., tendo cada um delles doce e espalhar. Na capella do Santissimo Sacramento estavam duas almofadas de velludo com guarnição de ouro. As esposas dos ministros de Estado, dos conselheiros de Estado, dos grandes, dos camaristas, dos veadores, dos officiaes-môres, dos senadores, dos deputados; etc., assim como as titulares viúvas e o corpo diplomatico; occupavam as tribunas.

As pessoas que no prestito precedião ao porteiro da imperial camara, quando chegarão á porta da igreja pararão no atrio até que tivessem entrado os que se lhes seguião; os moços da camara, porém, que levavão o sal, a concha e a toalha rica, entrarão logo, e foram depositar estes objectos na credencia competente. Os grandes que conduzião as insignias as depositarão na credencia preparada ao lado direito, junto ao primeiro leito, e tomarão lugar ao pé della.

Chegando os grandes que conduzião o pallio, junto ao primeiro leito; pararão e os moços da camara retirarão o pallio para junto da pia baptismal.

O mordomo-mór de S. M. a Imperatriz depositou a S. A. no leito, ficando alli com a camareira-mór e a aia. A este tempo havia o Rev. Bispo-Conde de Irajá feito a aspersão a S. M. o Imperador, S. Ex. Rvma. fez depois oração ao Santissimo Sacramento, e S. M. o Imperador o seguiu, acompanhado das pessoas do seu serviço. Dahi dirigiu-se S. M. o Imperador para o throno, e o Rev. Bispo para o solio do corpo da igreja. Depois que o Rev. Bispo purificou as mãos, o mordomo-mór de S. M. a Imperatriz fôi buscar o primeiro leito a S. A., que foi conduzida, debaixo do pallio, sustentado pelos grandes, para o segundo leito, indo adiante o rei d'armas, arauto e passavante; os grandes com as insignias por sua ordem, e atrás de S. A. a camareira-mór e a aia.

O rei d'armas, arauto e passavante pararão na quadratura.

Os grandes, com as insignias, entrarão, fazendo as devidas reverencias ao Santissimo Sacramento, a S. M. o Imperador, que estava na capella-mór, e a S. M. a Imperatriz. Depositarão as insignias na credencia principal, o cirio no meio, a veste candida á direita e o massapão á esquerda, e depõemdo as toalhas foram incorporar-se á Corte. S. A. foi então levada ao solio do Rev. Bispo, estando a curia paramentada de violeta, e unindo-se-lhe os padrinhos, subirão ao presbyterio.

Permanecendo todos em pé, á excepção do Rev. Bispo, este fez as interrogações, expressando todos os nomes de S. A., que são D. Izabel-Christina-Leopoldina-Augusta-Michaela-Gabriela-Raphaela-Gonzaga.

Os padrinhos responderão ás perguntas e descobrirão o peito de S. A. quando se fizerão as cruzes. Acabadas as cerimoniaes, S. A. foi conduzida ao segundo leito; os padrinhos ficarão dentro da capella-mór, assentarão-se ao pé da credencia, enquanto os conegos se foram paramentar de branco. Desceu então o Rev. Bispo do solio; e, indo encontrar-se ao meio da igreja com S. A., foi acompanhado dos padrinhos, pronunciou as palavras: *Ingrede in templum* e então entrarão todos até dentro dos cancellos da capella-mór, para terem lugar as cerimoniaes do estylo.

Concluidas estas, S. A. foi levada ao terceiro leito, enquanto se procedeu á lavanda.

Logo que o Rev. Bispo se paramentou de branco e mitra, passou ao altar e, chegando a S. A., subirão os padrinhos ao presbyterio. A este tempo o physico-mór, o Sr. Dr. Candido Borges Monteiro, acompanhado de um reposteiro; foi com agua quente para a credencia, e temperou a agua benta. Seguiu-se o exame da fé, a que responderão os padrinhos, e logo depois do baptismo a unção e mais cerimoniaes, findas as quaes S. A. foi para o segundo leito, onde ficou até o fim da funcção. Leu-se, então, o auto do baptismo feito pelo Exmo. Ministro do Imperio; e acabada a leitura principiou o «Te-Deum», que foi annunciado por girandolas de foguetes, repiques de sinos e salvas das fortalezas, embarecações de guerra e tropa em parada. Findo o «Te-Deum», voltou S. M. o Imperador a fazer oração ao Santissimo Sacramento; e o mordomo-mór de S. A. a Imperatriz ajoelharam com S. A. nos braços; ao lado esquerdo de S. M. o Imperador; durante o tempo da oração. Acabada esta, sahio S. M. o Imperador da capella do Sacramento, e os grandes do Imperio o receberam debaixo do pallio, bem como o mordomo-mór de S. M. a Imperatriz com S. A. nos braços; e seguiu o prestito na mesma ordem em que fôra para a igreja, ao som das musicas e repiques de sinos; chegando ao paço, dignou-se S. M. o Imperador receber as felicitações do corpo diplomatico e as deputações da parte de presidentes de provincias e camaras municipaes, e grande numero de cidadãos de todas as classes que ali se achava reunido. A guarda nacional e uma brigada composta do 1º corpo de cavallaria e do 1º batalhão de fusileiros, formarão em linha desde a rua Direita até o largo do Moura. O largo do Paço estava apinhado de gente, e as janellas de todas as casas e do palacio

cheias de senhoras elegantemente vestidas.

A' noite illuminou-se a cidade.

Desse modo deu o «Jornal do Commercio», de 16 de Novembro de 1816, a noticia completa da solemnidade; permittindo o exame retrospectivo de factos tão curiosos das primeiras decadas da nossa autonomia.

Dias depois, a 19, inseria na parte official o auto de baptismo, assignado pelo Ministro do Imperio, pelos representantes dos padrinhos e pelo Bispo Conde de Irajá, que foi o celebrante.

Documento de valia para futuros estudos dessa época, não deve deixar de ser transcripto nestas ligeiras notas:

Parte official. Auto de baptismo de S. A. A Princesa D. Izabel.

«Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus-Christo de mil oitocentos quarenta e seis, aos quinze dias do mez de novembro, nesta cathedral e imperial capella da muila leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, occupando o throno o muito alto e muito poderoso Senhor D. Pedro II, Imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil, e o solio o Exmo. e Revdmo. Bispo-capellão-mór e diocesano, D. Manoel do Monte Rodrigues de Araujo, Conde de Irajá; e achando-se na mesma cathedral e imperial capella reunidos os ministros e secretarios de Estado, conselheiros de Estado, grandes do Imperio, officiaes-môres; officiaes e mais pessoas da Corte e Casa Imperial, muitos senadores e deputados; corpo diplomatico estrangeiro, membros dos tribunales da Corte, e muitas outras pessoas de distincção expressamente convidadas, o dito Exmo. e Revdmo. Bispo-capellão-mór baptizou e pôz os santos oleos á Serenissima Princesa, a Senhora D. Izabel-Christina-Leopoldina-Augusta-Michaela-Gabriela-Raphaela-Gonzaga, nascida no dia 29 do mez de julho do corrente anno, pelas seis horas e vinte e cinco minutos da tarde, filha legitima do dito muito alto e muito poderoso Senhor D. Pedro II, Imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil, e da muito alta e muito poderosa Senhora D. Thereza-Christina-Maria, Imperatriz do Brasil, nela pela parte paterna do fallecido Senhor D. Pedro de Alcântara de Bragança de Bourbon, primeiro Imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil, e de sua augusta esposa, tambem fallecida, a Sra. D. Maria-Leopoldina-Josepha-Carolina, e nela pela parte materna do fallecido Sr. D. Francisco, primeiro Rei do Reino das Duas Sicílias, e de S. M. a Rainha, sua augusta esposa, a Sra. D. Maria Izabel. Foi padrinho S. M. o Sr. D. Fernando, Rei de Portugal; representado pelo Ilmo. e Exmo. Sr. Marquez de Ipanema, estribeiro-mór de S. M. o Imperador, e madrinha S. M. a Sra. D. Maria Izabel, Rainha viúva das Duas Sicílias, representada pela Ilma. e Exma. Marquiza de Maceió. E para a todo o tempo constar, se lavrarão dous autos; em tudo identicos, subscriptos pelo Ilmo. e Exmo. Sr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, e assignados tanto por elle como pelo Exmo. e Revdmo. Bispo-capellão-mór, Conde de Irajá, e pelos representantes dos augustos padrinho e madrinha, devendo um dos ditos autos ficar no Archivo da Imperial Capella, e outro se recolher ao Archivo Publico do Imperio.

E en, Joaquim Marcellino de Brito, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, o subsecrevi e assignei. — *Joaquim Marcellino de Brito*. — Como representante do augusto padrinho, *Marquez de Itanhaem*. — Como representante da augusta madrinha, *Marquiza de Mascote*. — † *Manoel*, Bispo-Conde capellão-mór.

Passou-se a infancia da Princeza sob os desvellos paternos. Sabe-se quanto era austero o caracter do Imperador e avalia-se, por isso, do cuidado que teria dispensado á filha destinada a succeder-lhe na suprema chefia do paiz.

Aos dez annos fazia a Princeza os seus estudos sob a direcção do Dr. Francisco Crispiniano Valdetaro e mais tarde teve outros professores. Assim, a musica foi-lhe ensinada por Izidoro Bevilacqua e depois por Pinzarrone, o inglez pelo Padre Marcos Neville, o allemão pelo Dr. Guilherme Schulze, a historia e a philosophia por Frei José de Santa Maria, a calligraphia por Boulanger, o desenho por Marciano José de Almeida, a dança por Julio Toussaint.

A educação moral era exereida pela nobre senhora D. Luiza Margarida Borges de Barros, depois Condessa de Barral, a quem a Princeza em extremo queria. Duas amigas intimas a acompanhavam de perto, auxiliando a Condessa. Mlle. Templier e D. Rosa de Sant'Anna Lopes, depois Baroneza de Sant'Anna.

Pouco se sabe da vida intima da familia imperial, mas ainda assim é facto conhecido que no paço de S. Christovão havia um pequeno theatro em que se representavam peças de Racine e outros autores, interpretadas pela Princeza, por sua irmã a Princeza D. Leopoldina e por mais algumas pessoas, que tinham a honra de privar no paço.

Notadamente a comedia em tres actos *Les Pladeurs*, de Racine, imitada de Aristophanes, teve magistral desempenho e respeitavel testemunha presencial refere-se ainda hoje á maneira correctissima por que a Princeza dizia os versos do autor de *Athalie* e de *Phedra*.

Um dos divertimentos que mais encantavam a joven Princeza eram os jogos floracs, o Carnaval e as festas de S. João e S. Pedro. Dizem que por essa occasião o Imperador tomava parte nos folguedos, animando as filhas e permitindo que a criança do bairro aproveitasse dos fogos e saltasse as fogueiras preparadas nos terrenos internos do paço.

Desenvolveu-se, pois, a Princeza sob princípios da maior austeridade, numa preparação esmeradissima para os fins a que a chamariam os deveres dynasticos.

Em 15 de Outubro de 1864 casou-se com o Principe Luiz Philippe Maria Fernando Gastão de Orléans, Conde d'Eu, nascido em Neuilly, França, a 28 de Abril de 1812, filho do Duque de Nemours, neto do Rei Luiz Philippe.

No dia do casamento o *Jornal do Commercio* inseriu o seguinte bellissimo editorial, em lugar de honra:

«A benção de Deus vai hoje santificar brilhantes e solemnes laços nupciaes, que são applaudidos pela nação, pelos augustos pais dos conjuges, e pelos nobres corações que hão de amorosamente prender-se.

Todos os grandes interesses do Estado, todas as considerações politicas de futuro, todas as idéas, todas as esperanças dos Brasileiros, se ajuntão hoje ao justissimo jubilo da augusta familia impe-

peral para saudar o bello dia 15 de Outubro de 1864, em que se celebrará o ditoso casamento de S. A. a Senhora Princeza Imperial D. Isabel, com o Sr. Principe Real Conde d'Eu.

Antes de haver chegado ás placidas terras do Rio de Janeiro, S. A. o Sr. Conde d'Eu já tinha no mundo um nome illustre e recommendado pela gloria do passado de seus nobilissimos avós, pelas lições de sabedoria de um grande rei, seu avô paterno, pela escola de uma honrosa adversidade de seu pai, e pela fama de sua educação esmerada, de suas virtudes, e de sua bravura provada no campo da batalha. Liberal por herança de idéas, liberal por suas luzes, liberal pelo proprio coração e pelo seculo, liberal pelo passado e pelo presente, nenhum outro principe fora mais digno do que elle de ser o esposo da inclita herdeira presumptiva do throno de uma nação que ama igualmente o seu monarcha e as suas liberdades.

E da nossa muito querida Princeza imperial não podemos, quasi que não devemos, escrever a mais simples, a mais breve consideração. Suspeitos somos, como todos os Brasileiros, pelo amor que tributamos ás duas mimosas filhas de SS. MM. Imperiaes; mas não nos cega esse amor, e fundamentalmente temos para esbentar com orgulho aos olhos do mundo civilizado essas augustas princezas, que brilham tanto pela educação, pela instrução, pelas virtudes, que breve conquistarão a dedicacão de todo o qualquer povo que pudesse como o nosso apreciar-as. São herdeiras das virtudes tradicionais de todas as imperatrizes e de todas as princezas brasileiras, e, ainda mais do que isso, são as filhas do Sr. D. Pedro II, que tem sabido ser pai como nunca o houve melhor.

O casamento da princeza ou de um principe que presumptivamente deve herdar um throno é mais do que um acto passado em familia, é um grande acontecimento nacional; e motivo se torna de alegria e entusiasmo geral quando a escolha dos noivos sahe da consciencia e do coração do Imperador, e é recebida com applausos e com benções da nação inteira.

Podemos-a dizer sem receio de contrariar uma só e apenas indecisa opinião: todos os Brasileiros saúdo com amor, com suavissimas esperanças e com jubiloso ardor os laços sagrados que vão unir a muito amada Princeza Imperial a Sra. D. Isabel, com o illustre Principe o Sr. Conde d'Eu.

A pyra deste hymeneu não está só no templo de Deus, está tambem no coração do povo.

A nação inteira, transportada de alegria, esquece por dias seus ultimos soffrimentos, e, toda em festa de amor, do dedicacão, de esperança, sauda SS. AA. Imperiaes.

Relatando a cerimonia do casamento, publicou o *Jornal do Commercio*, de 16 de Outubro de 1864, extensa noticia de que destacaremos os seguintes trechos:

«Entre o jubilo de um povo inteiro que adora a augusta familia imperante, celebrou-se hontem o auspicioso e faustissimo consorcio de S. A. Imperial a Sra. Princeza D. Isabel com S. A. o Sr. Principe Conde d'Eu.

O prestilo sahio em ricos coches da Imperial Quinta da Boa Vista, pouco depois das 9 horas da manhã. Na sua passagem subião ao ar numerosas girandolas de foguetes e as bandas de mu-

sica postadas nos diversos coretos entoavão o Hymno Nacional. Do campo da Aclamação elevou-se gallhardamente aos ares o Sr. Wells no seu monstruoso e vistoso balão, e impellido pela brisa de terra foi cahir são e salvo no morro da Viuva, tendo-se elevado a consideravel altura e gasto cerca de meia hora na sua arrojada viagem aerea.

No largo do Paço a Guarda Nacional, o 1º batalhão de fuzileiros e o Corpo Policial formavão em parada, trajando este ultimo o seu novo uniforme com que se tornava mui luzido e garboso. As descargas forão dadas com muita precisão, sendo correspondidas pelos vasos de guerra nacionaes e estrangeiros e pelas fortalezas do porto, que tambem salvarão ao nascer e pôr do sol, estando as embarcações embandeiradas em arco.

Sobre o coreto da cavallaria da Guarda Nacional, no mesmo largo, fluctuava o estandarte da antiga guarda de honra do Sr. D. Pedro I.

As salas do Paço estavam litteralmente cheias de um brilhante concurso de damas e cavalheiros.

S. A. I. a Princeza D. Isabel trajava um vestido de filó branco com dous folhos de rondas de Bruxellas, véo da mesma renda, grinalda de flores de laranja, fita de pennas e ramo das mesmas flores, apanhando o vestido do lado esquerdo.

Sua Alteza trazia apenas a pulseira de perolas e brilhantes que lhe foi offerecida pelas senhoras sergipenses.

S. A. R. o Sr. Conde d'Eu vestia a farda de marechal do Exército. Trazia a grã-cruz do Cruzeiro, a commenda e o habito da ordem da Casa de Saxe e a medalha da campanha de Marrocos.

Na capella imperial seguiu-se rigorosamente o cerimoniaal annunciado.

Foram padrinhos:

Por parte de S. A. Imperial os Srs. Senador Francisco José Portado, Presidente do Conselho de Ministros, e o Marquez de Itanhaem.

Por parte de S. A. Real o Sr. Duque de Saxe e o Sr. Marquez de Olinda.

Na occasião opportuna o Sr. Arcebispo da Bahia que officiaava fez as perguntas do estylo aos augustos noivos.

S. A. Imperial disse:

«Eu, Izabel Christina Leopoldina Augusta Michaela Gabriela Raphaela Gonzaga, Princeza Imperial do Brasil:

Recebo a vós Luiz Felipe Maria Fernando Gastão d'Orléans, Conde d'Eu, por meu legitimo esposo, assim como munda a Santa Madre Igreja Romana».

Sua Alteza Real disse:

«Eu, Luiz Felipe Maria Fernando Gastão d'Orléans, Conde d'Eu, recebo a vós D. Izabel Christina Leopoldina Augusta Michaela Gabriela Raphaela Gonzaga, Princeza do Brasil, por minha legitima esposa, assim como munda a Santa Madre Igreja Romana».

Terminada a cerimonia, e antes do Sr. Arcebispo entoar o *Te-Deum*, lançou S. M. o Imperador o collar da Ordem da Rosa ao pescoco de S. A. Real, e declarou-o condecorado com a Grã-Cruz de todas as ordens brasileiras.

Finda a acção de graças, voltarão os augustos noivos e o prestilo para os salões do Paço.

Das janellas da sala do throno assistirão Suas Magestades e Altezas Imperiaes e Reaes ás continencias das tropas.

«A's 2 horas recolheu-se a familia imperial para jantar».

Tiverão a honra de jantar á mesa do Estado, além dos Srs. Visconde de Albuquerque, Barão de Piratininga José Carlos Mayrink, e Dr. Meirelles, que estavam de semana, as Srs. Condessa de Barra, Baronesa de Lages, D. Rosa Lopes, D. Josefina da Fonseca Costa, D. Maria Amélia de Azambuja Carvalho de Moraes, e D. Dorvília de Abreu Brandão, e os Srs. General Conde Duma, Conselheiro De Lamare, guarda-roupa ao serviço de S. A. Real o Sr. Duque de Saxe, Barão de Lages, guarda-roupa ao serviço de S. A. Real o Sr. Co de d'En, o Secretário de S. A. o Duque de Saxe, e os officiaes da casa Pinto de Mello, Pamplona e Cunha.

SS. AA. RR. jantaram com SS. MM. e AA. II.

S. A. R. o Sr. Conde d'En, antes de seu casamento, dirigio uma carta ao Sr. Mordomo, agradecendo-lhe a hospedagem que recebera e attensões com que se houvera com elle o Sr. Conselheiro Paulo Barbosa da Silva.

Fez tambem varios brindees ao mesmo Sr. Mordomo e aos Srs. Pinto de Mello e Cunha.

S. M. o Imperador brindou ao Sr. Arcebispo da Bahia com uma taça de ouro para rapé, cravejada de brilhantes, tendo em pedras menores a turmalina e a Coroa Imperial.

Para commemorar mais completamente o dia de hontem na sua casa, Sua Magestade libertou os escravos que estavam ao serviço de Sua Alteza Imperial, e alguns outros que, por seu comportamento, se tornaram dignos desta graça.

A's 3 horas da tarde partirão os augustos noivos do paço da cidade e foram embarcar no Arsenal de Marinha, na goleta imperial, a bordo da qual seguirão para Petropolis, onde fixarão sua residencia. Por despocho telegraphico sabemos que os augustos noivos chegarão sem novidade a Petropolis ás 6 1/2 horas da tarde. Dalli regressarão no dia 24 do corrente, afin, de assistir aos outros festejos que devem effectuar-se nesse dia e no seguinte.

O Conde d'En, que abraçou a nossa nacionalidade, foi nomeado Marechal do nosso Exército e Conselheiro de Estado. Espirito dotado de apuradissima cultura, prestou o Conde ao nosso Exército relevantes serviços, captando a estima de homens como Caxias, Ozorio, Peixotas, Polidoro, Taunay, patenteando verdadeiro interesse pelos assumptos da patria de sua esposa. Alvo de injustas apreciações, a sua conducta, julgada á luz de irrefragaveis documentos, só provocou unanimos applausos. Jámais esqueceu o nosso paiz, e o homem estudou e cultivou perfeitamente. De seu valor como soldado basta, para equital-o, a ultima phase da guerra de Paraguay e o seu commando na arma de artilharia. De seu espirito sobrenatural as provas: entre ellas o interessante livro — *Journal d'une promenade autour du Monde en 118 jours*, de que teve a honrade de nos offerecer um exemplar no qual descreve as suas impressões dos Estados Unidos, Japão, China, Sileão, India, Egypto e Terra Santa, com uma justiza de critica francamente admiravel e não raro se referindo em termos encomiasticos á nossa terra, boa vez que as comparações a isso o levavam.

A justiza a seu respeito tem tido, todavia, varias demonstrações. O general J. S. Têrrer Honrera os seus — «Annaes da Guerra do Brasil com os Estados do Prata e Paraguay» — (Rio de Janeiro, 1911) diz, tratando da campanha das Condições, pag. 302:

«Essa campanha, é justo dizer, constituiu o melhor titulo da nobreza do Principe Gastão d'Orléans, que revelou por sua intelligencia, energia e actividade, possuir as verdadeiras qualidades de um chefe de exercito».

Surgiu, enfim, a necessidade da viagem do Imperador a Europa. Tinha então a Princeza quasi 21 annos.

Diz Joaquim Nabuco: — «Em Abril (1871) trata-se no Conselho de Estado da viagem do Imperador a Europa. Era a primeira vez que D. Pedro II sahia do Imperio, a primeira em que condescendia em satisfazer a curiosidade, que devia ser grande em um espirito como o seu, de visitar a Europa, que tão perfeitamente conhecia, que tanto falava á sua imaginação. A partida do Imperador era uma prova de confiança dada a Rio Branco, mais ainda, porém, de confiança na est. bidade, no funcionamento sem attritos do nosso sistema politico, sobretudo devendo discutir-se durante a sua ausencia a lei da emancipação».

Para o Imperador apresentar-se do Imperio era preciso a licença das Camaras. Tambem ainda não se tinha dado caso de regencia hereditaria. Como regular-a? Competia á Assembléa Geral marcar os limites da autoridade de Regencia, que não fosse efectiva? Nabuco, ouvido pelo Visconde do Rio Branco, responde que não. Esse parecer em que se revelam as qualidades habituaes de Nabuco, não satisfiz ao Imperador, nem a Rio Branco; receiavam que se pudesse arguir de illegitima a autoridade da Princeza, se não fosse definido pela Assembléa Geral; desde que se não podiam ampliar os poderes da Constituição, mas só restringi-los, era principio mais liberal fazer dessa autoridade uma especie de delegação do Parlamento».

Afinal por lei de 17 de Maio de 1871, n. 1.913, referendada pelo Ministro de Imperio, Conselheiro João Alfredo, foi outorgado o consentimento de que tratava o art. 104 da Constituição Imperial para que S. M. o Imperador pudessem sahir do Imperio, declarando que durante a sua ausencia, governaria como regente a Princeza Imperial Sra. D. Izabel.

O Imperador partio para a Europa pelo paquete «Douro» a 25 de Maio de 1871, regressando a 31 de Março de 1872, pelo paquete «Boyne».

Nesse periodo de dez mezes governou a Princeza com o Ministerio presidido pelo Visconde do Rio Branco, Ministerio que, constituido a 7 de Março de 1871, permaneceu no poder até 24 de Junho de 1875.

Do que foi essa regencia falam a homenagem dos actos e o testemunho dos eminentes estadistas que serviram com a Princeza, unanimes em proclamar-lhe o elevado criterio, o fino tacto, a circumspecção. Entre os actos brilhantes sempre a lei n. 2.040, de 23 de Setembro, declarando ao condicoes livres os filhos de mulher escrava que nascessem desde a data dessa lei.

Desde então estava fadada a Princeza a gloriarse tanto de extinguir a escravidão em nossa patria.

A segunda regencia, quando o Imperador foi aos Estados Unidos, durou de 26 de Março de 1885 a 23 de Setembro de 1877. Tambem dessa vez a Princeza manteve o Ministerio deixado por seu pai e presidido pelo Duque de Caxias, o derradeiro Ministerio da penultima situação conservadora.

Medidas de grande utilidade para a diffusão da instrucção publica e para os serviços sanitarios, além de outras de caracter diplomatico, assignalaram a proficua interinidade.

A terceira e ultima regencia foi de 30 de Junho de 1887 a 22 de Agosto de 1888.

Seguindo para a Europa por motivo de grave enfermidade, o Imperador deixou no poder o Ministerio Cotegipe, organizado a 20 de Agosto de 1885, que a Princeza manteve. A questão da abolição, porém, dominava decisivamente e o Ministerio procurava oppor certos embaracos aos desejos da nação, que queria a resolução immediata em geral do caso.

A 28 de Fevereiro de 1888 começaram os disturbios nesta Capital servindo de pretexto a prisão do Capitão-tenente reformado José Leite Lobo.

A demissão do Chefe de Policia Coelho Bastos arrastou a do Governo. Cotegipe pediu exoneração, a Princeza concedeu-lha e incumbiu ao Conselheiro João Alfredo de organizar o novo Gabinete, isto a 7 de Março de 1888.

A 19 publicaram os jornaes os nomes dos Ministros.

A fideição do governo era caracteristicamente abolicionista. O chefe do Ministerio comprehendera nitidamente o movimento social e politico, collocando-se ao lado da Regente.

Na sessão de 7 de Maio, o Presidente do Conselho, explicando á Camara o que determinára a sua ascensão, concluiu da seguinte fôrma:

«Julgo-me dispensado de expôr o nosso programma, porque se achia expresso na fallia de Throno. Direi somente que o Ministerio, se tiver o apoio do Parlamento, ha de esforçar-se quanto fôr possivel para que esse programma se converta em realidade, e sobretudo para que se effectue quanto antes a reforma do elemento servil, que é a aspiração nacional, e que o gabinete tem empenho em fazer tão perfeita quanto a opinião publica a indica e quer. Amanhã será apresentada a proposta do Poder Executivo para que se converta em lei a extincção immediata e incondicional da escravidão no Brasil».

Estava definida a situação. Vencera a opinião nacional, vencera tambem o intimo desejo da Princeza como Regente. O gabinete João Alfredo ha de passar á historia como o Ministerio da Princeza. Fôra talvez preferivel que decretada a lei de 13 de Maio se retirasse. Ficaria em nossa historia sob esse aspecto singular, alvo de todos os applausos.

Regressando o Imperador a 22 de Agosto de 1888, a Princeza só nos transes amargosimos de 15 de Novembro de 89 se manifestou, e ainda assim incoerentemente, em seu caracter de herdeira presumptiva da Coroa. Suas palavras, nesse momento, tiveram, porém, o cunho da mais serena altivez.

Fôra do Governo, o seu papel foi o de filha amantissima, mãe extremosa, esposa modelar. Além das preoccupações de familia só tinha então as da caridade.

Exilada, a sua attitude jámais se afastou da nobreza de resignação que lhe outorga verdadeira magestade.

O Brasil está sempre em seu coração e em seu espírito, jamais o esquecerá, como jamais o esquecerá o seu eterno progenitor.

O martyrio de bandido não lhe diminuiu o animo, nem lhe sufocou o coração; radicou-lhe, sim, ainda mais, o amor pátrio.

Salve!
Rio, 29 de Julho de 1915. — M. Fleuss.

ROQUETTE PINTO,
2º Secretário.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete esteve hontem com o Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Souza Dantas, minist. o interino das Relações Exteriores.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Governo diversas pessoas que tinham audiencia marcada por intermedio da Secretaria da Presidencia

— O resultado dos exames de promoção e finaes realizados de 20 de julho ultimo a 1 de agosto corrente, no Instituto Nacional de Musica, foi o seguinte:

Piano — 1º anno — Approvadas: plenamente, grão 9, Nathalina Vidal; grão 7, Eloah de Barros Palliss; simplesmente, grão 3, Dora Pires Ferrão e Leno Pires das Chagas.

Piano — 2º anno — Approvadas: com distincção, grão 10, Maria da Gloria Guimarães dos Santos e Antonietta Stamle; plenamente, grão 9, Colina Willmann; grão 8, Martinha Borja; grão 7, Maria Augusta Lisboa Branco; grão 6, Edaphoua Gondim Fabricio e Laura de Magalhães Machado.

Piano — 3º anno — Approvadas com distincção, grão 10: Odalva Ferreira da Silva Santos, Malhada Gomes e Stella Saint-Brisson de Salusse Lusac; plenamente, grão 9: Edith Savile, Laura de Souza Mello; grão 8: Aracy Machado Cardoso; grão 6: Amelia Carolina Pires; simplesmente, grão 4: Gisella da Ponto Lopes.

Piano — 4º anno — Approvadas com distincção, grão 10: Carmen Barroso de Andrade; plenamente, grão 9: Anna Maria Paranhos, Maria Benevenuta Barbosa e Orlandina Pinheiro da Motta; grão 8: Maria de Lourdes Olivier, Carlinda Tinguittella, Cecilia Villa Nova Galvão; grão 7: Maria Alice de Aragão, Adinida de Oliveira Bordini; grão 6: Al da Hartley e Antonietta de Magalhães Machado.

Piano — 5º anno — Approvadas: com distincção, grão 10, Dulce Figueira de Lemos; plenamente, grão 8, Jacy Ewerton Martins e Eurydice Corrêa da Silva; grão 7, Nair Teixeira Branco Pinto e Olga de Magalhães Machado; grão 6, Dulce Rosa Corrêa.

Piano — 6º anno — Approvadas: com distincção, grão 10, Maria Luiza da Costa Ferreira, Carmen Duarte Reis, Zilda Moreira, Zelia Edna Ribeiro, Darcilla de Noronha, Rita Claro de Mariz e Barros; plenamente, grão 9, Giocconda Martins Camara, Ondina Graça; grão 8, Francisco Martins do Amaral; grão 7, Julieta do Moraes; grão 6, Abigail Valença Camara.

Piano — 7º anno — Approvadas: com distincção, grão 10, Judith Morisson, Milton Figueira de Lemos, Odette de Barros Martins

Costa; plenamente, grão 9, Zulmira Isabel Pereira; grão 8, Sylvia Guionar de Brito e Cunha.

Não compareceram, tres.

Piano — 8º anno — Approvados: com distincção, grão 10, Myrthes Catão de Castro, Yara Portilho, Maria Prata de Souza Gomes; plenamente, grão 8, Yvonne Charlotte Bailly; grão 7, Gamarcindo de Alcantara Ramalho; grão 6, Nair Tinoco e Adclina Nunes Rodrigues.

Piano — 9º anno (final) — Approvados: com distincção, grão 10, Elisa de Moura Costa, Luciano Galtet, Helena Alves dos Santos, Maria Joanna Ribeiro, Aida Oberlander Tibau, Evelyn de Queiroz Petiz e Hilda Soares Vieira Machado; plenamente, grão 9, Julieta Aguilera Cardoso; grão 8, Silveria Pereira de Castro.

Teclado — 1º anno — Approvado plenamente, grão 8, Newton de Menezes Padua.

Canto — 2º anno — Approvados: com distincção, grão 10, Marietta Teixeira Menezes, Wanda Rooms e Maria Esther Alhadas; plenamente, grão 6, Maria Elisa Leite de Freitas Lima.

Canto — 4º anno — Approvada com distincção, grão 10, Erehm de Queiroz Petiz.

Canto — 3º anno (final) — Approvadas: com distincção, grão 10, Dalila Fernandes Brasil; plenamente, grão 6, Silveria Pereira de Castro.

Violino — 1º anno — Approvada plenamente, grão 6, Yolanda da Motta Portinho.

Violino — 2º anno — Approvado plenamente, grão 7, Quirino Viegas de Castro.

Violino — 3º anno — Approvada plenamente, grão 6, Virginia Lazzaro.

Violino — 8º anno — Approvados, com distincção, grão 10, Dora Ribeiro Soares; simplesmente, grão 5, Francisco Thomé da Graça.

Violoncello — 1º anno — Approvada plenamente, grão 6, Maria Laviguo.

Violoncello — 3º anno — Não compareceu.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia capitão, Machado Filho.

Auxiliar do superior de dia, alferes Prado.

Rondam com o superior de dia, tenentes Cruz, Hilario e alferes Roballo.

Official de dia á Brigada, alferes Affonso.

Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Pires.

Musica de promptidão, a banda da Brigada.

Prado Derby-Club, alferes Escobar.

Médico de dia ao hospital, tenente Dr. Gerçon e interno de dia ao hospital, alferes honorario Chagas.

Dia á pharmacia, tenente pharmaceutico Leite e pratico Camerino.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião dentista Octavio.

Promptidão no regimento de cavallaria, tenente Reis e no 1º batalhão, alferes Sabino.

Guardas:

Na Caixa de Amortização, tenente Servulo;

Na Caixa de Conversão, tenente Cantidiao Cardel;

No Thesouro, alferes Silva Cordeiro;

Na Casa da Moeda, alferes Mysen.

Para os corpos:

No 1º batalhão, tenente Soutto Mayor;

No 2º, alferes Coelho;

No 3º, tenente Sylvio;

No 4º, capitão Galvão;

Na cavallaria, tenente Cabral;

No quartel do Andaraby, alferes Hilario Teixeira;

No quartel da Saude, alferes Martins.

Rondam:

Os 10º, 15º, 16º e 17º districtos, tenente graduado Solde e na saude alferes Canabarro.

Uniforme, 2º.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se amanhã, 6º dia util, as seguintes folhas: Inspectoria Federal das Estradas de Ferro, Corpo Diplomático, Instituto Nacional de Musica, Faculdade de Medicina, Escola Polytechnica, Inspectoria de Obras Contra as Secas, Conselho Superior do Ensino, Internato e Externato Pedro II e Saude Publica, 4ª parte.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e de S. Zacharias foi, no dia 4 de agosto, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.439; estrangeiros, 531; total, 1.670; entraram: nacionaes, 29; estrangeiros, 13; total, 42; sahiram: nacionaes, 17; estrangeiros, 10; total, 27; faleceram: nacionaes 6; estrangeiro, 1; total, 7; existem: nacionaes, 1.445; estrangeiros, 533; total, 1.678.

O movimento da sala do banco e dos consultorios foi no dia 5 de 916 consultantes, para os quaes se aviaram 1.708 receitas.

Fizeram-se 48 extracções de dentes, 5 obturações e 346 curativos o pequenas operações.

Sepultaram-se, no dia 5 de corrente, 49 pessoas, sendo: nacionaes, 33; estrangeiros, 7; do sexo masculino, 24; do sexo feminino, 16; maiores de 12 annos, 26; menores de 12 annos, 14; gratuitos, 10.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Itassucé, para Santos, Paraná, São Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditos com porte duplo até ás 9.

Pelo Pampa, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 14.

Pelo Camoen, para Bahia e Liverpool, recebendo impressos até ás 8 horas e cartas para o exterior até ás 9.

Amanhã:

Pelo Itarna, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditos com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 10 horas de hoje.

Pelo Leão XIII, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 4 de agosto de 1916.

Zona norte — Em a maior parte desta zona reina bom tempo; pequenas chuvas em Turyassu, Parahyba, Fernando de Noronha, Aracajú, Caetitê e Ilhéos. Zona centro — A excepção do Districto Federal e do Estado do Rio, o tempo manteve-se bom esta manhã, em toda a parte; pequenas chuvas em Ouro Fino, Passa Quatro, Rezende, Pinheiro e Angra dos Reis; a temperatura pouco variou de hontem para hoje. Zona Sul — Em geral tempo incerto em toda esta zona; chuvas mais ou menos geraes hontem e em muitas regiões, acompanhada de trovoadas; a temperatura baixou em diversas regiões de S. Paulo, elevou-se ao longo do littoral e pouco variou nas demais partes da zona.

A maior temperatura de hontem, 34.2, em S. Luiz de Cáceres (Matto Grosso); a menor, 2.0, em Buenos Ayres.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 4 de agosto de 1916 (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	761.1	28.1	-0.2	NNE	2	7	Chão.	I.	30.8	23.8	
Barra do Corda.....	62.9	26.0	0.0	NE	3	0	—	B. (o. manhã)	33.8	14.6	
Fortaleza.....	62.0	26.2	0.0	SE	3	0	—	B. (b.o. manhã)	33.2	20.2	V. a.n.
Quixeramobim.....	63.6	24.6	-0.5	SE	4	0	—	B.	31.3	21.6	
Natal.....	63.2	25.6	0.5	SE	6	3	Gds. vagas.	B. (v. de manhã)	27.0	18.3	V. am. pm.
Parahyba.....	63.7	24.1	0.3	S	4	7	—	O. de manhã.	27.0	20.0	0.2 Ch. am. cl. pm.
Recife.....	63.9	26.0	0.3	S	6	3	Peqs. vagas.	B. (v. de manhã)	27.0	22.3	
Pão de Assucar.....	66.2	21.3	2.0	SE	3	8	—	I. n. (c. manhã)	30.3	14.7	
Aracajú.....	67.0	23.7	-2.3	SE	6	9	—	V. i. (c. manhã)	28.9	22.6	1.5 l. pm.
Bahia.....	65.5	21.4	-2.5	SW	3	9	Vagas.	Lch. de manhã	25.8	20.2	V. am. i. am. pm.
Caetitê.....	65.0	17.5	1.9	SE	2	0	—	B.	22.3	13.5	0.5 Ch. am.
Januaria.....	64.1	21.0	—	E	2	2	—	—	28.2	13.0	
Bello Horizonte.....	65.7	18.0	0.0	NNE	2	1	—	O. de manhã.	23.6	11.2	
Theophilo Ottoni.....	63.2	16.8	-2.2	Calma	0	10	—	N. (n. manhã)	22.3	16.4	— Al. pm.
Uberaba.....	64.3	18.6	-3.0	IS	3	0	—	B. (b. manhã)	28.0	14.4	
Carambu.....	66.4	13.6	-0.4	Calma	0	10	—	—	31.6	8.6	
Goyaz.....	61.4	23.8	0.9	Calma	0	4	—	—	30.0	14.0	V. am.
Santa Luzia (X).....											
Cuyabá.....	62.6	22.3	0.3	N	1	9	—	—	31.7	24.9	8.9
Corumbá.....	62.2	19.0	-1.0	Calma	0	8	—	—	25.0	19.6	
Capital Federal.....	66.3	21.8	2.4	Calma	0	8	Tranquillo.	B.	27.7	18.1	— O.
Campos.....	66.6	21.0	4.0	NE	4	5	—	O. de manhã.	24.0	11.4	— l. pm.
Petropolis.....	65.2	15.5	2.6	NE	3	10	—	N. c. (v. manhã)	16.3	11.1	
Rezende.....	65.3	14.9	-0.7	Calma	0	10	—	M. ch ^{ra} . c. t. m.	18.3	14.1	3.3
Therzopolis.....	65.4	14.6	1.3	NW	3	10	—	V. de manhã.	15.2	9.9	
São Paulo.....	63.9	14.8	1.6	NE	2	2	—	C. de manhã.	20.5	10.5	36.9
Santos.....	62.9	19.2	2.5	N	4	7	Peqs. vgas.	I. (c. m. nhã)	20.2	13.8	17.9 C. pm.
Paranaguá.....	63.3	13.8	0.0	SW	1	8	Espelhaado.	N. (n. manhã)	14.5	7.8	5.0 C. pm. r. pm.
Curitiba.....	63.6	12.3	4.0	NW	1	8	—	I.	15.7	4.9	16.8 C. t. p.n.
Florianopolis.....	62.2	16.0	2.5	Calma	0	2	—	—	15.5	11.2	6.8 C. pm.
Lages.....	—	8.8	1.6	SW	1	10	—	I.	11.0	4.1	10.2 l. am. pm.
Porto Alegre.....	63.7	11.7	0.7	W	1	10	—	J. (n de manhã)	16.0	9.1	3.3 C. pm. t. pm.
Uruguayana.....	65.7	11.4	2.2	SE	2	10	—	I.	14.3	8.0	— Gr. pm.
Montevideo.....	65.1	12.0	1.3	W	1	4	—	I. n.	12.8	8.9	
Buenos Aires.....	65.3	7.0	-4.9	Calma	6	2	—	—	13.0	2.0	

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; gs, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 4 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 3 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	20.4	17.6	Itapirú.....	0.0	21.9	13.4
Eugenho de Dentre.....	0.0	21.6	17.0	Flamengo.....	0.0	22.4	13.0
Penha.....	—	—	—	Pão de Assucar (Alto).....	—	23.5	15.6
Morto Florestal.....	0.0	20.8	13.4	Copacabana (Forte).....	0.0	22.6	17.4
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	21.8	15.6	S. Januario.....	0.0	21.8	16.4
Jacarepagua.....	0.0	21.6	13.2	Morro da Urca.....	—	22.2	16.0

Nota (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 5 de agosto de 1916.

Zona norte — A excepção do Ceará e de algumas regiões do interior de Maranhão e Bahia, o tempo conserva-se incerto em toda a zona; pequenas chuvas em Turyassú, S. Luiz, Guaramiranga, Parahyba, Pão de Assucar, Aracajú e em diversas regiões do Pernambuco. Zona centro — Afóra uma ou outra região, o tempo mantem-se bom em a maior parte desta zona; chuvas hontem no Districto Federal, no Estado do Rio e no sul de Minas; as oscillações da temperatura foram variaveis. Zona sul — Exceptuadas algumas regiões do Estado do Rio Grande, reina bom tempo em toda a parte; pequenas chuvas em S. Carlos do Pinhal, Piquete, Iguape e em alguns pontos do Rio Grande do Sul; a temperatura soffreu ligeiro declinio em toda a parte.

A maior temperatura de hontem, 32.7 em Igatú (Ceará); a menor, 1.0 em Passo Fundo (Rio Grande do Sul).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 5 de agosto de 1916. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	760.8	27.1	-1.0	E	3	Chão.	I.	28.8	22.5	5.8	C. pm.
Barra do Corda (N)...	61.8	26.8	0.6	SE	4	—	B. (o. manhã.)	30.0	10.8	—	—
Fortaleza...	63.2	24.2	-0.4	SE	3	—	B.	31.8	20.4	—	—
Quixeramobim...	62.3	23.0	0.0	SE	4	Vagas.	B.	27.0	18.2	—	V. am. pm.
Natal...	63.5	21.7	-2.4	SE	3	10	C. (manhã.)	28.4	18.8	2.2	O.
Parahyba...	63.5	24.0	0.9	E	3	8	I. (c. manhã.)	27.1	21.9	1.3	—
Recife...	63.6	20.6	-0.7	S	2	8	I. (o. manhã.)	29.4	17.5	0.7	C. am.
Pão de Assucar...	63.8	24.0	0.3	Calma	0	5	I. (c. manhã.)	28.4	22.8	1.8	—
Aracajú...	64.3	24.4	3.0	SE	2	5	O. (n. manhã.)	26.2	21.0	—	—
Bahia...	64.4	15.9	-1.6	E	1	1	B.	25.3	12.7	—	—
Cactité...	62.7	21.2	0.2	E	4	0	B.	29.6	12.3	—	—
Januaria...	64.7	18.2	0.2	Calma	0	2	O. (n. manhã.)	24.6	11.6	—	—
Bello Horizonte...	62.5	23.4	2.6	NE	1	8	N.	24.2	15.0	—	R.
Theophilo Ottoni...	64.5	17.4	-0.6	NW	1	0	B.	27.2	15.4	—	Ns. pm.
Uberaba...	66.3	10.0	6.2	Calma	0	0	B.	19.8	11.2	8.9	—
Caxambu (X)...	61.1	24.0	0.2	Calma	0	0	B.	32.0	16.0	—	—
Goyaz...	62.5	22.0	1.0	Calma	0	0	B.	27.2	12.3	—	—
Santa Luzia...	62.2	22.9	0.6	N	1	0	B. n.	31.9	24.9	—	—
Cuyabá...	60.9	21.0	2.0	Calma	0	8	B.	30.0	21.0	—	—
Corumbá...	63.5	20.8	3.0	Calma	0	2	Tranquillo.	22.0	17.5	3.8	C. am.
Capital Federal...	63.3	20.6	-0.4	N	3	0	B. (o. manhã.)	25.0	16.0	1.2	C. pm.
Campos...	62.7	17.8	2.3	SE	2	2	B.	16.6	10.5	2.1	C. am.
Petropolis...	63.8	14.9	0.0	Calma	0	8	B. (n. o. manhã.)	21.1	13.6	3.7	C. am.
Rizende...	63.6	14.8	0.2	N	3	9	I.	10.8	9.8	3.6	C. am.
Theropolis...	64.7	12.6	-2.2	W	1	0	B.	22.5	12.0	—	—
São Paulo...	64.9	18.6	-0.6	NW	3	5	Pqs. vagas.	O. (manhã.)	25.6	14.5	—
Santos...	64.2	15.8	2.0	W	4	0	Tranquillo.	—	20.2	8.4	—
Paranaguá...	64.6	8.4	-3.9	W	4	3	B.	17.5	9.0	—	—
Curitiba...	63.6	13.8	-2.2	Calma	0	0	Chão.	B. (n. manhã.)	17.0	13.5	—
Florianopolis...	—	7.2	-1.6	SW	3	8	I.	10.0	2.0	—	—
Lages...	66.2	11.8	0.4	W	2	10	I.	13.9	10.9	—	—
Porto Alegre...	68.1	10.4	-1.0	SE	2	0	B.	15.9	10.4	0.1	J. am. pm.
Uruguayana...	69.3	8.2	-3.8	SE	4	10	I.	15.0	6.5	—	—
Montevideo...	69.3	6.0	-1.0	SE	2	9	—	20.0	3.0	—	—
Buenos Aires...											

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; go, geada; tr, trovada com relampago; t, troyões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 4 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 3 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho...	5.3	20.2	17.5	Itapirú...	4.8	21.3	15.0
Engenho de Dentro...	3.2	20.0	17.0	Flamengo...	4.2	21.6	16.0
Penha...	—	—	—	Pão de Assucar (Alto)...	—	22.0	16.5
Horto Florestal...	3.3	24.0	13.8	Copacabana (Forte)...	3.0	23.0	18.0
Lagoa Rodrigo de Freitas...	4.8	24.6	15.8	S. Jannario...	4.4	22.5	16.5
Jacarepaguá...	5.0	20.8	15.0	Morro da Uca...	—	24.0	15.0

Nota — (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorológico — Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1916.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VAPOR EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
	m/m	º	m/m	%		
7 hs.....	760.2	18.2	12.1	78	Calma 0.0	10. St, Cu, Cu
14 hs.....	58.4	19.0	13.9	85	NNW 3.1	8. Ci, St, St-Cu, Cu.
21 hs.....	57.4	20.0	13.7	79	NW 2.8	9. A-Cu, Nb.

Temperatura maxima, 21º,8 ás 16 h. 0 ms.; minima, 17º,5 ás 7 hs. 45 ms. — Evaporação, 3^m/m 0. Chuva, 4^m/m 0. — Insoleção: 3 h. 36 m.

Occorências: — Choveu pela manhã e choviscou á tarde.

Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 6ª loteria do plano 303, 172ª extracção do anno de 1916, realizada em 5 de agosto de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica :

11.862.....	500\$000
46.262.....	200\$000
46.312.....	200\$000
4.338.....	200\$000
17.401.....	200\$000
8.163.....	1:000\$000
11.281.....	200\$000
24.487.....	200\$000
33.290.....	200\$000
25.313.....	200\$000
45.041.....	200\$000
36.983.....	200\$000
22.289.....	2:000\$000
27.980.....	200\$000
47.803.....	200\$000
25.569.....	200\$000
28.176.....	200\$000
8.283.....	200\$000
18.337.....	200\$000
36.357.....	200\$000
38.137.....	200\$000
24.944.....	200\$000
29.211.....	500\$000
46.277.....	200\$000
28.466.....	200\$000
40.333.....	200\$000
39.843.....	1:000\$000
9.466.....	200\$000
7.903.....	200\$000
43.431.....	200\$000
31.959.....	500\$000
7.123.....	500\$000
4.006.....	200\$000
36.001.....	200\$000
44.305.....	200\$000
38.162.....	200\$000
6.282.....	200\$000
32.333.....	5:000\$000
36.245.....	200\$000
33.148.....	200\$000
37.383.....	5:000\$000
10.348.....	200\$000
32.056.....	500\$000
45.656.....	20:000\$000
12.927.....	200\$000
23.425.....	200\$000
841.....	500\$000
23.803.....	200\$000
47.341.....	1:000\$000

24.102.....	500\$000
13.324.....	200\$000
45.441.....	500\$000
35.581.....	500\$000
18.244.....	200\$000
46.389.....	200\$000
14.450.....	500\$000
25.744.....	200\$000
36.472.....	500\$000
6.036.....	200\$000
45.832.....	200\$000
20.217.....	200\$000
14.770.....	200\$000
35.463.....	200\$000
14.362.....	200\$000
137.....	500\$000
35.433.....	200\$000
14.345.....	200\$000
26.866.....	1:000\$000
47.334.....	200\$000
26.142.....	200\$000
9.125.....	200\$000
6.008.....	2:000\$000
47.181.....	2:000\$000
30.233.....	2:000\$000
6.243.....	1:000\$000
13.544.....	1:000\$000
26.033.....	200\$000
4.715.....	200\$000
25.568.....	500\$000
24.023.....	200\$000
18.377.....	500\$000
37.603.....	500\$000
31.303.....	500\$000
3.111.....	500\$000
40.323.....	200\$000
34.105.....	200\$000
13.570.....	500\$000
5.520.....	10:000\$000
16.071.....	1:000\$000
34.119.....	1:000\$000
49.053.....	200\$000
29.565.....	200\$000
26.122.....	1:000\$000
27.681.....	200\$000
25.553.....	200\$000
33.090.....	200\$000
46.237.....	200\$000
16.973.....	200\$000
36.539.....	200\$000
9.399.....	200\$000
4.098.....	200\$000
48.530.....	1:000\$000
37.309.....	500\$000
33.302.....	200:000\$000
3.471.....	200\$000
36.650.....	200\$000
33.010.....	500\$000

500\$000	1.309.....	200\$000
200\$000	3.954.....	1:000\$000
500\$000	23.190.....	1:000\$000
500\$000	35.104.....	200\$000
200\$000	31.401.....	200\$000
200\$000	28.487.....	200\$000
500\$000	18.778.....	500\$000
200\$000	24.415.....	200\$000
500\$000	35.916.....	200\$000
200\$000	20.598.....	200\$000

Approximações

33.301 e 33.303.....	500\$000
45.665 e 45.667.....	300\$000
5.519 e 5.521.....	200\$000

Dezenas

33.301 a 33.310.....	200\$000
45.661 a 45.670.....	100\$000
5.511 a 5.520.....	80\$000

Centenas

33.301 a 33.400.....	80\$000
45.601 a 45.700.....	60\$000
5.501 a 5.600.....	50\$000

Todos os numeros terminados em 02 tem 40\$, e os terminados em 2 tem 20\$, exceptuando-se os terminados em 02.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA			
Praças		90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12	47/64	12 17/32
Sobre Paris.....		\$680	\$691
Sobre Hamburgo.....		\$746	\$751
Sobre Italia.....		—	\$837
Sobre Portugal.....		—	2\$935
Sobre Nova York.....		—	4\$081
Lib. esterlina em moeda		—	19\$000
Sobre Buenos Aires (peso ouro)....			3\$814
Sobre Hespanha (peseta)			\$829
Aplices geras miudas.....			750\$000
Aplices geras de 1:000\$, 5 %....			799\$000
Aplices Estradas de Ferro.....			776\$000

Apolices Compromissos do Thesouro, mudas.....	730\$000
Apolices do empréstimo municipal de 1904, port.....	317\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, ao port.....	80\$000
Banco do Brasil.....	202\$000
Companhia Terras e Colonização..	7\$250
Companhia Loterias Nacionais do Brasil.....	12\$500
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia c/30 %.....	23\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo.....	20\$000
Companhia Estrada de Ferro Bas. (Rê le Sul Mineira).....	31\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal.....	102\$250

Vendas a prazo

500 Companhia Loterias Nacionais do Brasil, v/v 30 dias.....	12\$000
--	---------

Secretaria da Camara Syndic 1 do Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1916. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 24 de julho de 1916

PRESIDENTE, TORRES—DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Teixeira e Magalhães e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente

Edital do Juizo do Direito da Primeira Vara Cível sobre a fallencia do commerciante H. Leite, estabelecido á rua Conde do Bomfim n. 302.—Archivo-se e anote-se.

Requerimentos

De White Rock Mineral Springe Company, outrora National Water Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «White Rock» com a figura de uma mulher ajoelhada sobre uma rocha, que distingue agua mineral natural ou artificial, ginger ale, bebidas phosphatadas ozonizadas e carbonatadas, de sua fabricação e commercio. — Deferido.

Da International Motor Company, Estados Unidos da America, para o registro das marcas (2), representando um monogramma formado pelas letras I M encerrado em duas circumferencias concentricas, que distinguem trucks com motor, caixas de transmissão e cubos de rodas, e cylindros e caixas de manivella, de sua fabricação. — Deferido.

De Hudson Motor Car Co., Estados Unidos da America, para o registro da marca Super-Six que distingue automoveis de sua fabricação. — Deferido.

De The Fellows Medical M. F. G. Co., Limited, Estados Unidos da America, para o registro da marca James I Fellows, *fac-simile* de uma assignatura abaixo de uma moldura de forma elliptica, que distingue tablettes laxativas, de sua fabricação. — Deferido.

De Swan & Finch Co., Estados Unidos da America, para o registro da marca «Atlas Bili» em rotulo com dizeres e a figura de um homem (tio Sam) lançando oleo no eixo do globo terrestre, que distingue oleos lubrificantes, de sua fabricação. — Deferido.

De J. I. Case Threshing Machine Co., Estados Unidos da America, para o registro da marca representando a figura de uma aguija sobre um globo, que distingue machina e machinismos para debulhar, de sua fabricação. — Deferido.

De Bosch Magneto Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Bosch» em um painel em frente da figura de um homem tendo na cabeça um bonet e oculos sobre a testa, que distingue aparelho de ignição e de arranque para machinas de combustão, interna e sistemas de iluminação electrica para automoveis, barcos, etc., de sua fabricação. — Deferido.

De Richard Hudnut, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Richard Hudnut», que distingue agua para toucador, perfumes, «bay-rum», pós para dentes, etc., de sua fabricação. — Deferido.

De Aktiebolaget Ramlosa Halsobrunn, Suécia, para o registro da marca representando o figura em busto de um homem, em uma moldura oval, com o nome «Juan Jacob Dobel», seguindo-se diversos dizeres, que distingue agua de Ramlosa e outras bebidas refrigerantes, sem alcool, de sua fabricação. — Deferido.

De João Bruzzi para o registro da marca «Tonorganum», em rotulo com dizeres que distinguem preparados pharmaceuticos homeopathicos de sua fabricação. — Deferido.

Da Companhia Souza Cruz, para o registro da marca «Zumby», em rotulo com dizeres, que distingue fumos, cigarrilhos, cigarros, artigos para fumantes, charutos, de sua fabricação e commercio. — Deferido.

De D. Silva & Comp., para o registro da marca Sabão Suburbano em rotulo com a figura de um trem de ferro, que distingue sabão de sua fabricação. — Deferido.

De Fernandes & Soares, para o registro da marca Armazem Iragão em rotulo com dizeres, que distingue bebidas e comestiveis, de seu commercio. — Deferido.

Do Pinho, Silva & Comp., para o registro da marca Alfaiataria Pharoux, que distingue fazendas, roupas feitas e sob medida, de seu commercio. — Deferido.

Da Companhia Manufatura de Conservas Alimenticias, para o registro da marca Batirine em rotulo com dizeres e a figura de um cozinheiro, tendo na mão uma caçarola, que distingue productos para temperos culinarios, de sua fabricação. — Deferido.

De Nunes & Filho, para o registro da marca Restaurante Gruta Bahiana, que distingue conservas, docas e demais artigos de pastelaria, de seu commercio. — Deferido.

De José Rodrigues & Comp., para o registro da marca Armazem Confiança em rotulo com dizeres, que distingue arroz, feijão, farinha, batatas, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Ignacio Teixeira da Cunha, para o registro da marca Rio Branco em rotulo com o desenho de uma fechadura com a respectiva chave, que distingue fechaduras e fechos de sua fabricação. — Deferido.

De R. Ferreira Leite, para o registro da marca «União» em rotulo com dizeres e o desenho de um mappa geographico do Brazil, que distingue mantega de sua fabricação. — Deferido.

De Lopes Sá & Comp., para o registro das marcas «Mariposa», «Universaes» e «Fabrica S. Lourenço», em rotulos formatos de carteiros, a primeira com a figura de uma mariposa pousada sobre flores, a segunda com a figura de uma mulher fumando um cigarro, e a ultima, com o desenho do edificio da fabrica dos requerentes, que distinguem cigarros, fumos, cigarrilhos, de sua fabricação. — Deferido.

Da Companhia Fiação e Tecelagem Carioca para o registro das marcas: «Figura de um

touro e figura de uma aguija, tendo no bico uma serpente», que distingue tecidos de sua fabricação. — Deferido.

De Leite & Rodrigues, para o registro da marca «Planeta» em rotulo com uma circumferencia com latos, que distingue charutos, cigarros, fumos, etc., de seu commercio. — Deferido.

Da Companhia Manufatura Progresso, para o registro da marca «Bonsack» em rotulo formato de carteira com dizeres e a figura de uma aguija sobre um globo entre nuvens, que distingue os cigarros de sua fabricação. — Deferido.

De Ferreira & Duarte, para o registro da marca «Cervejaria Vital» em rotulo com dizeres e o desenho de uma garrafa espongando a rolha, tendo na parte central um circulo com o monogramma das letras F & D, que distingue cerveja de sua fabricação. — Deferido.

De Joaquim Cardoso & Comp., para o registro da marca Ao Echo que distingue vinhos em geral, cerceas e conservas, de seu commercio. — Deferido.

De José Fernandes de Oliveira Leite, para o registro da marca Essencia Maravilhosa em rotulo com dizeres e o desenho de varios apetrechos de pharmacia, que distingue preparados pharmaceuticos de sua fabricação, sendo esse registro em renovação. — Deferido.

De Carlos Arêas & Comp., para o registro da marca Lisbonense que distingue bebidas finas, vinhos em geral, cerveja, conservas, etc., de seu commercio. — Indeferido por falta de prova de serem industriaes ou commerciantes, como a lei exige.

De Zeferino Rebello de Oliveira, para lhe serem transferidas as marcas registradas nesta Junta sob ns. 3.526, 3.527, 3.626, 4.393, 4.671, 4.684, 5.275, 5.310, 5.314, 5.737, 5.783, 5.935, 9.613 e 9.614, por Castro & Oliveira, de quem é successor. — Deferido, com exclusão das marcas em litigio, acerca do qual pende o recurso de agravo para a Corte de Appellação, devendo-se aguardar a decisão della.

Da Sociedade Medical Souza Soares, limitada, para o cancellamento de sua marca depositada nesta Junta e registrada na do Rio Grande do Sul sob n. 4.143. — Deferido.

De Augusto P. Matzenbacher, juntando certidões da Junta Commercial do Rio Grande do Sul, para o cancellamento das marcas registradas na referida Junta por Pedro Luiz Schmitt, sob ns. 2.210, 2.238 e 2.212. — Deferido.

De V. Senna & Comp., para o deposito de sua marca registrada nesta Junta sob numero 11.231. — Deferido.

De Augusto P. Matzenbacher, para o deposito de suas marcas «Venus» e «Palmeira», para farinhas de mandioca e «Orion» para farinha de mandioca, arroz e feijão, registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob ns. 2.988 a 2.990. — Deferido.

De Santo Bordinhon, para o deposito de sua marca de herba matte «Victoriosas», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 2.993. — Deferido.

De A. Ferreira & Comp., para o deposito de sua marca de fazendas, modas e armarinhos, roupas confeccionadas, etc., «Casa Ferreira», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.792. — Deferido.

Da Companhia Antarectica Paulista, para o deposito de suas marcas «TIP-TOP», para cerveja, cognac, licores, bebidas sem alcool, rum, gazosas, aguas mineraes, cremes, curacao, aniz, brandy, aperitivos, anisette, marraschino, vermouth, kummel etc. e «Cerveja União» em rotulo com dizeres, registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob ns. 2.793 e 2.794. — Deferido.

De Agostinho Hernandez, para o depósito de sua marca de Calçados «Orfila», em rotulo com o desenho de um globo terraqueo, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.798. — Deferido.

De Francisco Alario Bergamo, para o depósito de sua marca de preparado pharmaceutico «Lactifero», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.799. — Deferido.

De José Eugenio de Sillos, para o depósito de sua marca de preparado pharmaceutico «Licor de Harol», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.800. — Deferido.

De A. Ferreira da Costa, para o depósito de sua marca de chapéus «Chajalaria Himalaya», em rotulo com um circulo guardado por duas palmas, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.795. — Deferido.

De Société Anonyme Anciens Etablissements Dushon para o depósito de sua marca de biscoitos Duchon, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.825. — Deferido.

De Worins Irmãos para o depósito de sua marca de relógios e despertadores «Paulista», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.839. — Deferido.

Da San Paulo Gas Company, Limited, para o depósito de sua marca de alcátrão hulha «Pixol» registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.840. — Deferido.

Da Companhia de Industrias Textis para o depósito de sua marca de algodão hydrophilo «As duas Americas» em quatro rotulos, sendo dous com a figura de um anjo entre dous globos terrestres, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.832. — Deferido.

Da Sociedade em commandita por acções Antonio Januzzi, Filhos & Comp., para o archivamento da acta da assembleia geral que modificou os seus estatutos. — Deferido.

De Leal da Rosa & Comp., N. Guillobel & Comp., S. Leá Gomes & Santos, Loureiro, Freixo & Comp., Alvaro Pinto & Comp., Teixeira, Reis & Comp., Gonçalves Roque & Comp., Augusto Ermida & Comp., R. da Ponte & Comp., Freitas & Lourenço, Firmino de Souza Monteiro & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferido.

De Pinto & Carvalho e J. Simões & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais. — Existindo firma identica registrada, regularisem e voltem.

De Fonseca Marques & Irmãos, para o archivamento de seu contracto social. — Declarem a nacionalidade dos socios.

De Fernandes & Fontan para o archivamento de seu distracto social. — Deferido.

De Levy Leite, Barros, Mendes & Neves, Eloy Duarte, João Lopes Ribeiro, Arthur de Barros Lage, Alves, Santos & Filgueiras, Accacio & Freitas, Castro & Waldemar, Moutinho & Souza, Vaz, Fernandes & Quintino, Miguel Medina & Comp., Thomaz Silva & Comp., D. G. Fernandes, Zeferino de Oliveira, Louis Pétis, para o registro de suas firmas. — Deferidos.

De Ferreira, Silva & Ralha para se anotar no registro de sua firma a mudança de sua sede social para a rua da passagem n. 34, onde era sua filial, ficando esta extincta. — Deferido.

De Benjamim Costa & Fernandes para serem transferidos os livros em branco Copiador e Diário de Benjamim Costa de que são successores. — Deferido.

A Junta Commercial em sessão de hoje mandou archivar as marcas e demais documentos constantes das notificações de ns. 970, 971, 972, 973 e 974, do Bureau de la Propriété Industrielle, em Berna, e que acompanharam os officios ns. 99, 136 e 146, de 28 de fevereiro, 18 e 29 de março do corrente anno, do Director da Directoria Geral de Industria e Commercio, da Secretaria do

Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, a saber: 92 marcas de ns. 17.324 a 17.339, 17.341 a 17.353, 17.350 a 17.392, 17.297 a 17.311, 17.314, 17.315 e 17.318 a 17.323; quatro retificações das marcas de ns. 16.886, 16.887, 17.193 e 17.193; tres modificações de firmas, das marcas de n. 11.400 12.120 e 12.225; tres cancelamentos das marcas n. 768, 769 e 16.971; duas imitações de productos, das marcas ns. 4.217 e 17.219 e 20 transferencias das marcas ns. 677, 681, 682, 683, 684, 685, 687, 688, 689, 972, 2.925, 2.926, 3.351, 12.335, 12.718, 13.205, 14.116, 15.899 e 16.072.

Deixou de mandar archivar por não poderem gozar de protecção no Brazil, as seguintes marcas: n. 17.240 por imitar a de numero 1.721, registrada nesta Junta em 22 de novembro de 1906 por Achille Brioseht & Comp., estabelecidos em Milão, reino da Italia: n. 17.246 por imitar a de n. 4.676 registrada nesta junta em 9 de março do corrente anno, por Ajax-Crab Rubber Company, estabelecida em Trenton, Estados Unidos da America: n. 17.247 por imitar a de n. 4.626 e registrada nesta junta em 16 de dezembro de 1915 pela Federal Rubber Manufacturing Co., estabelecida em Cadahy, Estado de Wisconsin, Estados Unidos da America: 17.248, por imitar a de n. 4.251, registrada em 16 de julho de 1913, nesta junta, pela Tho Firestone Tire & Rubber Company, estabelecida em Akron, Estado de Ohio, Estados Unidos da America: ns. 17.293 e 17.294 por imitarem a de n. 2.013, registrada nesta junta em 7 de janeiro de 1908 por C. J. van Houten & Zoon, estabelecidos em Neap, Hollanda; numero 17.312 por imitar a de n. 1.766 registrada nesta junta em 11 de fevereiro de 1907, por Nolly Prat & Comp., estabelecidos em Marsella, França: n. 17.313 por imitar a de n. 1.787 registrada nesta junta em 11 de fevereiro de 1907 por Nolly Prat & Comp., estabelecidos em Marsella, França: ns. 17.316 e 17.317 por imitarem a de n. 1.361, registrada nesta junta em 11 de janeiro de 1904, por Lingder Werke Aktiengesellschaft, estabelecida em Dresden, Alemanha.

En virtude do archivamento das marcas «Sitrato e Berg», ns. 17.287 e 17.288 de A. W. B. Scott, da França, a junta mandou cancelar as marcas de iguaes denominações, ns. 11.341 e 11.342, registradas nesta junta pela firma W. Williams & Comp estabelecidos á rua da Saude n. 49, nesta capital, por ter se verificado a prioridade do registro daquellas.

Quanto á marca «Fisk» n. 17.249, de Richard Mittler, a junta adiou o seu archivamento até a apresentação do certificado de registro no paiz de origem de outra marca identica da Tho Fisk Rubber Company, dos Estados Unidos da America, registrada nesta junta, sob n. 4.639, em 17 de janeiro do corrente anno, a qual foi concedido prazo para essa apresentação, em virtude do estado de guerra em que se acha a Europa.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de agosto de 1916. — Orlando Accioli Cahet, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça archivados em sessão de 24 de julho de 1916.

Contractos:

De Leal da Rosa & Comp., firma composta dos socios solidarios Americo Leal da Rosa e Manoel Cardoso Fieher, para o commercio de fumos e seus preparados, á avenida Gomes Freire n. 127, com o capital de 10:000\$000.

De R. da Ponte & Comp., firma composta dos socios solidarios Moyses Amadeu Rodri-

gues da Ponte, José Pinto Machado e Carlos Ferreira Nobre, para o commercio de producto chimicos e pharmaceuticos, com o capital de 3:000\$000.

De Silva Gomes & Santos, firma composta dos socios solidarios Antonio da Silva, Antonio Pinto Gomes e Manoel Francisco dos Santos, para exploração de uma pedreira, á rua Carolina n. 66, com o capital de 6:000\$000.

De Loureiro Freixo & Comp., firma composta dos socios solidarios José Loureiro da Cruz, Alfredo Alves Freixo e Alvaro Loureiro da Cruz, para o commercio de flores e corôas, á rua Dr. Joaquim Nabuco n. 62, com o capital de 50:000\$000.

De Teixeira Reis & Comp., firma composta dos socios solidarios Basilio Teixeira Fernandes, Cecilia Capella Fernandes e Felisimo dos Santos Reis, para o commercio de comestiveis, á rua Voluntarios da Patria n. 271, com o capital de 50:388\$780.

De Alvaro Pinto & Comp., firma composta dos socios solidarios Alvaro Pinto, Francisco Santos e Francisco Joia, para o commercio de transporte, á rua Santo Antonio n. 16 e filial á avenida Rio Branco n. 129, com o capital de 9:000\$000.

De N. Guillobel & Comp., firma composta dos socios solidarios Nelson Guillobel e Clayton, Osburgh & Comp., para o commercio de fabrico de sabão e sabonetes, á rua Euclides Cunha n. 93, com o capital de 267:000\$000.

De Gonçalves Roque & Comp., firma composta dos socios solidarios Emilio Gonçalves Roque e Alfredo Augusto Muler, para o commercio de comissões e consignações, á rua Theophilo Ottoni 191, com o capital de 30:000\$000.

De Augusto Ermida & Comp., firma composta dos socios solidarios Augusto Jorge Hermida e do commanditario Manoel Francisco Dias Garcia, á rua da Alfandega n. 244, com o capital de 20:000\$, sendo o capital do commanditario de 10:000\$000.

De Freitas & Lourenço, firma composta dos socios solidarios Manoel Joaquim de Freitas e João Lourenço de Amaral, com o commercio de generos alimenticios, á rua S. Pedro numero 169, com o capital de 16:000\$000.

De Firmino de Souza Monteiro & Comp., firma composta dos socios solidarios Firmino de Souza Monteiro e Joaquim de Souza Monteiro, para o commercio de generos alimenticios, á rua Duque de Caxias n. 31, com o capital de 25:000\$900.

Distractos:

De Fernandes & Fontan, que dissolve-se pela sahida do socio Manoel Fontan Alonso recebendo a quantia de 4:250\$, ficando com o socio Manoel Fernandes Domingues o activo e passivo na importancia de 15:000\$000.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de agosto de 1916. — Orlando Accioli Cahet, 2º official.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 4 de agosto de 1916.....	426:830\$027
Renda arrecadada em 5 de agosto de 1916.....	120:231\$256
	547:082\$183
Em igual periodo de 1915...	463:752\$907

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE AGOSTO DE 1916

Renda arrecadada em 5:

Em ouro..... 74:635\$090
Em papel..... 416:388\$441

Total..... 491:023\$501

Renda arrecadada de 1 a 5

do corrente..... 1.23:838\$919

Em igual periodo de 1915... 659:967\$093

Diferença a maior em 1916.. 574:870\$926

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Guarda Nacional

12º BATALHÃO DE INFANTARIA DA GUARDA NACIONAL DA CAPITAL FEDERAL

Manoel Gonçalves dos Santos, tenente-coronel commandante do 12º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital.

Pelo presente edital são chamados os officiaes tenente Pedro Braga e alferes José de Souza e Silva, aggregados a este corpo, para que se apresentem no respectivo Quartel, á rua D. Anna Nery n. 254, dentro do prazo de 30 dias, sob as penas da lei, de accordo com a doutrina dos avisos de 12 de março de 1903 e 23 de maio ultimo, sendo o primeiro para objecto de serviço urgente e o ultimo acompanhando da sua respectiva patente para ser devidamente averbada. E, para que o referido lhes conste, lavrei o presente que assino.

Quartel, 19 de julho de 1916.— *Manoel Gonçalves dos Santos*, tenente-coronel commandante.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO AO PROVIMENTO DE UMA CADEIRA DE SOLFEJO

Do ordem do Sr. director, o de conformidade com o aviso n. 439, de 11 do corrente mez, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que se acha aberta na secretaria deste Instituto, pelo prazo de 120 dias, a contar desta data, na forma do art. 43, do regulamento em vigor, a inscripção para o concurso ao provimento de uma cadeira de solfejo.

Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos e os estrangeiros que fallarem o portuguez (art. 45).

Para ser admittido á inscripção, deverá o candidato requerer ao director, juntando folha corrida do seu procedimento, passada por autoridade competente, e si não tiver tido residencia no Brazil ou for estrangeiro, documento equivalente, devidamente legalizado. Além da folha corrida ou do allud do documento, poderão os candidatos juntar ao requerimento quaesquer outros que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á arte e ao Estado (art. 46).

A inscripção poderá ser feita por procuração (art. 47).

De accordo com o art. 51, do regulamento, será observado o seguinte programma:

- 1º. Theoria geral da musica;
- 2º. dictado musical de grande difficuldade por phrases que serão tocadas ao piano ou harmonium, tres vezes no maximo;
- 3º. realização de um canto ou baixo dado a quatro partes;
- 4º. execução ao piano de uma peça indicada quinze dias antes do concurso, correspondente ao 4º anno do curso de piano;
- 5º. composição de solfejos e dictados para classe, segundo indicação da commissão no momento da prova;
- 6º. noções e provas praticas de canto;
- 7º. conhecimentos de theoria physica e physiologica da musica (facultativa);
- 8º. composição de uma fuga a quatro partes sobre um thema dado pela commissão (facultativa);
- 9º. realização, á pedra, de contrapontos duplos, triples e quadriplos invertiveis (facultativas). Esta prova será obrigatoria, si o candidato realizar a de 1. 8.

Instituto Nacional de Musica, 14 de abril de 1916. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que, no dia 9 do corrente, ás 14 1/2, 15 e 15 1/4 horas, proceder-se-á ás vistorias sanitarias nos predios ns. 41 da rua José de Alencar ns. 110 e 153 da rua do Lavradio, respectivamente.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1916.— *M. Pragana*, servindo de secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que, no dia 16 do corrente, ás 13, 13 1/4, 13 1/2 e 13 3/4 horas proceder-se-á ás vistorias sanitarias nos predios ns. 217 da rua General Pelica, n. 123 da rua Visconde de Sapucahy (estalagem), 210 da rua Senador Euzébio e 64 da rua S. Leopoldo, respectivamente.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1916.— *M. Pragana*, servindo de secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que, no dia 7 de agosto corrente, ás 14 horas, proceder-se-á á vistoria sanitaria, do predio n. 116 da rua Senhor dos Passos.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1916.— *M. Pragana*, servindo de secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados que, no dia 9 de agosto corrente, ás 14 horas, proceder-se-á á vistoria sanitaria no predio n. 12, da rua S. Jorge.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1916.— *M. Pragana*, servindo de secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 11 de agosto corrente, ás 14 horas, proceder-se-á á vistoria sanitaria do predio n. 407 da rua da Alfandega.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1916.— *M. Pragana*, servindo de secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados que, no dia 12 do agosto corrente, ás 11 1/2 horas, proceder-se-á á vistoria sanitaria no predio n. 50 da rua Chefe do Divisão Salgado.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1916.— *M. Pragana*, servindo de secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados que, no dia 23 do corrente, ás 14 1/2, 14 3/4, 15 e 15 1/4 horas, proceder-se-á ás vistorias sanitarias nos predios ns. 49 da rua Frei Caneca, 161 da rua General Caldwell, 37 da rua Visconde de Ladina e 89 da mesma rua.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1916.— *M. Pragana*, servindo de secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados que, no dia 14 do corrente, ás 14 e 14 1/4 horas, respectivamente, proceder-se-á ás vistorias sanitarias nos predios de ns. 112 e 118 da rua Angelina.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1916.— *M. Pragana*, servindo de secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados que, no dia 15 de agosto corrente, ás 11 1/2 horas, proceder-se-á á vistoria sanitaria no predio n. 110 da rua do Lavradio.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1916.— *M. Pragana*, servindo de secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados que, no dia 17 do corrente, ás 10 1/2 e 10 3/4 horas, respectivamente, proceder-se-á ás vistorias sanitarias nos predios ns. 38 e 40, situados no logar denominado Cova da Onça, no morro do Castello.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1916.— *M. Pragana*, servindo de secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 11 do corrente, das 8 1/2 ás 10 horas, proceder-se-á á vistoria sanitaria nos seguintes baracões do morro de Santo Antonio: Rua D. Candida: 1, 2, 3 A, 4, 5, 6, 7 (numerado 24), 9, 8, 11, 10 (2 baracões), 11 A, 13, 15, 14, 10 A. Becco D. Carolina: 1, s/n. Rua João Rodrigues: 2, 2 A, 4, 6, 8, 8 fundos, 1, 12, 14, 16, 18, 20, 9, 11, 13, 30, 32, 46, 19, 23, 29, 35, 52. Becco João Rodrigues: 1, 3, 9, 9 A, 9 B, 11, 13. Travessa João Rodrigues: 2, 2 A, 2 B, 1, 3, 4, 4 A, 5. Becco dos Fidalgos: 2, 1, 3, 5. Rua Firme do Moura: 3, 5, 9, 11, 13, 6, 17, 8, 10, 12, 14, 14 A, 16, 18, 21, 24, 28, 27, 29. Becco João Filho: 1, 3, 5, 2, 4. Becco das Moças: 2, 4. Rua Maria Amaral: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9. Avenida Caqueiro: 3, 4, 11, 12, 12 A. Travessa Junqueira: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 10, 12, 14, 15,

18, 18 A, 20, 22, 24, 23. Becco Marcilio Elias: 1, 2 A, 3, 4, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17. Rua Rio de Janeiro, 43. Rua Silva Jardim: 1, 2, 3, 4, 5, 5 A, 6, 7, 9 A, 11, 8 B, 13, 13, 8, 10, 14, 15, 17, 16, 19. Travessa Firmo de Moura: 2, 2 A, 4, 6, 1, 3, 8, 12, 14, 16, 11. Travessa das Quilotes e Vencedores: 40, 42, 44, 17, 30, 10, 48, 52, 67, 34. Rua Firmo Moura 23. Becco D. Carolina (três barracões sem numero).

Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1916. — M. Pimenta, servindo de secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo-assinado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, do barracão n. 1 A da travessa Filgueiras, morro de Santo Antonio o Sr. Lindolpho Costa, e na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, a de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de instalação sanitaria e outras indispensaveis e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica e á dos moradores, e como não sendo passivel de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 26 de julho de 1916, naquella habitação, sem a assistencia do proprietario, sciencificado pelo termo de intimação n. 57.484. Nota: Decreto numero 5.224, de 30 de maio de 1904; art. 6º § 1.º Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaisquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle estiver determinado e embargadas as obras que se fizerem em desacordo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2.º Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas, serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (actualmente pelos adjuntos de promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou-se lavrar o presente edital, que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 22 de julho de 1916. Visto.—Dr. Theophilo Torres, delegado de saude. — O inspector sanitario, Dr. João de Barros Barreto.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 22 de julho de 1916. Visto.—Dr. Theophilo Torres, delegado de saude. — O inspector sanitario, Dr. João de Barros Barreto.

Directoria Geral de Saude Publica

SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo-assinado, inspector sanitario do 6º districto sani-

tario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, do barracão n. 6 A da travessa Filgueiras, morro de Santo Antonio o Sr. Pedro de Castro, e na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, a de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de instalação sanitaria e outras indispensaveis e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica e á dos moradores, e como não sendo passivel de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 26 de julho de 1916, naquella habitação, sem a assistencia do proprietario, sciencificado pelo termo de intimação n. 57.440. Nota: Decreto numero 5.224, de 30 de maio de 1904; art. 6º § 1.º Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaisquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle estiver determinado e embargadas as obras que se fizerem em desacordo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2.º Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas, serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (actualmente pelos adjuntos de promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou-se lavrar o presente edital, que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 22 de julho de 1916. Visto.—Dr. Theophilo Torres, delegado de saude. — O inspector sanitario, Dr. João de Barros Barreto.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO NAS CIRCUNSCRIPÇÕES DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. presidente do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que dos candidatos que se submeteram á prova escripta do arithmetica, foram habilitados os seguintes:

1. Oswaldo Galvão.
2. Nelson da Cruz Rangel.
3. Francisco Rosannah Cordeiro.
4. José de Castello Branco.
5. Octavio Duque Estrada Guerra.
6. Octavio de Carvalho Langruber.
7. João Pestana.
8. Alfredo Mallet Soares.
9. Onaldo Brancane Machado.
10. Pedro Cunha da Gama e Abreu.
11. Julio da Silva Moreira.
12. Pedro José Saldanha Belmont.
13. Jorge Pereira da Silva.
14. Manoel Carlos Riça.

15. Dermeval Rocha.
16. Carlos B. do Rocha Freire.
17. Nelson Buarque de Gusmão.
18. Emygdio Alves Guimarães Cotia.
19. Sotter Zamith.
20. Armando Negreiros.
21. Francisco Machado Borges.
22. Joaquim Leite Vieira Guimarães,

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1916.—O secretario, Nicoláo Rodrigues dos Santos França e Leite.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO, NAS CIRCUNSCRIPÇÕES DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. presidente do concurso, faço publico que serão chamados á prova oral de arithmetica, no dia 8 do corrente, ás 10 horas, no Lyceu de Artes e Officios, os candidatos abaixo habilitados na prova escripta da referida materia.

Turma effectiva:

- Oswaldo Galvão.
Nelson da Cruz Rangel.
Francisco Rosannah Cordeiro.
Turma supplementar:
José de Castello Branco.
Octavio Duque Estrada Guerra.
Octavio de Carvalho Langruber.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1916. — O secretario, Nicoláo Rodrigues dos Santos França e Leite.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Exercicio de 1916

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 31 de agosto do corrente anno, se procederá á cobrança, sem multa, do segundo semestre do imposto de industrias e profissões.

Previno aos contribuintes que, na forma do art. 73, n. 2 do decreto n. 10.302 de 20 de maio de 1914, o imposto não pago no referido mez incorrerá na multa de 20%, elevada a 30% no caso de ser cobrado judicialmente, e bem assim que, finda a cobrança do segundo semestre, será a divida da primeira prestação não cobrada relacionada e immediatamente remetida para a cobrança, executiva. Outros m, declaro que não será admittido a pagamento o contribuinte que não estiver quito do imposto anterior.

1.º sub-directoria, 30 de julho de 1916.—Hernano Eugenio Tavares, sub-director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 50

Primeira mesa

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos 7, 11 e 16 de agosto proximo, o meio-dia, serão vendidos, respectivamente, em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permittido aos donos retirar-as até a vesperta do dia, mediante prova do pagamento dos direitos.

ARMAZEM N. 3 DO CÂES DO PORTO

Lote n. 1

IAB: Uma caixa n. 1, pesando bruto 203 kilos, contendo 80 pacotes de ligas de tecido de algodão e borracha pesando bruto 160 kilos. (Tocantins, Nova York, 9 de novembro de 1913. Manifesto n. 1.419).

Lote n. 2

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 203 kilos, contendo 90 pacotes de ligas de tecido de algodão e borracha pesando bruto 168 kilos. (Mesmo vapor e descarga).

Lote n. 3

Idem: Uma caixa n. 3, pesando bruto 208 kilos contendo 67 pacotes de ligas de tecido de algodão e borracha pesando bruto 124 kilos: sete pacotes de ligas de tecido de algodão e borracha pesando bruto 21 kilos; cinco pacotes de ligas de tecido de seda e borracha pesando bruto 13 kilos. (Mesmo vapor e descarga).

Lote n. 4

Idem: Uma caixa pesando bruto 204 kilos, contendo 51 pacotes de ligas de tecidos de algodão e borracha, pesando bruto 93 kilos: 13 pacotes de ligas de tecidos de algodão e borracha, pesando bruto 39 kilos: 22 pacotes de obras não classificadas de fio de cobre nickelado, pesando bruto 27 kilos: 1 pacote de ligas de tecido de seda e borracha, pesando bruto tres kilos. (Mesmo vapor e descarga).

Lote n. 5

Idem: Uma caixa n. 5, pesando bruto 193 kilos, contendo seis caixas de papelão com mata-borrão e uma porção solta, pesando liquido legal 174 kilos. (Mesmo vapor e descarga).

Lote n. 6

Idem: Uma caixa n. 6, pesando bruto 199 kilos, contendo seis caixas de papelão com mata-borrão, pesando liquido legal 180 kilos. (Mesmo vapor e descarga).

Lote n. 7

Idem: Uma caixa n. 7, pesando bruto 196 kilos, contendo seis caixas de papelão com mata-borrão, pesando liquido legal 177 kilos. (Mesmo vapor e descarga).

Lote n. 8

Idem: Uma caixa n. 8 pesando bruto 198 kilos contendo seis caixas de papelão com mata-borrão pesando liquido legal 179 kilos. (Mesmo vapor e descarga).

Lote n. 9

FR: Uma caixa n. 3.633 pesando bruto 21 kilos contendo obras de cobre simples não classificadas (agulhas de cobre para gramophone) pesando bruto cinco kilos. (Cap Roca, Hamburgo, 22 de abril de 1914. Manifesto n. 533.)

Lote n. 10

Sem marca: Um pacote sem numero pesando bruto quatro kilos contendo lampas electricas pesando bruto dois kilos. (Gantoise, Antuerpia, 23 de fevereiro de 1914. Manifesto n. 268.)

Lote n. 11

B: Uma caixa n. 1 pesando bruto 18 kilos contendo roupa feita de filô e de renda não especificada avariada pesando liquido seis ki-

los, sem valor mercantil: roupa feita de filô de algodão não especificada pesando liquido tres kilos, enfeitada. (Quessant, Havre, 16 de maio de 1912. Manifesto n. 657.)

Lote n. 12

JS: Tres caixas ns. 7.076 a 7.078 pesando bruto 167 kilos contendo brinquedos de papelão não especificado pesando bruto nos envoltorios 121 kilos. (Duna, Trieste, 27 de junho de 1912. Manifesto n. 878.)

Lote n. 13

EPC: Uma caixa n. 6.026, pesando bruto 212 kilos, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 177 kilos. (Hollandia, Amsterdam, 7 de janeiro de 1915. Manifesto n. 13.)

Lote n. 14

CTC: Contramarca Adriano dentro de um quadrilátero: Uma caixa sem numero, contendo 12 garrafas de vinho não especificado de mais de 14 grãos, pesando bruto 15 kilos. (Barça Clara, Portugal, 15 de outubro de 1913. Manifesto n. 1.024.)

Lote n. 15

AA: Um fardo n. 2 (encapado), contendo 144 duzias de escovas para dentes com cabos de osso. (Dirona, Bordéus, 22 de outubro de 1913. Manifesto n. 1.080.)

Lote n. 16

MP: Uma caixa n. 4.653, contendo 49 chapéus de pelle de lebre. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 17

FM: Uma caixa n. 210, contendo 480 discos duplos para gramophone, pesando 120 kilos. (Petropolis, Hamburgo, 3 de junho de 1912. Manifesto n. 748.)

Lote n. 18

JCC: Cincoenta caixas sem numeros, contendo 600 garrafas de vinho não especificado de mais de 14 graus pesando 750 kilos brutos. (Habsburgo Hamburgo, 16 de dezembro de 1910. Manifesto n. 1.375.)

Lote n. 19

EL, contra marca 5.326: Uma caixa n. 1, contendo 194 kilos de papel mata-borrão (Ceres, Havre, 17 de fevereiro de 1913. Manifesto n. 233.)

Lote n. 20

CRTB: Uma caixa n. 7, contendo 2.875 metros de tecido de algodão branco liso, base 10x10, de mais de 25 até 31 grammas por metro quadrado, pesando liquido 154 kilos. (Frisia, Amsterdam, 4 de novembro de 1913. Manifesto n. 1.102.)

Lote n. 21

Schill dentro de um losango: Uma caixa n. 8.657, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 1.220 kilos. (Tintoreto, Liverpool 27 de abril de 1911. Manifesto n. 501.)

Lote n. 22

FRMC: Uma caixa n. 8.431, contendo cartazes annuncios pesando bruto seis kilos. (Frisia, Amsterdam, 4 de novembro de 1913. Manifesto n. 1.102.)

Lote n. 23

KHL: Uma caixa n. 1, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto 101 kilos. (Frisia, Amsterdam, 4 de novembro de 1913. Manifesto n. 1.102.)

Lote n. 24

LC: Com caixas ns. 491 a 560, contendo 1.184 garrafas de vermouth, pesando bruto nos envoltorios 1.925 kilos. (Rosalba, Genova, 17 de setembro de 1913. Manifesto n. 963.)

Lote n. 25

LC: Vinte e cinco caixas ns. 561 a 585, contendo vinho espumoso, pesando bruto nos envoltorios 580 kilos em 299 garrafas. (Mesina descarga e vapor.)

Lote n. 26

IIFD: Uma caixa n. 5.787, pesando bruto 25 kilos, vasia, sem valor mercantil. (Leopoldo II, Antuerpia, 3 de fevereiro de 1913. Manifesto n. 141.)

Lote n. 27

AC: Uma caixa n. 3.939, pesando bruto 16 kilos, contendo amostras de papéis para forrar casas, pesando liquido 11 kilos, sem valor mercantil.

Sem marca: Um botijão sem numero, pesando bruto 11 kilos, vasio, sem valor mercantil. (Petropolis, Hamburgo, 7 de janeiro de 1914. Manifesto n. 23.)

Lote n. 28

KNA: Treze caixas ns. 1 a 13, contendo machinismos e accessorios pesando bruto 7.330 kilos e liquido 6.870 kilos. (Cromwell, Liverpool, 17 de julho de 1913, manifesto n. 1.296.)

Lote n. 29

Sem marca: Dezeses banheiras sem numero, avariadas, obras não classificadas de ferro fundido, esmaltado, pesando liquido 1.412 kilos. (Kirklei, Liverpool, 9 de janeiro de 1913, manifesto n. 2.)

Lote n. 30

Idem: Oito engradados sem numero, pesando bruto 1.911 kilos, contendo dezeses banheiras/obras de ferro não classificadas avariadas, fundidas, esmaltadas, pesando liquido 1.391 kilos; 14 torneiras e 48 valvulas para banheiras, obras não classificadas de cobre, simples, pesando bruto 29 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 31

Sem marca: Dezeses fardos sem numero, avariados pesando bruto 2.640 kilos, contendo papel para impressão de qualquer outra qualidade pesando liquido 2.448 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 32

SCC: Oito caixas pesando bruto 2.160 kilos contendo pregos de ferro para trilhos pesando liquido 2.000 kilos.

Idem: Dezoito caixas pesando bruto 4.896 kilos, contendo parafusos de ferro para trilhos pesando liquido 4.536 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 33

CO: Uma caixa n. 789, pesando bruto 117 kilos, contendo 149 côrtes de filô de algodão bordado a seda, medindo 986 metros, pesando liquido 76.500 grammas. (Cordoba, Hamburgo, 25 de maio de 1914. Manifesto n. 703.)

Lote n. 34

DSC: Com quintos sem numero, pesando bruto 6.152 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos que se tornou vinagre comum, pesando liquido legal 4.923 kilos. (Quebra, Havre, 21 de novembro de 1912. Manifesto n. 1.739.)

Lote n. 35

Du Bois: Uma caixa sem numero, pesando bruto cinco kilos, vazia, sem valor mercantil.

ISN: Uma caixa n. 3.661, pesando bruto 64 kilos, contendo 95 vidros de xaropes medicinas de qualquer qualidade pesando liquido 20 kilos. (Ville de Rouen), Havre, 9 de setembro de 1912. Manifesto n. 1.276).

Lote n. 36

MAC: Um caixa n. 23.868 por 2, pesando bruto 123 kilos, contendo cadaço de algodão para calçado, pesando liquido 97 kilos.

MMN, contramarca F: Uma caixa n. 3.818, pesando bruto cinco kilos, sem valor mercantil. (Hohensaufen, Hamburgo, 28 de julho de 1912. Manifesto n. 1.929).

Lote n. 37

Siemens, dentro de um losango: Uma caixa n. 915.305 por 3, pesando bruto 193 kilos, contendo parafusos de ferro de qualquer qualidade, pesando bruto 25 kilos; obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando bruto 144 kilos. (Mesmo vapor e descarga).

Lote n. 38

Hime & C.: Uma caixa sem numero, pesando bruto 21 kilos, contendo uma machina para destruir formigueiros, pesando bruto oito kilos. (Arón, Buenos Aires, 31 de julho de 1914. Manifesto n. 1.001).

Lote n. 39

JKC: Uma caixa n. 83.546, vazia, pesando quatro kilos.

72, dentro de um triangulo, contramarca O.K: Um amarrado sem numero de 40 junções de ferro, pesando liquido 29 kilos. (Santos, Hamburgo, 15 de julho de 1910. Manifesto n. 882).

Lote n. 40

CLA: Uma caixa n. 20.786, pesando bruto 57 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor (rotulos), pesando bruto 48 kilos.

Lote n. 41

SC: Uma barrica sem numero, pesando bruto 160 kilos, contendo hyposulphito de sodio impuro, pesando liquido legal 144 kilos. (Brantwood, 25 de novembro de 1910. Manifesto n. 1.213).

Lote n. 42

DJ: Uma caixa n. 3.300, pesando bruto 79 kilos, contendo 24 chapéus de palha e de seda onfeitada. (Garonna, Liverpool, 27 de julho de 1914. Manifesto n. 982).

Lote n. 43

KNS: Dous barris sem numero, de madeira, pesando 65 kilos, vazios.

LHC: Uma caixa n. 4, pesando bruto 26 kilos, contendo catalogos, pesando liquido 20 kilos.

Moreno: Um barril n. 383, vazio, pesando 33 kilos. (Californian, Nova York, 26 de dezembro de 1914. Manifesto n. 1.451).

Lote n. 44

CB: Uma caixa n. 2.510, pesando bruto 20 kilos, contendo um quadro reclame da Perfumerie Gustav Lohse, Berlim, com moldura de madeira pintada, estampa colorida e vidro, pesando liquido cinco kilos. (Hohensaufen, Hamburgo, 8 de setembro de 1910. Manifesto n. 976).

Lote n. 45

JDS: Vinte e cinco caixas pesando bruto 612 kilos, contendo vinho não especificado até 24 grãos em 290 garrafas pesando bruto 460 kilos. (Mesmo vapor e descarga).

Lote n. 46

704, dentro de dous triangulos: Uma caixa n. 4.246, pesando bruto 79 kilos, contendo obras não classificadas de cobre nickelado para chapéus de sol para senhora, uma groza de cabos, pesando bruto 60.600 grammas. (Mesmo vapor e descarga).

Lote n. 47

CD, contra-marca 4: Uma caixa pesando bruto 54 kilos, contendo cartazes-annuncios pesando bruto 41 kilos em tres rolos. (Mars, Bremen, 28 de setembro de 1911. Manifesto n. 1.108).

Lote n. 48

F: Um engradado n. 45, pesando bruto seis kilos, contendo um galho de arvore secca (pinheiro manso) sem valor mercantil.

JJA: Uma caixa n. 21.423 pesando bruto 50 kilos, contendo 61 duzias de brochas para pintar ou caiar pesando bruto 28 kilos. (Hollandia, Amsterdam, 7 de janeiro de 1913. Manifesto n. 13).

Lote n. 49

EPC: Uma caixa n. 6.020, pesando bruto 212 kilos, contendo 36 caixas de papelão com estampas não classificadas (cartões postaes de vistas coloridas da cidade do Rio de Janeiro), pesando bruto 177 kilos (31.380 cartões). (Mesmo vapor e descarga).

Lote n. 50

AMC: Nove caixas pesando bruto 138 kilos, contendo estampas não classificadas (cartões postaes), pesando bruto 112 kilos (26.000 cartões). (Bahia, Hamburgo, 4 de novembro de 1913. Manifesto n. 1.616).

Lote n. 51

AC dentro de um triangulo: Cinco caixas ns. 149, 169, 167, 171 e 173, pesando bruto 158 kilos, contendo 489 latas de sardinhas em conserva, pesando bruto 118 kilos; chaves não classificadas de ferro, pesando liquido 4.100 grammas. (Mesmo vapor e descarga).

Lote n. 52

AJC: Tres caixas ns. 54 a 56, pesando bruto 197 kilos, contendo typos para typographia não classificadas, pesando bruto 180 kilos. (Mesmo vapor e descarga).

Lote n. 53

FI contramarca WJ: Uma caixa n. 47, pesando bruto 46 kilos, contendo cartões brancos cortados para bilhetes de visita, pesando bruto 37 kilos. (Mesmo vapor e descarga).

Lote n. 54

GRC: Uma caixa pesando bruto 86 kilos, contendo 21 peças de tecido de algodão lavado, tinto, de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 61 kilos.

GIC: Uma caixa vazia sem numero, pesando cinco kilos. (Mesmo vapor e descarga).

Lote n. 55

JBC: Uma caixa n. 5.351, pesando bruto 46 kilos, contendo 34 caixas de papelão com 330 peças de entremeios de filô de algodão,

imitando renda bordadas a sola, pesando bruto 24.900 grammas, com 3.030 metros. (Mesmo vapor e descarga).

Lote n. 56

KC: Tres caixas ns. 21.403 a 21.407, pesando bruto 484 kilos, contendo estampas annuncios, pesando bruto 376 kilos. (Mesmo vapor e descarga).

Lote n. 57

MACF em uma cruz: Vinte e nove caixas ns. 23.586, 23.586 por 1 a 25.546 por 28, pesando bruto 3.125 kilos, contendo gesso em obras não especificadas, pesando liquido 1.275 kilos. (Mesmo vapor e descarga).

Lote n. 58

401 — dentro de um triangulo: Uma caixa n. 3.079, pesando bruto 87 kilos, contendo 23 caixas de papelão com fitas de seda, no total de 3.002 peças com 10 metros cada uma (30.020 metros), pesando liquido 45.325 grammas. (Mesmo vapor e descarga).

Lote n. 59

5.002, dentro de um triangulo — contra-marca BC: Uma caixa n. 3.973, pesando bruto 87 kilos, contendo 10 caixas de papelão e seis pacotes de pannos de lã bordados para mesa (alcatifas), pesando liquido 50.100 grammas. (Mesmo vapor e descarga).

Lote n. 60

F Soares Maia: Tres pacotes ns. V 6 e 7, pesando bruto 28 kilos, contendo 235 caixas de papelão vazias semelhantes às de botica, pesando bruto 27 kilos. (Mesmo vapor e descarga).

Lote n. 61

Casa Guarany: Uma caixa n. 5.272, contendo cartões cortados simples, pesando liquido tres kilos; caixas de papelão vazias semelhantes às de botica, pesando bruto 13 kilos; uma caixa de papelão contendo fio de ferro pesando bruto 500 grammas. (Mesmo vapor e descarga).

Lote n. 62

ADC: Uma caixa n. 23.552, pesando bruto 116 kilos, contendo 20 grozas de estojo de viagem (brinde) com espelhos pequenos forrados de papelão, pesando bruto 81 kilos e 870 grammas. (Cada estojo encerra um espelho, um pente, um limpa unhas e um abotoador de lavas); pentes de cellulolite, pesando bruto 6.065 grammas; fio de ferro em obras não especificadas (abotoadores de lavas) pesando bruto 6.065 grammas. (Mesmo vapor e descarga).

Lote n. 63

AGB: Dentro de um quadrilatero — Uma caixa n. 1.207, pesando bruto 98 kilos, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 84 kilos. (Attualità, Genova, 11 de janeiro de 1913. Manifesto n. 40.)

Lote n. 64

Idem: Uma caixa n. 2.966, pesando bruto 79 kilos, contendo estampas annuncios, pesando bruto 55 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2.937, pesando bruto 105 kilos, contendo estampas annuncios, pesando bruto 83 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2.968, pesando bruto 103 kilos, contendo estampas annuncios, pesando bruto 77 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2.970, pesando bruto 122 kilos, contendo estampas annuncios, pesando bruto 95 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 65

A: Uma caixa sem numero, pesando bruto 450 kilos, contendo papel marroquinado para encadernação e outros usos, pesando bruto 416 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 66

BL: Uma caixa n. 7, pesando bruto 47 kilos, contendo sete do oliveira, pesando bruto com as latas 40 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 67

CMJ: Dous barris ns. 2 e 3, pesando bruto 203 kilos, contendo obras de ferro fundido simples, pesando bruto 112 kilos; obras de ferro batido zincado, pesando bruto 43 kilos; peças de louça para instalações electricas, pesando liquido 23 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 68

EF: Duas caixas numeros 1 e 2, pesando bruto 124 kilos, contendo gesso em obras não classificadas (duas estatuetas), pesando bruto 50 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 69

JPC: Uma caixa n. 153, pesando bruto 19 kilos, contendo albuns para retratos, com capas de velludo, pesando bruto seis kilos; caixas para costuras cobertas do velludo, pesando bruto quatro kilos; caixas para joias, pesando bruto dous kilos.

Idem: Uma caixa n. 154, pesando bruto 17 kilos, contendo albuns para retratos, com capa de velludo, pesando bruto 10 kilos; caixas para joias forradas de seda, pesando bruto um kilo.

Idem: Uma caixa n. 155, pesando bruto 19 kilos, contendo albuns para retratos, com capa de velludo, pesando bruto cinco kilos; albuns para retratos, com capa de madeira, pesando bruto dous kilos; caixas forradas de velludo para joias, pesando bruto 2.500 grammas; caixas para costura, cobertas de qualquer tecido, pesando bruto 1.500 grammas.

Idem: Uma caixa n. 156, pesando bruto 20 kilos, contendo albuns para retratos e para cartões postaes, com capa de papelão, pesando bruto quatro kilos; idem, idem, com capa de velludo, pesando bruto tres kilos; espelhos pequenos com moldura de velludo, pesando bruto seis kilos.

Idem: Uma caixa n. 157, pesando bruto 19 kilos, contendo albuns para retratos, com capa de velludo, pesando bruto quatro kilos; idem, idem, com capa de papelão, pesando bruto quatro kilos; caixas para costuras com preparos ordinarios, pesando bruto cinco kilos.

Idem: Uma caixa n. 158, pesando bruto 18 kilos, contendo caixa para costuras guarnecida de velludo, pesando bruto tres kilos; idem, idem, para joias, pesando bruto dous kilos; albuns para retratos, com capa de velludo, pesando bruto sete kilos.

Idem: Uma caixa n. 159, pesando bruto 19 kilos, contendo albuns para retratos, com capa de velludo, pesando bruto seis kilos; caixas para costuras guarnecidas de velludo, pesando bruto seis kilos.

Idem: Uma caixa n. 160, pesando bruto 18 kilos, contendo albuns para retratos, com capa de velludo, pesando bruto oito kilos; caixas para costura guarnecidas de velludo, pesando bruto quatro kilos.

Idem: Uma caixa n. 161, pesando bruto 20 kilos, contendo albuns para retratos, com capa de velludo, pesando bruto nove kilos; caixas para joias, pesando bruto tres kilos.

Idem: Uma caixa n. 162, pesando bruto 20 kilos, contendo artigos para costura, com preparos ordinarios, pesando bruto nove kilos;

quadro, pequenos com moldura forrada de velludo, pesando bruto um kilo; albuns para retratos, com capa de velludo, pesando bruto um kilo; caixas para joias, pesando bruto um kilo.

Idem: Uma caixa n. 163, pesando bruto 20 kilos, contendo albuns para retratos, com capa de velludo, pesando bruto tres kilos; idem, idem, com capa de papelão, pesando bruto sete kilos; caixas guarnecidas de velludo para joias, pesando bruto dous kilos.

Idem: Uma caixa n. 164, pesando bruto 19 kilos, contendo albuns para retratos, com capa de velludo, pesando bruto cinco kilos; estoijos para costura com preparos ordinarios, pesando bruto sete kilos.

Idem: Uma caixa n. 165, pesando bruto 19 kilos, contendo albuns para retratos, com capa de velludo, pesando bruto seis kilos; caixas para costura, guarnecidas de velludo, pesando bruto cinco kilos.

Idem: Uma caixa n. 166, pesando bruto 30 kilos, contendo caixas para costura, guarnecidas de velludo, com preparos ordinarios, pesando bruto 12 kilos.

Idem: Uma caixa n. 167, pesando bruto 20 kilos, contendo caixas para costura guarnecidas de velludo, com preparos ordinarios, pesando bruto 12 kilos.

Idem: Uma caixa n. 168, pesando bruto 12 kilos, contendo caixas para costuras guarnecidas de velludo com preparos ordinarios, pesando bruto cinco kilos.

Idem: Uma caixa n. 169, pesando bruto 83 kilos, contendo albuns para cartões postaes, com capa de papelão pesando bruto 63 kilos.

Idem: Uma caixa n. 170, pesando bruto 88 kilos, contendo albuns para retratos, com capa de papelão, pesando bruto 70 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 70

MFF: Quinze caixas n. 4.251 a 4.265, pesando bruto 1.472 kilos e bruto com os envoltorios internos 737 kilos de peças, vasos e outros objectos do barro para jardim.

Idem: Cinco engradados ns. 4.266 a 4.270, pesando bruto 234 kilos e bruto com os envoltorios internos 151 kilos de vasos de barro para jardim. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 71

MC: Uma caixa n. 102, pesando bruto 91 kilos, contendo albuns para cartões com capa de velludo, pesando bruto nove kilos; idem, idem, com capa de papelão pesando bruto 59 kilos.

Idem: Uma caixa n. 103, pesando bruto 106 kilos, contendo albuns para cartões postaes com capa de papelão, pesando bruto 90 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 72

MF: Uma caixa n. 4.900, pesando bruto 234 kilos, contendo papel em capas ou saccos com lottreiro, pesando bruto 103 kilos; idem, idem, sem lottreiro, pesando bruto 31 kilos; chapas de cobre assentadas sobre madeira, pesando bruto 14 kilos; aluminio em obras não classificadas, pesando sete kilos; 12 machinismos e pertences para gramophone, pesando bruto 36 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 73

MMC contra marca 1.123 dentro do um triangulo: Uma caixa sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo (um aparelho para lavatorio) chumbo em obras não especificadas, pesando bruto seis kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 74

NPC: Uma caixa n. 28 pesando bruto 24 kilos, contendo 22 garrafas de meio litro de vinho commun até 14 graus de alcool pesando bruto com as garrafas 18 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 75

PB: Uma caixa n. 3 pesando bruto 19 kilos, contendo 82 latas (até 150 grammas cada uma) de peixe em conserva não especificada pesando bruto com as latas 12 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote a. 76

Salata Fernand: Um pacote sem numero pesando bruto 18 kilos, contendo uma caixa com estampas não especificadas pesando bruto 15 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 77

Brasil dentro de um triangulo—contramarca DU: Quatro amarrados sem numero, contendo obras de ferro batido simples pesando bruto 148 kilos. (Calderon, Liverpool, 23 de outubro de 1911.)

Lote n. 78

LRIIEHBC — Contra marca 563 ao alto: Uma peça sem numero — obras de ferro fundido simples pesando 170 kilos. (Asturias Liverpool, 16 de maio de 1914. Manifesto 581.)

Lote n. 79

LJ: Uma cantoneira de ferro sem numero pesando 40 kilos. Idem: Tres peças sem numero de madeira ordinaria — obras não especificadas, pesando bruto 742 kilos proprias para macinas e estão isoladamente abandonadas. (Phidias, Liverpool, 27 de junho de 1913. Manifesto 1.088).

Lote n. 80

BL: Uma caixa n. 1 pesando bruto 210 kilos contendo 27 toalhas pequenas de panno de algodão felpudo pesando liquido, cinco kilos; seis duzias de lençoes de tecido de linho liso até 36 fios pesando liquido 80 kilos; 67 fronhas de tecido de linho liso até 36 fios pesando liquido 12 kilos; tres duzias de aventaes do linho (roupa feita não especificada do qualquer outro tecido) pesando liquido 13 kilos; 30 toalhas para mesa de tecido do linho adamascado ou lavrado pesando liquido 22.500 grammas; uma peça de tecido de linho liso até 24 fios medindo 20 metros pesando liquido 2.200 grammas; 34 toalhas de tecido de algodão lavrado branco, de mais de 100 grammas, por metro quadrado, pesando liquido quatro kilos; 71 toalhas pequenas para cosinha, de tecido de linho liso até 24 fios, pesando liquido 11.500 grammas; 23 toalhas pequenas para cosinha do tecido de linho entrançado, pesando liquido 4.500 grammas. (Ceres, Havre, 8 de fevereiro de 1913. Manifesto n. 253).

Lote n. 81

CHV: Dez caixas ns. 41 a 50, pesando bruto 1.486 kilos, contendo livros para leitura (almanaks parisienses de 1913) pesando liquido 1.276 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 82

DSC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo nove garrafas de vinho do Porto não especificado até 24 graus, pesando bruto 10 kilos; 23 relógios de algebeira sem complicação de systema de qualquer metal. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 83

CP: Dez saccas sem numero, contendo feldspatho, pesando bruto 4.010 kilos. (Mesmo vapor e descarga).

Lote n. 84

WCC: Uma caixa n. 1.523, pesando bruto 115 kilos, contendo 11 peças do setineta de algodão de cores, lisas, até 100 grammas por metro quadrado, medindo 312 metros, pesando liquido 71 kilos; uma peça de velludo de algodão entrançado, medindo 37 metros e 90 centímetros, pesando liquido 9.800 grammas. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 85

AT dentro de um triangulo: Uma caixa n. 4, pesando bruto 27 kilos, contendo amostras de ferro para construção, pesando liquido 9 kilos.

Idem: Tres engradados pesando bruto 84 kilos, contendo ferramentas grossas, pesando liquido 63 kilos.

Idem: Dous engradados pesando bruto 97 kilos, contendo material de ferro para construção, pesando liquido 77 kilos.

Idem: Um amarrado de metal «deployé», pesando bruto 13 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 86

GS: Quarenta e quatro engradados sem numero, pesando bruto 5.922 kilos, contendo material de ferro para construção, pesando liquido 5.170 kilos. (Mesmo vapor e descarga.)

Lote n. 87

RM: Uma caixa n. 398, pesando bruto 36 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando bruto 7 kilos e meio; prata para dentista pesando bruto com os papeis, excluidos os vidros, 1.380 grammas; ouro para dentista pesando, excluidos os vidros, 60 grammas, massa para chumbar dentes, pesando bruto, excluidos os vidros, 1.400 grammas; vulcanite preparada para dentista, pesando bruto 3.500 grammas; cobre em obras não classificadas, pesando bruto 1.200 grammas; 11 vidros de solução medicinal, pesando liquido 1.800 grammas; productos chimicos não classificadas (amotras). Acre, Nova York, 16 de março de 1915—Manifesto n. 253).

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de julho de 1916. — O escriptuario, *Adriano Ferreira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 35

Segunda mesa

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 14, 18 e 23 de agosto proximo, ao meio dia, serão vendidas, na Guardamoria respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis da Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, sendo per-

mittido aos donos retirar-as até a vespera do leilão, mediante prova do pagamento dos direitos.

GUARDAMORIA

(ALFANDEGA)

Lote n. 1

Um pacote, pesando bruto 1.735 grammas, contendo 15 baralhos de cartas para jogar, n. 7, americano. (Apprehensão n. 58, catalogada sob n. 128).

Lote n. 2

Um pacote, pesando bruto 3.800 grammas, contendo 3.800 grammas de botões de vidro e de massa, diversos tamanhos e feitios. (Apprehensão n. 59, catalogada sob n. 129).

Lote n. 3

Um pacote, pesando bruto 2.030 grammas, contendo tres duzias de pares de meias de algodão e fio de Escossia, compridas, de mais de 20 centímetros de comprimento no pé. (Apprehensão n. 60, catalogada sob numero 130).

Lote n. 4

Um pacote, pesando bruto 6.370 grammas, contendo 60 baralhos de cartas para jogar, sendo 18 n. 12 e 48 n. 922 do fabricante Grimand. (Apprehensão n. 61, catalogada sob n. 132).

Lote n. 5

Um pacote, pesando bruto 2.430 grammas, contendo 30 baralhos de cartas para jogar n. 922, Grimand. (Apprehensão n. 63, catalogada sob o n. 131.)

Lote n. 6

Um pacote, pesando bruto 1.290 grammas, contendo 1.290 grammas de botões de massa com pé proprios para calçado. (Apprehensão n. 63, catalogada sob o n. 129 A.)

Lote n. 7

Um pacote, pesando bruto 2.800 grammas, contendo 23 baralhos de cartas para jogar, americanos n. 39. (Apprehensão n. 64, catalogada sob o n. 133.)

Lote n. 8

Um pacote, pesando bruto n. 580 grammas, contendo roupa feita não especificada de qualquer outro tecido de lã, singela, simples (um casaco para senhora, forrado de seda) pesando liquido 550 grammas. (Apprehensão n. 65, catalogada sob o n. 134.)

Lote n. 9

Um pacote, pesando bruto 8.750 grammas, contendo 10 duzias e sete pares de meias de algodão, fio de Escossia, compridas, de mais de 20 centímetros de comprimento no pé. (Apprehensão n. 66, catalogada sob o n. 138.)

Lote n. 10

Dous volumes, pesando bruto 35.100 grammas, contendo 25 duzias e meia ou seja 306 baralhos de cartas para jogar; duas duzias e 41 pares de meias de algodão, fio de Escossia, compridas de mais de 20 centimetro de comprimento no pé; oito duzias ou sejam 96 gravatas de seda (retroz, ponto de crochet), pesando liquido real 2.650 grammas e com os papeis 2.800 grammas. (Apprehensão n. 67, catalogadas sob os ns. 139 e 140.)

Lote n. 11

Dous volumes, pesando bruto 18.850 grammas, contendo 30 duzias de pares de meias de algodão, fio de Escossia, curtas, de mais de 20 centímetros de comprimento no pé; 70 baralhos de cartas para jogar, americanos

n. 39. (Apprehensão n. 68, catalogadas sob os ns. 141 e 142.)

Lote n. 12

Um pacote, pesando bruto 4.800 grammas, contendo oito chapas para gramophone (duplas), pesando 2.550 grammas; tres pares de meias de seda, bordadas, curtas, para meninas, pesando 70 grammas; um vidro de agua da Colonia, ingleza, pesando bruto em vidro n. 4; um par de sapatos de couros, preto, para senhora, de mais de 22 centímetros; quatro pares de sapatos de couro, cor amarello, para crianças, até 22 centímetros. (Apprehensão n. 69, catalogada sob o n. 143.)

Lote n. 13

Um pacote, pesando bruto 1.620 grammas, contendo 18 baralhos de cartas para jogar, Grimand n. 12. (Apprehensão n. 70, catalogada sob o n. 135.)

Lote n. 14

Um pacote, pesando bruto 2.620 grammas, contendo 30 baralhos de cartas para jogar, Grimand n. 12. (Apprehensão n. 71, catalogada sob o n. 136.)

Lote n. 15

Um pacote, pesando bruto 880 grammas, contendo quatro duzias de collarinhos de celluloid (borracha com tecido de algodão em obras). (Apprehensão n. 72, catalogada sob n. 145.)

Lote n. 16

Um pacote, pesando bruto 1.700 grammas, contendo 33 pares de meias de algodão, fio de Escossia, compridas, de mais de 20 centímetros de comprimento no pé. (Apprehensão numero 73, catalogada sob n. 146.)

Lote n. 17

Um pacote, pesando bruto 3.930 grammas, contendo 14 1/2 duzias de lonços de tecido de algodão branco, não especificado. (Apprehensão n. 74, catalogada sob n. 147.)

Lote n. 18

Dous pacotes, pesando bruto 4.300 grammas, contendo 45 baralhos de cartas para jogar, americanos n. 7. (Apprehensão n. 75, catalogados sob ns. 137 e 144.)

Lote n. 19

Um pacote, pesando bruto 2.380 grammas, contendo 42 pares de meias de algodão, fio de Escossia, curtas, de mais de 20 centímetros de comprimento no pé e 18 pares, compridos de mais de 20 centímetros de comprimento. (Apprehensão n. 76, catalogada sob n. 148.)

Lote n. 20

Um pacote, pesando bruto 2.070 grammas, contendo 12 baralhos de carta para jogar, americanos n. 39; 12 pares de meias de algodão, fio de Escossia, compridas de mais de 20 centímetros de comprimento no pé. (Apprehensão n. 77, catalogada sob o n. 149.)

Lote n. 21

Um pacote, pesando bruto 3.560 grammas, contendo 34 baralhos de cartas para jogar, americanos, 16 de n. 39 e 18 de n. 7. (Apprehensão n. 78, catalogada sob o n. 150.)

Lote n. 22

Um pacote, pesando bruto 2.160 grammas, contendo 22 baralhos de cartas para jogar, americanos n. 7. (Apprehensão n. 79, catalogada sob n. 151.)

Lote n. 23

Um sacco n. 153, pesando bruto 14.200 grammas, contendo 14 duzias de pares de

meias de seda, compridas, de mais de 20 centímetros de comprimento no pé, pesando liquido 10 kilos; tres duzias ou sejam 36 baralhos de cartas para jogar, americanos n. 7. (Apprehensão n. 80, catalogada sob o n. 153).

Lote n. 24

Um sacco n. 154, pesando bruto 16.400 grammas, contendo 21 duzias de pares de meias de seda, compridas de mais de 20 centímetros de comprimento no pé, pesando liquido 15.450 grammas (Apprehensão n. 80, catalogada sob n. 154).

Lote n. 25

Um sacco n. 155, peso bruto 30.250 grammas, contendo 91 duzias de pares de meias de algodão, fio de Escossia, curtas de mais de 20 centímetros de comprimento no pé. (Apprehensão n. 80, catalogada sob o n. 155).

Lote n. 26

Um volume, peso bruto 8.600 grammas, contendo 12 duzias de pares de meias de seda, compridas de mais de 20 centímetros, pesando liquido 6.300 grammas. (Apprehensão n. 81, catalogada sob o n. 152).

Lote n. 27

Um volume, pesando bruto 2.420 grammas, contendo 12 pares de meias de seda, compridas, de mais de 20 centímetros, para senhores, pesando liquido 2.400 grammas. (Apprehensão n. 82, catalogada sob o n. 156).

Lote n. 28

Um volume, conter lo seis cortes de fazenda, para vestidos de senhora, de algodão, luto, da base de 40X10 fios, de mais de 60 grammas o metro quadrado, pesando liquido 2.500 grammas; 500 grammas de fitas de bordado a seda. (Apprehensão n. 83, catalogada sob o n. 158).

Lote n. 29

Um volume, pesando 1.550 grammas, contendo duas duzias de pares de meias de seda, compridas, de mais de 20 centímetros de comprimento no pé, pesando liquido 1.530 grammas. (Apprehensão n. 84, catalogada sob o n. 157).

Lote n. 30

Um pacote pesando bruto 500 grammas, contendo cinco chapéus de palha Panamá, já completos, com carneira e fita. (Apprehensão n. 85, catalogada sob n. 159).

Lote n. 31

Um pacote pesando bruto 2.900 grammas, contendo 29 baralhos de cartas para jogar, Americanos n. 7. (Apprehensão n. 86, catalogada sob o n. 160).

Lote n. 32

Um pacote pesando bruto 520 grammas, contendo 10 camisetas de algodão, tecido ponto de meia, para senhora. (Apprehensão n. 87, catalogada sob o n.).

Lote n. 33

Um pacote pesando bruto 1.250 grammas, contendo duas duzias de pares de meias de algodão, fio de Escossia, compridas, de mais de 20 centímetros de comprimento. (Apprehensão n. 88, catalogada sob o n.).

Lote n. 34

Um pacote pesando bruto 720 grammas, contendo 18 pares de meias de algodão, fio de Escossia, curtas de mais de 20 centímetros de comprimento. (Apprehensão n. 93, catalogada sob o n. 172).

Lote n. 35

Um pacote pesando bruto 1.450 grammas, contendo 23 pares de meias de algodão, não

especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros de comprimento no pé; o to pare de meias de algodão, fio de Escossia, compridas, de mais de 20 centímetros de comprimento, no pé; tres pares de meias de seda, compridas de mais de 20 centímetros de comprimento no pé, pesando liquido 220 grammas. (Apprehensão n. 89, catalogada sob o n. 161).

Lote n. 36

Um pacote pesando bruto 11.600 grammas, contendo 133 grozas de botões de madreperola, com furos, pesando 11.600 grammas. (Apprehensão n. 90, catalogada sob o n. 164).

Lote n. 37

Um pacote pesando bruto 8.600 grammas, contendo 17 duzias de canivetes para frectas, com cabo do osso; 500 grammas de correntes de ferro, nickeladas, para chaves. (Apprehensão n. 91, catalogada sob o numero 163).

Lote n. 38

Um pacote pesando bruto 1.150 grammas, contendo 36 gravatas de seda, de tecido de ponto de crochet. (Apprehensão n. 92, catalogada sob o n. 165).

Lote n. 39

Um sacco n. 175, pesando bruto 34 kilos, contendo 31.200 grammas de fichas de massa assemelhadas as obras do osso, não classificadas; 24 baralhos de cartas para jogar, americanas. (Apprehensão n. 94, catalogada sob o n. 175).

Lote n. 40

Um sacco n. 176, pesando bruto 17.700 grammas, contendo 15 duzias de pares de meias de seda, compridas, de mais de 20, pesando liquido 10.500 grammas; 12 duzias de pares de meias de algodão fio de Escossia, compridas, de mais de 20 centímetros de comprimento no pé; duas duzias de pares de meias de algodão fio de Escossia, curtas, de mais de 20 centímetros de comprimento no pé. (Apprehensão n. 94, catalogada sob n. 176).

Lote n. 41

Um sacco, pesando bruto 23 kilos, contendo 216 baralhos de cartas de jogar (fabricante Hockey Playwg n. 9). (Apprehensão n. 95, catalogada sob n. 173).

Lote n. 42

Um sacco, pesando bruto 29 kilos, contendo 276 baralhos de carta de jogar (fabricante Hockey Playwg n. 7). (Apprehensão n. 95, catalogada sob n. 174).

Lote n. 43

Um pacote, pesando bruto 2.450 grammas, contendo 18 baralhos de cartas para jogar (Americano n. 7). (Apprehensão catalogada sob n. 177).

Lote n. 44

Um sacco, pesando bruto 22 kilos, contendo meias de seda com pé e cano de algodão, compridas, de mais de 20 centímetros no pé (imitação ou assemelhada as de fio de Escossia) 34 duzias de pares; meias de seda com pé e cano de algodão, curtas de mais de 20 centímetros no pé (assemelhadas as de fio de Escossia) 12 duzias de pares. (Apprehensão n. 97, catalogada sob n. 178).

Lote n. 45

Um sacco, pesando bruto 34 kilos, contendo perfumaria em tubos (20 tubos de pasta para dentes) pesando bruto nos envoltórios 3.450 grammas; perfumaria em latas (talco perfumado em 48 latas) pesando bruto nos envol-

tórios 600 grammas; baralhos de cartas de jogar (fabricante Tropic Whist Plaigug n. 39) 397 baralhos. (Apprehensão n. 97, catalogada sob n. 179).

Lote n. 46

Um sacco, pesando bruto quatro kilos, contendo 10 duzias de pares de meias de seda, pesando liquido real 3.600 grammas. (Apprehensão n. 98, catalogada sob n. 184).

Lote n. 47

Um sacco pesando bruto 3.400 grammas, contendo oito duzias de pares de meias de seda pesando liquido real 2.950 grammas. (Apprehensão n. 98, catalogada sob n. 185).

Lote n. 48

Um sacco n. 180, pesando bruto 29.250 grammas contendo 24 duzias ou sejam 258 baralhos de cartas para jogar, americanos n. 7. (Apprehensão n. 99, catalogada sob n. 181).

Lote n. 49

Um sacco n. 181, pesando bruto 14.300 grammas contendo 12 duzias ou sejam 144 baralhos de cartas para jogar, americanos n. 7. (Apprehensão n. 99, catalogada sob n. 182).

Lote n. 50

Um sacco n. 182, pesando bruto 28 kilos contendo 24 duzias ou sejam 288 baralhos de cartas para jogar, americanos n. 7. (Apprehensão n. 99, catalogada sob n. 183).

Lote n. 51

Um sacco n. 183, pesando bruto 12.300 grammas, contendo nove duzias ou sejam 103 baralhos de cartas para jogar, americanos n. 107. (Apprehensão n. 99, catalogada sob n.).

Lote n. 52

Um boie para quatro reinos com guarda patrão, uma boia, leme, páos de toldo e dois remos. (Apprehensão n. 99, catalogada sob n.).

Lote n. 53

Uma lata pesando bruto 10 kilos, contendo meias de seda com pé e cano de algodão, curtas, de mais de 20 centímetros, fio de Escossia, 22 duzias; duas grozas de botões de madreperola, com furos, pesando bruto nos envoltórios 9.350 grammas.

(Apprehensão n. 100, catalogada sob n. 186).

AVISO

Na vespere e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1916.—O escripturario, *Agrícola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatários

tários apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

(Continuado do n. 182)

Vapor dinamarquez *Kronberg*, entrado em 27 de julho de 1916:

Armazem n. 3—R—10.807: 1 bobina n. 1, avariada.

R—11.009: 1 encapado sem numero, idem.

S&C: 1 caixa n. 1.722, repregada.

Alvadia Novaes & Comp.: 1 dita n. 5.211, idem.

AFI: 1 dita n. 21, idem.

CF&C: 1 dita n. 400, idem.

Idem: 1 dita n. 612, idem.

FS&B: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 4 e 10, idem.

GAZ: 1 barrica n. 1.475, repregada.

J—6.369: 1 caixa n. 1, idem.

JTA: 1 dita n. 6.393, idem.

MM: 1 dita n. 13, idem.

NGC—B: 1 dita n. 75, idem.

Idem: 1 dita n. 213, idem.

Armazem n. 3—Idem: 1 caixa n. 2.121/2, repregada.

Idem: 1 dita n. 218, idem.

OF: 1 dita n. 65, idem.

B—PS: 2 ditas ns. 2 e 50, idem.

PS: 2 ditas ns. 101 e 102, idem.

PSN—T: 1 dita n. 50, idem.

R—10.861: 1 dita n. 6.602, idem.

R—10.903: 1 dita n. 767, idem.

R—10.344: 1 barrica n. 270, idem.

Vapor nacional *Rio de Janeiro*, entrado em 24 de julho de 1916:

Armazem n. 5—BSC: 16 barris sem numero, vasando.

BS: 5 ditos idem, idem.

BMA: 9 caixas idem, idem.

CFV: 11 barris idem, idem.

C: 3 ditos idem, idem.

Ceres: 1 fardo n. 43.427, violado.

EPC: 11 barris sem numero, vasando.

FRMC: 1 caixa n. 1905, avariada.

FHWC: 7 ditas sem numero, vasando.

G: 7 ditos idem, idem.

TA—HSC: 1 volume de ferro n. 24.904, avariado.

HCC: 1 engradado n. 1, idem.

JICY Comp.: 1 caixa n. 37, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 38 e 40, idem.

Idem: 2 ditas ns. 39 e 35, idem.

Idem: 1 dita n. 36, idem.

JOH—N&R—Zeising: 1 dita sem numero, avariada.

LM: 1 barril n. 1.645, vasando.

Armazem n. 5—MB: 1 caixa n. 1, avariada.

RWC: 23 barris sem numero, vasando.

USMC: 1 caixa n. 10.287 A, repregada.

WF: 1 barril n. 64, vasando.

Idem: 2 ditos sem numero, idem.

Idem: 6 ditos ns. 72, 68, 73, 66, 71 e 63, idem.

HSC: 1 caixa n. 4.103, repregada e avariada.

Rico—D—7: 1 dita sem numero, avariada.

BMA—LDT: 10 ditas idem, idem.

CME: 19 ditas idem, vasando.

Vapor nacional *Tapajoz*, entrado em 19 de julho de 1916:

Armasen n. 6—AFC: 1 caixa n. 10.970, repregada.

B&M: 1 dita n. 5.936, idem.

CO: 1 dita n. 4, repregada e avariada.

Dia: 1 dita n. 56, repregada.

FYP: 1 dita n. 4.632, idem.

FI—Z: 1 dita n. 460, idem.

H&C—363—394: 1 dita 119, avariada.

Idem: 1 dita n. 119, idem.

H&C—2630: 1 dita n. 3, repregada.

Fontes: 1 dita n. 10, idem.

CFC: 35 amarrados de chapas sem numero, avariados.

Vapor italiano *Cordova*, entrado em 27 de julho de 1916:

Armazem n. 6—ASP: 1 caixa n. 1882, repregada e avariada.

CP&C: 2 ditas ns. 5.731 e 5.797, idem.

EMC: 1 dita n. 23.291, repregada.

FF: 2 ditas ns. 1902 e 1903, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 1.905 e 1.904, idem.

FS&C: 2 ditas ns. 133 e 132, idem.

FM&C: 1 dita n. 18.164, idem.

MBC: 2 ditas ns. 18.161 e 18.163, idem.

Idem: 2 ditas ns. 18.162 e 18.230, idem.

MFDB: 1 dita n. 17.729, idem.

SS&C: 2 ditas ns. 17.617 e 17.613, idem.

A&C—CF: 11 fardos ns. 4.335/78, avariados.

Armazem n. 8—FB: 6 caixas sem numero, repregadas.

Barca portuguesa *Clara*, entrada em 25 de julho de 1916:

Armazem n. 7—CR—C: 2 caixas, repregadas.

CTC: 16 ditas, idem.

C—M—C: 2 ditas, idem.

CB: 1 dita, idem.

DC: 2 fardos, desmanchados.

FMC: 1 caixa, repregada.

QCC—Adriano: 2 ditas, idem.

GCC—A: 1 dita, idem.

HS: 1 dita, idem.

MPC—Adriano: 1 dita, idem.

Almeida Chaves: 4 ditas, idem.

Vapor sueco *Arel Johnson*, entrado em 27 de julho de 1916:

Armazem n. 17—Goteborg: 1 caixa numero 88.076, repregada e avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de julho de 1916.—Pelo inspector, o ajudante, Joaquim Fernandes da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccao desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor francez *Bouganville*, entrado em 27 de julho de 1916:

Armazem interno n. 3—LRJ—93.346: 1 caixa n. 1, avariada.

Idem: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

SSC—109: 1 dita n. 9.521, idem idem.

Pacheco: 4 ditas ns. 6.180, 6.181, 6.189, e 6.187, idem idem.

PARC: 1 dita n. 7.260, idem idem.

Rodrigues: 3 ditas ns. 593, 579 e 592, idem idem.

HSC: 2 ditas ns. 6.875 e 6.876, idem.

ASCS: 3 ditas ns. 2.035, 2.031 e 2.042, idem idem.

G: 5 ditas com diversos numeros, idem idem.

GAC: 1 dita n. 5, idem idem.

III—FO: 1 dita n. 3.036, idem idem.

JN: 1 dita n. 5.126, idem idem.

JII—FP: 1 dita n. 5.723, idem idem.

JG: 5 ditas com diversos numeros, idem idem.

JLCC: 1 dita n. 9.523, idem idem.

JNP: 1 dita n. 232, idem idem.

JB—111: 2 ditas ns. 130 e 29, idem idem.

JS: 1 barrica n. 17.418, idem idem.

DGPM: 1 caixa n. 5.525, idem idem.

BB: 2 ditas ns. 432 e 436, idem idem.

Armazem interno n. 3—BG: 1 caixa n. 225, avariada e repregada.

CBC: 2 ditas n. 5.737 e 5.736, avariadas e repregadas.

CC: 1 dita n. 251, avariada e repregada.

Drogaria Berrini: 1 dita n. 5, idem.

Idem: 1 dita n. 19, vasando.

DC: 1 dita n. 871, avariada e repregada.

EIB: 1 dita n. 23, vasando.

EEB: 1 barrica n. 1.444, avariada e repregada.

FC: 1 caixa n. 345, vasando.

FPC: 1 dita n. 31, avariada.

FP: 1 dita n. 185, vasando.

Idem: 1 dita n. 196, idem.

Idem: 1 dita n. 213, idem.

Idem: 1 dita n. 282, idem.

Idem: 1 dita n. 180, idem.

GPCC: 1 dita n. 366, avariada.

G&F: 1 dita n. 934, avariada e repregada.

Giffoni: 1 dita n. 6.231, idem.

AAC: 3 ditas ns. 1.466, 1.469 e 1.463, avariadas e repregadas.

AP: 1 dita n. 4.116, avariada e repregada.

ASP—FF: 1 dita n. 1871, idem.

AVELINO: 2 ditas n. 16 e 176, avariadas e repregadas.

AF: 1 dita n. 192, avariada e repregada.

Araujo: 2 ditas n. 486 e 35, avariadas e repregadas.

BPC: 6 ditas diversos numeros, idem.

Idem: 1 dita n. 127, avariada.

B—B: 4 ditas ns. 322, 429, 435 e 434, avariadas e repregadas.

Armazem interno n. 8—JSC: 17 ditas sem numero, repregadas.

Armazem interno n. 8—CMC: 4 barris de quinto sem numero, vasando.

CMC: 8 ditos idem, idem.

Caldas: 3 ditos idem, idem.

CNC: 27 ditos idem, idem.

CR&C: 9 ditos idem, idem.

Casa Compolita: 3 ditos idem, idem.

C: 5 barris de decimo idem, idem.

JCC: 16 barris de quinto idem, idem.

MRPS: 10 ditos idem, idem.

Marti Pacheco: 16 ditos idem, idem.

MPC: 6 ditos idem, idem.

MSC: 3 ditos idem, idem.

Pereira Sival: 22 ditos idem, idem.

Idem: 6 barris de decimo idem idem.

Revoli & Comp.: 11 barris de quinto idem, idem.

Idem: 4 barris de decimo idem, idem.

Vapor dinamarquez *Kronborg*, entrado em 28 de julho de 1916:

Armazem n. 3—JAS: 1 barril n. 3, vasando.

J: 1 caixa n. 6.370, repregada.

M&C: 1 dita n. 31, idem.

Vapor nacional *Rio de Janeiro*, entrado em 24 de julho de 1916:

Armazem n. 5—AV: 1 caixa n. 500, repregada e avariada.

AREAS: 1 dita n. 510, idem idem.

ABC: 1 dita n. 40.870, idem, idem.

ASL: 1 dita n. 2, avariada.

B&M: 3 ditas ns. 94, 40 e 30, idem.

Idem: 2 ditas ns. 37 e 27, idem.

Bragança: 1 amarrado de caixas, n. 37.141, idem.

Armazem n. 5—Idem: 1 caixa n. 37.175, vasando.

Idem: 1 dita n. 37.177, idem.

Idem: 1 amarrado caixa n. 37.133, repregado.

Idem: 1 caixa n. 37.142, idem.

Idem: 1 dita n. 37.184, vasando.

CMA: 1 dita n. 45, repregada e avariada.

CC: 1 dita n. 873, repregada.

Ceres: 1 barrica n. 34.907, idem.

CC: 1 dita n. 873, idem.

DA: 1 dita n. 25.500, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 25.591, repregada.

Idem: 1 dita n. 25.501, idem.

FRMC: 1 dita n. 1.975, idem.

Idem—25.351: 1 dita n. 1, idem.

Fontes: 1 dita n. 37.615, idem.

GCC: 1 dita n. 4.840, idem.

M—II—M: 2 ditas ns. 2 e 3, avariadas.

MB: 1 dita n. 2, idem.
 RHG: 1 dita n. 35.608, repregada.
 RCC: 1 dita n. 42.507, avariada.
 Idem: 1 dita n. 42.512, idem.
 Idem: 1 dita n. 42.503, idem.
 SMC: 1 dita n. 36.885, repregada.
 SS-C: 1 dita n. 33.608, avariada.
 VBC: 2 ditas ns. 4 e 5, repregada.
 Vapor nacional *Tapajoz*, entrado a 19 de julho de 1916:

Armazem n. 6—JRZ: 2 caixas ns. 15.106 e 15.479, repregadas.
 BOC: 2 ditas ns. 100 e 145 idem.

(Continúa).

Ministerio da Marinha

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director do Deposito Naval do Rio de Janeiro, em obediencia ao que estabelece o art. 4º do regulamento deste conselho, faco publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta até o dia 10 de agosto vindouro, a inscripção para as concorrências ao fornecimento geral necessario ao serviço e consumo ordinario da Armada no anno de 1917.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, 28 de julho de 1916.—O secretario, M. Pessoa de Mello, 2º official.

Ministerio da Guerra

Intendencia da Guerra

A concorrência, para o fornecimento de 12.000 a 15.000 bonets, modelo americano, iguaes ao typo existente nesta repartição, a qual se achava annunciada para o dia 21 do andante, será effectuada no dia 9 de agosto, proximo futuro.

Quarta Divisão da Intendencia da Guerra, 21 de julho de 1916.—O chefe, tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior.

Collegio Militar de Barbacena

Tendo havido omissões no contracto assignado neste estabelecimento a 6 de maio para fornecimentos durante o 1º semestre do corrente anno, cujo documento foi publicado no *Diario Official* de 30 de maio, fez-se no alludido termo as seguintes corrigendas:

Declaro que os proponentes acima referidos fizeram a caução de que trata a alinea b do edital de 19 de fevereiro do corrente anno e que o papel para cópia foi accedido pelo preço de 6\$500 a caixa, conforme a proposta de Villas Boas & Comp., e não por 10\$, como por equívoco foi publicado no *Diario Official* de 30 de maio ultimo. Eu, 1º tenente Antero Martins Loal, sub-secretario, escrevi esta declaração, que vae assignada pelo director e pelos contractantes.

Barbacena, 31 de julho de 1916.—*Esperidião Rosas*, tenente-coronel director.—*Villas Boas & Comp.*—*Joaquim Gonzaga*.—*Souza Marques & Comp.*—Por procuração da Sociedade Anonyma «A Fornecedor», *Domingos Cropolato*.—*Carvalho & Comp.*

Confere.—*Antero Martins Loal*, 1º tenente, sub-secretario.

Quinta Região de Alistamento Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 2º MUNICIPIO

De convocação para o alistamento militar

O capitão Raphael Verissimo Vianna, presidente da junta de alistamento militar do 2º municipio da freguezia do Espirito Santo:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos em 1915 e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

Faz saber mais que nos sabbados serão affixados na parte principal do edificio em que funciona esta junta a relação dos alistados durante a semana.

Finalmente, faz saber que a junta funcionará todos os dias uteis em uma dependencia da agencia da Prefeitura á avenida Salvador de Sá n. 191, sobrado, das 11 ás 15 horas.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta principal da alludida agencia e publicado na imprensa, por mim feito o assignado e rubricado pelo presidente.

Comprehendem os limites deste municipio ás rua Visconde do Sapucahy (inclusive) da rua Frei Caneca até encontrar a rua Visconde de Itagua; seguindo esta (exclusive), avenida do Mangue (inclusive), boulevard de S. Christavão (inclusive) até o começo; dahi pela rua Haddock Lobo (inclusive) até a rua Aristides Lobo; continuando por esta (inclusive) até o fim e principio da rua do Bispo; deste ponto subindo a linha divisoria das aguas até encontrar a linha de ferro carril do Sumaré; seguindo esta ao fim da rua Lagoinha (exclusive); dahi em linha recta, ao encontro da travessa Barão de Petropolis com a rua do mesmo nome; deste ponto por outra linha recta, até o encontro da rua Goulart (exclusive) com a travessa do Navarro; descendo por esta (exclusive) á rua Navarro; dahi por outra linha recta até o ponto terminal da rua Agra Filho, seguindo por esta (inclusive), rua dos Coqueiros (inclusive), largo de Catumby (inclusive), rua de Catumby (inclusive) até á rua Visconde de Sapucahy, ponto inicial. Confinua este districto com o 6º, 10º e 14º districtos.

Sala das sessões da junta de alistamento militar, em 5 de agosto de 1916.—*Jorge Joaquim da Cunha*, tenente secretario.—*Raphael Verissimo Vianna*, capitão.

5ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 2º MUNICIPIO

Relação dos alistados durante a semana de 30 de julho a 5 de agosto

(Continuação)

14. Antonio de Oliveira Castro.
15. Belmiro Alves da Rosa.
16. Agripino José Guersola.
17. Nelson Cardoso.
18. Dario de Mello Caldas.
19. Fernando Cardoso de Mattos Filho.
20. Joaquim Antonio Lourenço.
21. Antonio Joaquim de Almeida.

22. Antonio Fontes Brandão.
23. Plínio Xavier de Souza.
24. Ulysses dos Santos Pontes.
25. Carlos Corrêa Pinto.
26. Nicola Fittipaldi.
27. Luiz Gonzaga Muniz.
28. Constantino Rodrigues Ferreira Veiga.
29. Euclides P. da Silva Braga.
30. Francisco Targino Carvalho.
31. Orpheu Fonseca.
32. Antonio Gonçalves Pereira.
33. Thomaz Barbosa.
34. Erarico Alves Vianna.
35. Octavio Salgado Medeiros.
36. Antonio Luiz Baptista Lopes.
37. Julio Luiz Baptista Lopes.
38. Alvaro da Rocha Monteiro.
39. Antonio Dias Ferreira Pacheco.
40. Arnaldo Dias Ferreira Pacheco.
41. João de Deus da Silva Tosta.
42. Isaias da Costa.
43. Francisco Gomes.
44. Antonio Gomes.
45. Joaquim Fernandes da Silva.
46. Arthur Ferreira da Silva.
47. Caetano Pereira.
48. Luiz Campos.
49. João da Silva Pinheiro.
50. Julio Lopes.
51. Carlos B. Lanotta.
52. Heitor Negreiros.
53. José de Mello Senra.
54. Antonio Nilo de Pina.
55. Manoel José Bessa.
56. José Calveiras.
57. Manoel Antonio de Castro.
58. Alvaro Caetano.
59. João Villela Gusmão.
60. Francisco Caetano de Jesus.
61. José Fernandes.
62. Antonio Silva.
63. Octavio Barros Couto.
64. Augusto Souza e Silva.
65. Agostinho Cairo.

Junta de Alistamento Militar do 2º municipio, em 5 de agosto de 1916.—Capitão *Alvaro de Souza Moreira Filho*, secretario.

Visto.—Capitão *Moreira Brazilião*, presidente.

Quinta Região Militar

QUARTO MUNICIPIO

De convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel Cicero Monteiro da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no edificio do antigo Arsenal de Guerra, de 11 ás 15 horas.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito

e assignado, rubricado pelo presidente, e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, em diversos logares publicos e publicado no *Diario Official* e transcrever abaixo os limites deste districto municipal.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.
— Capitão *Luiz Felipe Mascarenhas Wildhagen*, secretario. — Tenente-coronel *Cícero Monteiro da Silva*, presidente.

Limites — Praça Quinze de Novembro (exclusivo), rua Sete de Setembro (exclusivo), praça Tiradentes (exclusivo), rua Luiz Gama (exclusivo), rua do Senado (exclusivo), rua Lavradio (exclusivo), rua Francisco Belisario (exclusivo), rua Visconde de Maranguape (exclusivo) até a avenida Mem de Sá; descendo por esta (exclusivo) atravessando o largo da Lapa (exclusivo) e seguindo pelo antigo becco do Campo dos Frades (exclusivo) em linha recta ao e das da avenida Beira Mar e dahi pelo litoral até a praça Quinze de Novembro.

O secretario, *Luiz Felipe Mascarenhas Wildhagen*.

Quinta Região Militar

SETO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Francisco do Rego Monteiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convidada a todos os jovens de 20 annos completos, no anno de 1915 e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias no edificio da Agencia da Prefeitura do 6º districto, á rua Aqueducto n. 64, das 11 ás 15 horas.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, em diversos logares publicos e publicado no *Diario Official* e transcrever abaixo os nomes das ruas que pertencem a este districto municipal.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.
— *Pedro van Erven*, secretario. — Capitão *Rego Monteiro*, presidente.

Ruas — Aqueducto, Silva Manoel, dos ns. 48 e 49 inclusive para cima; Francisco Muratori, Chefe Divisão Salgado, Senador Candido Mendes, dos ns. 88 e 117 inclusive para cima; Benjamin Constant, dos ns. 168 e 113 inclusive para cima; Santa Christina, Curvello,

Masinho, Mira-Mar, Joaquim Murfiano, Corrêa de Sá, Victória, Santos Lima, Triumpho, Philadelphia, Fonseca Guimarães, Mauá, Junquillo, Andrasivel, Monte Alegre, Francisco de Andrade, Petropolis, Aurea, Therisma, Constante Jardim, Cruzeiro, Augusta, Oriente, Progresso, Costa Bastos, Valença Cunha, José Bernardino, Magalhães, Eleon de Almeida, Padre Miguelino, Miguel de Paiva, Emelinda, Vista Alegre, Concor dia, Laura, Idalina, Gonçalves, Paula Mattos, José de Alencar, Santo Alfredo, Neves, Fluminense, Paraíso, Silvestre, Lagoinha, Barão de Petropolis até o n. 14, Navarro, Prazeres até a travessa do mesmo nome, Sumaré, Marco do Inglez, Pico de D. Martha, Paineiras, Corcovado e Cerro-Corá.

Travessas — Francisco Muratori, Santa Christina, Cassiano, Bandeira, Alice, Oriente, Occidental, Constante Jardim, Vista Alegre, Fluminense, Barão de Petropolis, Prazeres e Navarro. Ladeiras — Santa Thereza, Castro; Meirelles, Durão, Senado, Vianna, Ascurra, Guararapes e Peixoto.

Largos — Guimarães e Neves.

Becco — Salgueiro.

Praça — D. Antonia.

O secretario, *Van Erven*.

Quinta Região Militar

DECIMO MUNICIPIO (SANT'ANNA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Antero Aprigio Gualberto de Mattos, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convidada a todos os jovens de 20 annos completos, no anno de 1915, e domiciliados neste districto, que comprehendo as praças da Republica e 11 de Junho, largo de Sant'Anna, e ruas Visconde da Gavea, Marcelino Dias, Nabuco de Freitas, João Caetano, General Pedra, Senador Euzébio, Visconde de Itana, Benedicto Hypolito (parte), S. Leopoldo (parte), Frei Caneca, Areal, General Caldwell, Sant'Anna, Marquez do Pombal e Visconde de Sapucahy, a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Nos sabbados serão affixados na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante a semana.

A junta funcionará em todos os dias uteis, das 11 ás 15 horas, no quartel geral do Commando Superior da Guarda Nacional, á praça da Republica n. 197.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, nos logares publicos deste districto e publicado no *Diario Official*.

O secretario, capitão graduado *Antonio Martins Vianna Estigarribia*.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.
— Antero Aprigio Gualberto de Mattos, major, presidente.

Quinta Região Militar

DECIMO TERCEIRO MUNICIPIO DO DECIMO TERCEIRO DISTRICTO — S. CRISTOVÃO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Deocleciano de Senna Dias, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convidada a todos os jovens de 20 annos completos, no anno de 1915, e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de setembro do corrente anno, e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis, no quartel do 13º regimento de cavallaria, á avenida Pedro Ivo, das 11 ás 15 horas.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, em diversos logares publicos, e publicado no *O Paiz, Jornal do Commercio, Correio da Manhã, O Imparcial* e transcrever abaixo os limites da circumscripção a que se refere o presente edital, para conhecimento dos interessados: Limites — seguindo pela avenida Pedro Ivo (inclusive), Quinta d. Boa Vista, (exclusivo), rua Paraná, (inclusive), Umbelina, (inclusive), Paula e Silva, (inclusive), travessa Alice, (inclusive), rua Chaves Faria, (inclusive), até á rua Malto Grosso, por esta exclusiva, ao fim; deste ponto em linha recta até ao alto do morro do Telegrapho, deste alto, por outra recta, á rua Capitão Salomão, no largo do Pedregulho (exclusivo), por esta até ao fim, no largo de Bemfica (exclusivo), dahi pelo canal de Bemfica, litoral, canal do marinho e avenida Pedro Ivo, ponto inicial. Confina este districto com os 11º, 14º, e 17º districtos e com a baía de Guanabara.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.
— O secretario, Dr. *Mello Moraes Filho*.
— Senna Dias, major, presidente.

Quinta Região Militar

DECIMO QUARTO MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Epaminondas Teixeira Guimarães, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital que, nesta data, foram installados os

trabalhos desta junta e, portanto, convidada a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio á virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na avenida Manque n. 146, Limpeza Publica de S. Christovão.

Este municipio de alistamento é limitado pela fôrma seguinte: Limites — Seguindo pela avenida Pedro Ivo (exclusivo), Quinta da Boa Vista (inclusive), ruas Paraná (exclusivo), Umbelina (exclusivo), Paula e Silva (exclusivo), travessa Alice (exclusivo), rua Chaves Faria (exclusivo), até ao encontro com a rua Malto Grosso; por esta (inclusive), até ao fim; deste ponto, em linha recta, até ao alto do morro do Telegrapho; por outra recta até ao fim da rua Visconde de Nietheroy; do fim desta, por outra recta que, atravessando o leito da Estrada do Ferro Central do Brazil, vá ter no cruzamento do rio Joanna, com a rua S. Francisco Xavier; por esta (exclusivo), rua Haddock Lobo (inclusive), rua General Delgado de Carvalho (inclusive), rua Barão de Itapagipe (inclusive), até ao encontro da rua Felix da Cunha deste ponto, por uma recta em prolongamento, á referida rua Dr. Felix da Cunha até encontrar a linha divisoria das aguas; por esta ao Sumaré (exclusivo); dahi pela linha Ferro Carril do Sumaré a linha divisoria das aguas pôr esta linha divisoria ao começo da rua do Bispo e fim da rua Aristides Lobo (exclusivo), por esta á rua de São Christovão (exclusivo); boulevard de S. Christovão (exclusivo), canal do Mangue até a avenida Pedro Ivo, ponto inicial.

Confina este districto com o 10º, 11º, 13º, 17º, 15º, 16º, 6º e 12º districto.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, das 11 horas ás 15, e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 17 de julho de 1916.
— José Moreira da Silva, secretario. —
Epaminondas Teixeira Guimarães, capitão presidente.

Quinta Região Militar

DECIMO OITAVO MUNICIPIO — MEYER

De convocação para o alistamento militar

O capitão Ascendino Homem de Carvalho, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital, lerem ou delle tenham conhecimento

que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convidada a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias das 11 ás 15 horas na Agencia da Prefeitura, á rua Dias da Cruz n. 185.

O 18º municipio tem os seguintes limites: rua Miguel Angelo (exclusivo) a começar na Estrada de Santa Cruz seguindo as ruas Baldraco (exclusivo), Ferreira de Andrade (exclusivo), antiga Mauá, capitão Rozendo (exclusivo), Proença (exclusivo), Souza Barros (exclusivo) e praça do Engenho Novo; e desta inclusive em direcção á rua Barão do Bom Retiro (inclusive) e rua Visconde de Santa Cruz (exclusivo); e do encontro desta com a rua Bella Vista por uma linha recta na direcção S. E. no alto da serra do Engenho Novo; deste alto pela divisoria das aguas que passa pela Serra dos Tres Rios e vão terminar na rua Doutor Dias da Cruz pelo contraforte comprehendido entre as ruas Camarista Meyer e Maranhão; continuando pelas ruas Dr. Dias da Cruz (inclusive) até á rua do Engenho de Dentro; seguindo esta (exclusivo) a do Dr. Manoel Victorino (exclusivo) até ao começo, atravessando a Estrada de Ferro Central do Brazil em direcção á rua Padilha; por esta (inclusive) e Estrada de Santa Cruz (inclusive) até o encontro da rua Miguel Angelo, ponto inicial.

no predio n. 185 da rua Dias da Cruz, das 11 ás 13 horas.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Dias da Cruz n. 185, e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 26 de julho de 1916.
— José Feliciano da Silva Monteiro, secretario. —
Ascendino Homem de Carvalho, capitão, presidente.

Quinta Região Militar

DECIMO NONO MUNICIPIO

De convocação para o alistamento militar

O major Pedro Ildelfonso Freire Gamero, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convidada a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915, e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de setembro do corrente anno

e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis, no edificio do Quartel da Guarda Nocturna, das 11 ás 15 horas.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Goyaz n. 328, estação da Piedade (municipio de Inhaúma), e publicado no *Diário Official*, sendo aos sabbados affixadas na porta do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados, durante a semana.

Este municipio tem os seguintes limites: Estrada da Penha (exclusivo) a partir da estrada de Santa Cruz, até o bifurcamento da estrada do porto de Inhaúma e caminho da Freguezia; seguindo por este (exclusivo) e caminho de Itararé (exclusivo), até encontrar a linha divisoria das aguas da Serra da Misericordia; por esta divisoria ao alto do morro do Caricó; deste alto por uma linha que, seguindo pelo divisor das aguas da serra da Misericordia vá cortar a estrada da Pavuna, na garganta entre as estações do Engenho do Matto e Vicente de Carvalho; dahi por uma linha, subindo ao alto do morro do Juramento, em frente ao Campo do Dendê; deste alto, continuando a linha divisoria das aguas até ao cume da serra conhecida pelo nome de José Maria; desta cume, em linha recta, ao cruzamento da rua Iguaçu com a rua da Estação; por esta (inclusive), atravessando a Estrada de Ferro Central do Brazil, até ao principio da rua do Campinho; deste ponto, subindo em linha recta, a divisoria das aguas que, passando pelos morros da Bica, Ignacio Dias, Serra do Matheus, vá terminar na rua Dr. Dias da Cruz, pelo contraforte comprehendido entre as ruas Camarista Meyer e Maranhão; continuando pela rua Dr. Dias da Cruz (exclusivo), até á rua do Engenho de Dentro; e pela mesma (inclusive), o Dr. Manoel Victorino (inclusive), até ao começo, dahi atravessando a Estrada de Ferro Central do Brazil em direcção a rua Padilha; por esta (exclusivo), estrada de Santa Cruz (exclusivo), até ao cruzamento da estrada da Penha, ponto inicial. Eu, Theodoro Viegas da Silva, capitão, secretario, que o escrevi. Capital Federal, 15 de julho de 1916.
Pedro Ildelfonso Freire Gamero, major, presidente.

Quinta Região Militar

VIGESIMO PRIMEIRO MUNICIPIO
JACARÉPAQUÁ

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Flodualdo da Cunha Martim, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento

que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias das 11 ás 15 horas, na Estrada da Freguesia n. 70 «Jacarépaguá».

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.
— Tenente *Virgilio Lopes Vieira*, secretario. — Capitão *Florealdo da Cunha Martins*, presidente.

O 21º municipio é assim dividido:

Principio da rua do Campinho, morros da Bica, Ignacio Dias, Serra do Matheus; dos Tres Rios até ao pico da Tijuca e Bico do Papagaio, morros da Taquara, Marimbeira, Ilha do Ribeiro até o Sul e toda a praia até encontrar-se com o rio Vargem Grande e suas nascentes e mais os morros dos Caboclos, Pedra Branca, Barata e rio Piraguara até o ramal da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Aos sabbados serão affixados na porta principal do edificio em que funciona a junta, as relações de todos os alistados, durante a semana. Confina este districto com 15º, 16º, 18º, 19º, 20º, 22º e 23º districtos.

Quinta Região Militar

VIGESIMO SEGUNDO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Alfredo Floro Cantalice, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presidente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada

ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias, no edificio do Tiro n. 102 (Realengo), das 11 ás 15 horas.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*, *Jornal do Commercio*, *Paiz*, *Correio da Manhã*, e *Imparcial*.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.
— 2º tenente *Arthur Benites Guimarães*, secretario. — Capitão *A. F. Cantalice*, presidente.

Limites do 22º municipio:

Da passagem do ramal de Santa Cruz (Estrada de Ferro Central do Brazil) sobre o rio Piraguara, em linha recta, ao principio da estrada do Engenho Novo; por esta estrada e pela do Cabral, até o rio do Cabral (principio do limite com o Estado do Rio), dahi, por linhas rectas successivas, ao ponto denominado Cancellia Preta, na estrada da Agua Branca, ao alto do morro em frente á Gerecinó, na serra do mesmo nome, ao alto da serra do Gerecinó, ao alto do morro do Quandú, ao cume do morro de Manoel Jazé, no pico do Marapietú, ao no Tinguy ou Gumdú-mirim, ponto em frente ao morro do Bandeira; dahi, pelo citado rio Tinguy, até o começo do rio Itaguay ((fim do limite deste municipio com o Estado do Rio), deste ultimo ponto, por uma recta, ao marco limite na estrada de Santa Cruz; deste marco, por outra recta, em direcção sul, á ilha de Guaraquessaba até ao ponto em frente ao extremo occidental da serra do Cantagallo, de se ponto, por uma linha recta na direcção do occidente até encontrar a linha divisória das aguas da serra do Cantagallo; seguindo esta divisória do Ilha-hyba até a parte mais oriental; dahi por uma linha recta que vae ter ao marco limite da estrada do Monteiro, proximo ao entroncamento das estradas de Magarça e morro alto, deste morro por uma linha recta ao alto do morro do Cabuquú; dahi, pelo divisor das aguas, que passando pelo alto do morro do Caboclo, Pedra Branca, serra do Barata, vae ter á garganta por onde passa o caminho do Barata; deste ponto, pelo mesmo caminho, até o rio Piraguara e por este rio até a passagem do ramal de Santa Cruz, ponto inicial. Confina este municipio com o 20º, 24º, 23º e 21º municipios e com o Estado do Rio.

Quinta Região Militar

VIGESIMO QUARTO MUNICIPIO DO VIGESIMO QUARTO DISTRICTO—NO CURATO DE SANTA CRUZ—NO QUARTEL DO DESTACAMENTO; NA PRAÇA GENERAL DEODORO

De convocação para o alistamento militar

O major Carlos Peckolt, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente

anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no quartel do destacamento da praça General Deodoro, no Curato de Santa Cruz, das 11 ás 15 horas.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*.

O 24º districto e 21º municipio são todas as praças e ruas comprehendidas nos limites do ponto em que começa o rio Itaguay até sua foz na bahia de Sepetiba; desta foz pelo littoral até o ponto em que passa uma linha recta, cujos extremos são a ilha de Guaraquessaba e marco limite na Estrada de Santa Cruz; deste ponto no littoral por uma recta ao referido marco e deste marco por outra recta ao ponto inicial. Fazem parte deste districto as ilhas da Pescaria, do Tatú e Guaraquessaba. Confina este districto com o 22º e 23º districtos, com o Estado do Rio de Janeiro e com a bahia de Sepetiba.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.
— Henrique Fialho, secretario. — Carlos Peckolt, major presidente.

Quinta Região Militar

VIGESIMO QUINTO DISTRICTO MUNICIPAL (ILHAS)

Edital de convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco da Sá, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiacú, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braco Forte, Brocoió, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambabis Grande, Cambabis Pequeno, Cocos, Cataão, Comprida, Folhas, Funda, Governador, Granda, Jurubahybas, Lage, Lobos, Manguinhos, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhanquetá, Palmas, Panacarahyba, Paquetá, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pita ou das Pitangas, Raymundo, Rosa, Redonda, Rijo, Salta Velhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Savaratá, Secca, Tapomas e Viraponga, a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento, passada a execução da lei de alistamento militar, de 21 a 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus di-

reitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará, de ordem do Exmo. Sr. general inspector permanente da quinta região militar, às terças e sextas-feiras de cada semana, no estalagem do Asylo de Invalidos da Patria, das 11 1/2 às 13 1/2 horas, sendo os outros dias uteis destinados ao serviço pertencente às ilhas do Districto Federal.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — O secretario, capitão Adolpho de B. A. Sarmiento.

Ilha do Bom Jesus, 15 de julho de 1916. — Capitão José Joaquim Franco de Sá, presidente.

Quinta Região Militar

VIGESIMO SEXTO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Julio Canavarro de Negreiros Mello, presidente da Junta de Alistamento Militar.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 anos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não, estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará todos os dias uteis, das 11 às 15 horas.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Barroso n. 71 (Agencia da Prefeitura) e publicado no *Diário Official* e transcrever abaixo os limites deste municipio.

Capital Federal, 15 de julho de 1916. — *Achilles Mariano de Azevedo*, capitão secretario. — *Julio Canavarro de Negreiros Mello*, major presidente.

«Limites»

O 26º districto comprehende todo arbalde de Copacabana, e estende-se da ponta do Leme, pelas vertentes dos morros desse nome, da Baniyona, de S. João, da Saudades, dos Cabritos, até á ponta do Pires, seguindo dali á margem da Lagoa Rodrigo Freitas, e desta em linha recta até á rua da Barra, e por esta, exclusivo, ao mar, na praia do Arpoador. — Major *Julio Canavarro de Negreiros Mello*, presidente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido os remittentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cabida em refugio no quarto trimestre do anno findo, a comparecerem na Thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remettente — Destino

255 B — Succursal do Botafogo — Antonio Brechó dos Santos — P. S. O. S. — D. Clara.

N. 7.835 — Cascadura — Bellanisia do Nascimento — Elisabeth Nascimento — Sergipe.

N. 525 B — Succursal do Botafogo — Hermenegildo José Martins — Maria Joana — Estado do Rio.

N. 165 B — Engenho de Dentro — João Serafim Barbosa — Maria A. C. Barbosa — S. Paulo.

N. 1.177 A — Avenida Rio Branco — João Barbosa — Bruno & Mesquita — Mato Grosso.

N. 1.537 A — Avenida Rio Branco — Lauretina E. da Conceição — Thomaz Martins — Barra Mansa.

N. 44.150 — Avenida Rio Branco — Philadelpho R. Venancio — Ignorado — Campos.

N. 339 A — Avenida Rio Branco — Renato João Eugenio — João Eugenio — Rio.

N. 2.776 A — Avenida Rio Branco — Saturnino Santos Garin — Conceição — Porto Alegre.

N. 2.788 — Deodoro — Thomaz F. dos Santos — Cicero F. G. — Pernambuco.

N. 2.361 — Largo de Catumbi — Carlindo da Silva Calita — Maria Paulina dos Reis — E. do Paty.

N. 1.312 — Ignorada — Arthur Peixoto — Mathilde Peixoto — Ilha Grande.

N. 1.810 — Largo da Lapa — Albert Lehman — Ignorado — B. Ayres.

N. 3.669 — Praça Onze de Junho — Antonio Francesco — Francella — Italia.

N. 939 — Avenida Rio Branco — De Marchi Antonio — Ignorado — Italia.

N. 1.439 — Bangü — Vicente Guilherme da Silva — Manoel Guilherme da Silva — Pernambuco.

N. 12.076 — Avenida Rio Branco — Juliette Briara — Zuzú — Porto Alegre.

N. 20.771 — Praça Municipal — Adeline F. de Menezes — Maria Rosa — Sergipe.

N. 2.235 — S. Luiz Gonzaga — J. F. Harrison — Maria de Almeida Pereira — Rio.

N. 385 — Rua Marquez de Ahrantes — Maria C. Liberta — Mary Carney — Bello Horizonte.

N. 6.554 — Estação Central — Anjelo Lofar — Fany Lofar — S. Paulo.

N. 844 — Largo de Catumbi — Maria da Conceição de Jesus — Francelino A. Lima — Juiz de Fora.

N. 775 — Largo da Lapa — José Joaquim Mortagnt — Joaquim M. da Fonseca — S. Paulo.

Rio — A. Campos — Marietta Torres — Rio.

Rio — G. Levazier — W. Bons — Heremes — (Rio Grande do Sul).

Rio — Francisco Alves Pereira — Ignorado — Espirito Santo.

Primeira secção do Trafego, 25 de outubro de 1915. — O secretario, *Severino Neira*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remittentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cabida em refugio no 3º trimestre do anno findo (1914), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes serem entregues, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remettente — Destino

N. 496 F — Estação Central — Antonio José de Lima — Rosa M. P. — Nova Friburgo.

N. 2.525 A — Estação Central — Anna Ribeiro dos Santos Lima — Casusa — Bahia.

N. 777 A — Estação de Sá — Casemiro José dos Passos — Narcisa V. da Costa — Estação da Boa Vista.

N. 2.222 — Figueira de Mello — Francisco José de Lima — Raymundo P. de Lima — Parahyba do Norte.

N. 3.390 A — Estação Central — Francisco Vichini — Ignorado — Angra dos Reis.

N. 2.225 — Estação Central — Graçinda Maria da Conceição — Maria Z. da Conceição — Vassouras.

N. 427 — General Canaharro — Joaquim Ferreira — Francisco M. Conceição — Estação da Boa Vista.

N. 3.737 A — Estação Central — José, plia Cardoso — Diomedes F. Moraes — Rio.

N. 2.551 — Estação Central — José Carrunt — Carlos José Fialho — Estação da Boa Sorte.

N. 732 — Inhaúma — Laurentino Cunha — Antonio Laurentino — Estação de Alberto Torres.

N. 922 — Inhaúma — Norival Gregorio Campos — Sebastião Maciel — Campos.

N. 160 — Barão de Mesquita — Paulino Miliano — Geraldina Pereira — Estação da Alliança.

N. 5.621 A — Estação Central — Santinha Andrade — Z. Doria — Recife.

N. 1.641 A — Estação Central — Thomaz Mathews — Geraldina M. Conceição — Barra Mansa.

N. 3.141 — Estação Central — The-roza Kroch — Ignorada — Paraná.

N. 36.721 — Estação Central — The-roza Jesuina Oliveira — Ernesto José Oliveira — Pernambuco.

N. 20.393 — Rio — Dr. Francisco da Conceição — Claudio J. N. de Campos — Montevideo.

N. 23.886 — Largo de Santa Rita — Adelaide de Mattos — Antonio Garcia — Portugal.

N. 41.068 — Estação Central — Antonio Jorge Dommith — Ignorado — Syria.

N. 18.965 — Largo de Santa Rita — David Varga — Manoel Varga — Hespanha.

N. 403.195 — Rio — H. Ham — Ignorado — Paris.

N. 91.719 — Avenida Rio Branco — Antonio Marchante — Manoel Pereira da Silva — Cantagallo.

N. 5.830 — Thesouraria — Francisco Dias Loureiro — João Dias Loureiro — Pernambuco.

N. 6.815 — Thesouraria — Josepha Albuquerque Silva — Arnobio Silva — Pernambuco.

N. 1.698 — Barão de Mesquita — Francisco Alvares — Gomercinda Alvares — Pará.

N. 537 — Agente embarcado na Bahia — João Dias da Costa — Ignorado — Ceará.

N. 9.358 — Thesouraria — Antonio Rogerio de Mello — Pedro Rogerio de Mello — Pernambuco.

N. 1.121 — Piedade — Maria Pinto — José Antonio Zerdello — S. Paulo.

N. 1.851 — Avenida Rio Branco — Galdina de Castro — Mariana Porto — Juiz de Fora.

N. 1.542 B — Avenida Rio Branco — Luiz Barreto — João Climaco de Mattos — Victoria.

N. 269 — Agente embarcado na Bahia — Antonia Costa — Ignorado — Maranhão.

N. 329.757 — Rio — Jocapo Elias Solimon — Dr. Michel M. H. Ruy. — Turquia.

Cascadura — Valentim José Gonçalves — Antonio Simões de Mattos — Rio.

S. Christovão — Manoel Amaro Chagas — Sebastião Placido Santos — Rio.

P. Duque — João Santos Vianna — Nomy — Nova York.

Estação Central — Joventino V. Moraes — Candido C. Barcellos — São Paulo.

P. Duque — R. Waite Sons — Mme. Braga Mello — Rio.

Avenida Rio Branco — Bartholomeu S. o Silva — J. Rodolpho Albuquerque — Rio.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego, 4 de outubro de 1915. — O secretario, *Severino Neiva*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convindo os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que confere valores, cahida em refugo no primeiro trimestre de 1915, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lres ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrada — Proccedencia — Destinatario — Remettente — Destino.

N. 4 — Figueira de Mello — Francisca Maria de Jesus — Manoel Pereira dos Santos — Sergipe.

N. 2.162 — Arsenal de Marinha — Josepha Elmira das Neves — J. Theodoro Domingo — Pernambuco.

N. 10.164 — Largo da Lapa — Woilmozina Pani — Tonka Langberg — Austria.

N. 35.135 — A. Rio Branco — Dulce Soares de Souza — R. Lapagisse — Entre-Rios.

N. 4.387 — A. de Marinha — Pedro Vieira de Mello — Manoel Cardoso Freire.

N. 270.913 — A. Rio Branco — Luiza Maria Castorina — Eva Peixoto — Campos.

N. 7.972 — Largo da Lapa — Joaquim de Montaner — F. C. Allen — Porto Alegre.

N. 2.776 — Botafogo — Francisco de Barros Cachapús — Henrique José Alves — Portugal.

Praça Duque — João Machado Magalhães — Viciato Antonio dos Santos — Rio.

A. Central — W. J. Kennedy & Comp. — R. Bandeira de Mello — Rio.

Largo da Lapa — America Reis — Daltro — Rio.

E. Central — Viuva Visconti — Gamaro Acceta & Filho — Porto Novo.

Primeira secção da Sub-Directoria do Trafego, 3 de dezembro de 1915. — O secretario, *Severino Neiva*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA COLLOCAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS DAS CAIXAS DE COLLECTA URBANAS, NESSE CAPITAL E NAS AGENCIAS DO ESTADO

De ordem do Sr. Dr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, faço publico que até o dia 21 do mez corrente, ás 15 horas, esta Administração recebe propostas, em cartas fechadas, para o serviço de caixas de collectas, nas seguintes condições:

1.º Remoção de caixa de collectas dentro do perimetro urbano desta cidade e sua respectiva collocação, inclusive o fornecimento das ferragens necessarias.

2.º Idem, idem, nas agencias do interior do Estado.

3.º Concerto de bolças, inclusive a reforma do sacco.

4.º Pintura geral de cada caixa.

5.º Chaves, cada uma.

6.º Reparação ligeira nas caixas e no proprio local.

Na proposta deverá constar, com maxima clareza, o preço por extenso e em algarismos, pelo qual o proponente se obriga a executar cada um dos trabalhos acima especificados. As propostas que tiverem emendas, rasuras ou quaesquer defeitos, que possam occasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração, bem como as que se afastarem das clausulas do presente edital. Nenhuma proposta será aceita sem prévia caução de cem mil réis (100\$), nos cofres desta repartição, para garantia da assignatura do contracto. Para quaesquer informações os concorrentes poderão se dirigir á 1.ª secção desta administração, nos dias uteis, das 11 ás 14 horas. A concorrência será encerrada ás 15 horas do dia 21 do corrente e a abertura realizar-se-ha no dia 23 do corrente, em presença dos interessados. Observação.—Quando o serviço for feito no interior do Estado, esta administração fornecerá ao contractante passagem de 2.ª classe nas estradas de ferro.

Contadoria da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1916.—O contador, *Luiz Mariano de Oliveira*. Confer.—*Octavio Vieira Machado*, praticante de 2.ª classe. Visto.—*José Quirino de Souza Motta*, 2.º official.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO E UMA PILASTRA PARA PORTÃO, NO PATEO DA ESTAÇÃO DO NORTE, NA CIDADE DE S. PAULO.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 7 do proximo mez de agosto, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para a construção, apenas a mão de obra, de um muro de 186 metros de comprimento e mais uma pilastra para portão, conforme desenhos numeros 84-1907 e 26-916 e especificações abaixo constantes, para fechar o pateo da estação do Norte, na cidade de São Paulo.

Os desenhos citados poderão ser vistos na Intendencia, ou na agencia da estação do Norte, na cidade de S. Paulo.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para toda a obra a executar, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais baixa por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residences, serão entregues em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, previamente feita na Thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias; contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, qual o preço maximo acima do qual não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em réis para toda a obra a executar.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o di-

reito de decidir a quem cabe a preferença.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital, será rejeitada.

As condições para o contracto são as seguintes:

1.ª A estrada fornecerá cal, cimento, pedra, tijolo e a areia.

2.ª A construção será fiscalizada pelo engenheiro da residência e deverá estar terminada 30 dias depois da entrega do material, sendo essa entrega na estação do Norte.

3.ª A construção do muro de 166 metros de comprimento e mais uma pilastira para portão será conforme desenhos ns. 84-1907 e 26-916, e especificações.

4.ª A falta de cumprimento quanto a qualquer condição estabelecida poderá determinar, caso a administração assim entender, rescisão do contracto, perdendo o contractante a caução.

Especificações

O baldrame para o muro será de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia 1:3.

O muro será de tijolo aparente em ambas as faces com rejuntamento, assim como as pilastras, que levarão chapa de cimento nas cabeças. O rejuntamento será feito com um de cimento e um de areia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 18 de julho de 1916.
— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALANTES PARA CARROS, BITOLA DE UM METRO, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1916.

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 5 do proximo mez de setembro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- Sobresalantes para bitola de 1m,00:
- 100 aros para carros série V e OT de 23".
- 160 aros para carros série Vm e Nm de 19".
- 140 aros para carros e relordo de 19 7/8".
- 30 eixos montados para carro série V «Trajano».
- 114 eixos montados para carros passageiros, type americano.
- 66 eixos montados para carros série V, OT.
- 36 eixos montados para carros série Vm e Nm.
- 36 eixos montados para carros série B.
- 20 eixos montados para carros série NB e VB.
- 10 «trucks» completos para carros passageiros, com rodas furadas de aço de grande resistencia. (Desenho 7 CP-1 e 7, CP-1 bis.)
- 20 «trucks» para carros de carga, série V M.
- 37 para-choques «Tower» para as series V e OT.
- 37 para-choques «Tower» para as series Vm e Nm.
- 20 para-choques «Ibbotson» completos para carros VB.
- 100 pratos e molas para «trucks» série V. (Desenho 3 CC 29.)

100 correntes de freio para série VB.

50 calços de ferro maleavel para mancaes série Vm.

50 travessas de ferro para freios.

Os desenhos citados encontram-se no escriptorio da Locomoção, em Engenho de Dentro.

A concorrência versará apenas sobre o preço em ouro americano ou esterlino, para a unidade dos sobresalantes entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro do corrente anno.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viagem e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em ouro americano ou esterlino, para as unidades dos sobresalantes que o proponente offerecer, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens, não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o di-

reito de decidir a quem cabe a preferença.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrência e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 3 de agosto de 1916.
— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SETE CARROS DE LUXO E TRANSFORMAÇÃO DE DOIS CARROS DE PASSAGEIROS, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1916.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 31 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Sete carros de luxo, série BS, com as especificações e desenhos existentes na Locomoção.

Transformação de dois carros de passageiros em carros do type Pullmann, conforme desenhos e especificações existentes na Locomoção.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para os carros a fornecer e em réis para os carros a transformar, entregues nas officinas da Locomoção, em Engenho de Dentro, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do corrente anno.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viagem e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das pro-

postas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de anular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter ainda uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, para os carros a fornecer e para os carros a transformar, que o proponente offerecer, entregues nas oficinas da Locomoção, em Engenho de Dentro.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a propostas mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 4 de agosto de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA ESTACÕES, AGENTES, MESTRES DE LINHA, GUARDA-CHAVES E TRABALHADORES—GRUPO 1—LOTES 2, 3, 4, 5 E 6

De ordem da directoria e em cumprimento ao determinado no art. n. 54, da lei n. 2.224, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcritas as propostas apresentadas na concorrência realizada hontem, abertas e lidas hoje nesta intendencia, em presença dos interessados, para construção das casas comprehendidas no grupo 1, lotes 2, 3, 4, 5 e 6.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil, 5 de agosto de 1916.—A. Araripe, intendente.

Proposta á Estrada de Ferro Central do Brazil, para construção de casas, do grupo 1 a que se refere o edital de concorrência de 24 de julho de 1916, publicado no *Diario Official*.

O abaixo assignado, obriga-se a fazer a construção das casas do grupo 1, abaixo especificadas por lotes, pelos seguintes preços:

Lote n. 2.....	21:300\$000
Lote n. 3.....	36:000\$000
Lote n. 4.....	53:700\$000
Lote n. 5.....	29:900\$000
Lote n. 6.....	63:400\$000

O proponente respeitara todas as clausulas constantes do referido edital de concorrência e c.a. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1916.—Di Piero.

Largo da Carioca n. 24.

O abaixo assignado tendo tomado conhecimento do edital, plantas e especificações para a concorrência do trabalho a que se refere o dito edital publicado no *Diario Official*, pro-

põe-se executar o trabalho pelos seguintes preços:

Lote n. 2, pelo preço de....	48:910\$000
Lote n. 3, pelo preço de....	28:530\$000
Lote n. 4, pelo preço de....	47:330\$000
Lote n. 5, pelo preço de....	28:310\$000
Lote n. 6, pelo preço de....	50:350\$000
	473:630\$000

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1916. — Basilio Aor.

Atilio Lignini e João de Oliveira & Irmão, aquelle constructor civil e estes negociantes de materiaes para construções, ambos residentes nesta Capital, estabelecidos na rua dos Coqueiros n. 19, vem propor a construção das casas para agentes, mestres de linha, guardas-chaves e trabalhadores correspondente aos primeiros cinco lotes do Grupo n. 1 de conformidade com o edital publicado por esta directoria no *Diario Official* do dia 25 do julho do corrente anno e nas condições seguintes:

a) os proponentes declaram sujeitarem-se completamente e inteiramente a todas as clausulas do alludido edital;

b) n. 1, os proponentes obrigam-se a darem prompta a construção dos predios correspondentes ao lote n. 2 pelo preço total de 28:530\$000 (vinte e seis contos e novecentos mil réis);

N. 2, idem, idem, idem do lote n. 3 pelo preço total de 48:910\$000 (quarenta e oito contos e trezentos mil réis);

N. 3, idem, idem, idem do lote n. 4 pelo preço total de 69:000\$000 (sessenta e nove contos e novecentos mil réis);

N. 4, idem, idem, idem do lote n. 5 pelo preço total de 29:900\$000 (trinta e sete contos e setecentos mil réis);

N. 5, idem, idem, idem do lote n. 6 pelo preço total de 50:350\$000 (cinquenta e quatro contos e trezentos e cinquenta mil réis);

c) os proponentes reserva-se o direito de terem passe livre pela estrada para o fim de correr e para bem fiscalizarem, concluiram no mais curto espaço de tempo as obras que lhe forem confiadas e para garantirem o bom andamento delleas.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1916.—Atilio Lignini, — João de Oliveira & Irmão.

Reconheço as firmas de Atilio Lignini e João de Oliveira & Irmão.

Rio, 4 de agosto de 1916. Em testemunho, o signal por mim, da verdade.—Fausto Noronha Furquim de Almeida, tabellião.

Inspectoria geral de iluminação

PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRICÁ

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que o preço do gaz fornecido pela Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro, no mez de julho proximo passado, foi de réis 314,39, por metro cubico, e o da energia electrica para os particulares, de réis 448,00, por kilowatt-hora, servindo de base a média do cambio desse mez, conforme certidão da Camara Syndical de Corretores, enviada pela Sociedade a esta repartição.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1916.—José Hamalho, escripturario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 80

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciencia que, de accordo com o

artigo 69 doCodigo de Ensino, fica novamente espagada por mais tres mezes a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da setima secção, da mesma escola, encerrando-se, portanto, a presente inscripção no dia 18 do agosto do corrente anno, ás 14 horas. A setima secção compõe-se das seguintes materias: Grapho-estatica e resistencia dos materizes; estabilidade das construções, estudo dos materiaes de construção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e de constructor mecanico; Hydraulica: liquidos e gases; machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua e esgotos e hydraulica agricola; thermodynamica e motores thermicos (1º e 2º do 1º; 1º e 3º cadeiras do 2º anno do curso especial), de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de maio de 1916. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 81

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciencia que, de accordo com o artigo 69 doCodigo de Ensino, fica novamente espagada por mais tres mezes a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da segunda secção, da mesma escola, encerrando-se, portanto, a dita inscripção a 18 de agosto do corrente anno, ás 14 horas. A segunda secção compõe-se das seguintes materias: Geometria descriptiva, sombras, stereotomia e madeiramento (2º do 1º; 3º do 2º e 2º do 3º annos do curso fundamental), e agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, perspectiva, legislação de terras e principios geracs de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4º do 1º, 4º do 2º e 3º do 3º annos do curso fundamental), de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de maio de 1916. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Mineração no Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 1916.

Aos quinze dias do mez de julho de 1916, reunidos á rua da Assembléa n. 33 sobra to o to accionistas da Companhia de Mineração no Brazil, representando mil duzentos e cinco (1.205) acções com duzentos e quarenta

votos, mais de metade do capital social, como se verifica dos livros de presença e depósito de acções ao portador, é aclamado presidente da assembleia o Sr. Dr. João Proença, director da Companhia, que, convidando para secretários os Srs. Drs. Joaquim Julio de Proença e Alvaro Alves Barroso, abre a sessão, declarando que a presente reunião, tendo consequencia de terceira convocação, conforme publicações no *Diario Official* do 24 de junho proximo passado e 1, 7, 9, 11, 13 e 14 de corrente mez, deverá deliberar sobre eleição da directoria e fiscoes e tambem sobre assumptos de interesse social.

A assembleia geral do 30 de março de 1903 foi presente minucioso relatório das operações sociaes, tendo sido approvadas as contas e actos da directoria até 31 de dezembro de 1907, e tambem por deliberação dessa assembleia ficaram os directores com amplos poderes para decidir sobre quaesquer negocios da sociedade, podendo transferir, effectuar accórdos, hypothecar ou alienar bens. Entretanto, communicando o Sr. presidente, nada occorreu neste longo periodo e a directoria não usou das attribuições que lha foram conferidas. Achan-do-se findo o respectivo mandato e argenteo ha longos annos o director Dr. Luiz Echaverría, faz-se necessaria a eleição de administradores e fiscoes, e por isso convida os Srs. accionistas a se munirem de cedulas. Procedo-se á eleição, que dá o seguinte resultado: Directores, Dr. João Proença e Dr. Joaquim Julio de Proença; fiscoes, barão de Ibirocahy, Dr. Alvaro Alves Barroso e Dr. Eduardo Tito de Sá; suplentes, Dr. James Darcy, Dr. Armando de Lamare e Dr. Alberto de Faria Filho. Ficam proclamados os directores e fiscoes. Vem á mesa e é lida a seguinte proposta:

«Continua a directoria autorizada com amplos poderes nos termos do art. VII dos estatutos e de accórdo com a deliberação da assembleia de 30 de março de 1903, a decidir sobre quaesquer negocios da sociedade, podendo transgír, effectuar accórdos, hypothecar ou alienar bens, sem dependencia de nova reunião de assembleia, só prestando contas posteriormente dos actos praticados. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1916.—Barão de Ibirocahy».

Submettida a discussão esta proposta, foi ella, sem debate, unanimemente approvada e declara o presidente, na qualidade de director re-eleito, que opportunamente será convocada assembleia ordinaria para prestação de contas desde 1 de janeiro de 1908. Nada mais havendo a tratar, é suspensa a sessão emquanto foi lavrada a presente acta. Reaberta, foi a mesma lida e, sem debate, unanimemente approvada.—João Proença.—Barão de Ibirocahy.—Joaquim Julio de Proença.—Por procuração de Antonio Lorbes, Barão de Ibirocahy.—Eduardo Tito de Sá.—Alvaro A. Barroso.—Antonio Proença.—James Darcy.

Companhia de Grandes Hotéis Centraes

ACTA DE ASSEMBLÉA GERAL

Aos 31 dias do mez de julho de 1916, na sede da Companhia de Grandes Hotéis Centraes, á rua dos Andradas n. 10, ás 13 horas, achando-se presentes todos os Srs. accionistas, representando o capital de 1.500 acções, o Sr. presidente declara aberta a sessão e pede que seja designado o accionista que deverá presidir os trabalhos. É aclamado o Sr. Alberto Herdy Alves, que convida para 1º e 2º secretários os Srs. Israel Francisco da Silva e Roberto Francisco da Silva, os quaes tomam assento. O Sr. presidente declara que os fins da reunião são já conhecidos por todos, dando por isso a palavra ao Sr. 1º secretario para proceder á leitura dos documentos que deverão ser sub-

mettidos á approvação da assembleia, e que constam de: relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, e que se acham em discussão. Não havendo quem peça a palavra o Sr. presidente diz que vae proceder á votação. Excluidos os directores e membros fiscoes, declara o Sr. presidente que, em vista do resultado da votação, estão approvadas as contas da directoria, relatório, balanço e parecer do conselho fiscal.

Em seguida, consulta a assembleia si dispensa a transcrição na acta daquelles documentos, uma voz que foram publicados no *Diario Official*, cujo numero se acha sobre a mesa. Votada a consulta é approvada a dispensa de transcrição. Pede a palavra o Sr. Francisco Cabral Peixoto e diz que vem dar á assembleia, de accórdo com os membros do conselho fiscal, uma explicação que julga necessaria.

Determinando os estatutos a deducção de 15 % nas contas do mobiliario e utensilios afim de ser constituido o fundo de depreciação, e, considerando que os moveis e utensilios tem sido adquiridos, pôde-se assim dizer, até o dia da realização da presente assembleia, julgou acertado, de conformidade com os demais directores, ser a deducção feita sómente nos annos futuros.

Consultada a assembleia, é approvado esse acto da directoria.

O Sr. Raphael Gonçalves Duarte Ribeiro pede a palavra e declara que, conforme a letra dos estatutos, devem ser estipulados pela assembleia os vencimentos dos directores, pelo que enviava á mesa a seguinte proposta:

«Aos directores presidente e thesoureiro caberá o vencimento mensal de quinhentos mil réis a cada um e ao director secretario o vencimento mensal de duzentos mil réis, cabendo-lhe os vencimentos do presidente ou do thesoureiro quando substituir um ou outro. O Sr. presidente declara aberta a discussão sobre tal proposta. Não havendo quem peça a palavra submete a votação e é approvado».

Em seguida pede a palavra o Sr. Abilio Herdy Alves e diz que, em seu nome e no dos demais accionistas, pelos quaes foi designado, vem propor que seja consignado na acta da presente sessão um voto de louvor, que julga uma divida de honra, ao Sr. Francisco Cabral Peixoto, presidente da companhia, e seu principal fundador, pelos serviços prestados á mesma, cujos actos foram sempre presididos com zelo e justiça. Submettida á apreciação da assembleia, foi approvada a proposta. Pede a palavra o Sr. M. J. Carneiro Junior e diz que vem propor á assembleia que seja consignado em acta um voto de agradecimento á Exma. Sra. D. Olivia Cabral Peixoto pelos serviços que prestou á companhia.

Lembra aos Srs. accionistas que a ella se deve em grande parte o exito que logrou alcançar o Rio-Palace, pela excellente impressão que em todos deixou a visita que fizeram por occasião da inauguração, sendo todos unânimes em elogiar a disposição artistica de todo o mobiliario e em exaltar o bom gosto que presidiu á arrumação de todas as dependencias, perdurando ainda o eco daquella impressão.

Submettida a proposta á apreciação da assembleia, é approvada.

O Sr. presidente declara que, de accórdo com os estatutos, vae se proceder á eleição do conselho fiscal.

Recolhidas as cedulas e feita a apuração, tendo deixado de votar a directoria, o Sr. presidente proclama eleitos os senhores:

José Ignacio de Souza, effectivo.

Mario Carneiro, effectivo.

Sizenando Marinho, effectivo.

Alberto Herdy Alves, suplente.

Roberto Francisco da Silva, suplente.

Israel Francisco da Silva, suplente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão afim de ser lavrada a presente acta.

Reaberta a sessão e lida, é a mesma acta approvada e vae assignada por todos os presentes. E eu, secretario, de ordem do Sr. presidente, lavrei a mesma.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1916.—Israel Francisco da Silva, secretario.—Alberto Herdy Alves.—Francisco Cabral Peixoto.—Abilio Herdy Alves.—Raphael Gonçalves Duarte Ribeiro.—M. J. Carneiro Junior.—Aurelio Cabral Peixoto.—Roberto Francisco da Silva.

Empresa Balnearia do Rio de Janeiro

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA EMPRESA BALNEARIA DO RIO DE JANEIRO. SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES, BRACET, AMENDOLA & COMP.

Aos 31 dias do mez de julho de 1916, ás 13 horas, na sede social á praia de Santa Luzia n. 9, reunidos os Srs. accionistas constantes do livro de presença e em numero legal, foi pelo Sr. Dr. Trajano Bracet, assumido o logar de presidente e dito que, sendo esta assembleia a que tinha por fim tomar conhecimento do relatório da gerencia, da approvação de contas e balanço apresentados pela mesma e o respectivo parecer do conselho fiscal, pedia que os Srs. accionistas indicassem quem devia presidir esses trabalhos, porquanto, em face da lei, não podia a directoria tomar parte nas deliberações da mesma assembleia. Escolhido o Sr. Dr. Paulo Dietrich, para presidente, convidou para secretários os Srs. Dr. Raul Lessa de Saldanha da Gama e Caetano Sepe, ficando assim constituída a mesa: Em seguida foi lida a acta da ultima assembleia geral extraordinaria, a qual foi approvada, unanimemente, sem discussão. Dada a palavra ao Sr. Dr. Trajano Bracet, foi por este lido o relatório e balanço que a gerencia apresentava aos Srs. accionistas, sobre o movimento da empresa, desde 1 de outubro de 1915 até 30 de junho proximo findo. Terminada esta leitura, foi pelo Sr. Dr. Edgard Costa, membro do conselho fiscal, lido o parecer relativo ás contas e actos alli prestados. Pelo Sr. presidente da assembleia foi dito que se achava em discussão esse parecer. Ninguém pedindo a palavra, foi o mesmo submettido á approvação sendo unanimemente approvado, e bem assim o acto de louvor nelle exarado. Obtendo a palavra, o Dr. Trajano Bracet agradece em nome de seus collegas de directoria as provas de confiança e attenção dos senhores accionistas, durante esses nove mezes de vida commercial em que estiveram como gerentes da sociedade em commandita por acções Bracet, Amendola & Comp., ora em transformação para uma Sociedade Anonyma. Assim pois, fazia votos para que com a nova organização tivessem os Srs. accionistas a felicidade de ver, em breve, surgir o novo edificio balneario — fim unico — aspirado por todos que, até agora, em uma luta fatigante e cheia muitas vezes de contrariedade, nunca, no entanto perderam a esperanza de ver essa obra realizada. Pelo Sr. presidente foi dito que nesta assembleia teriam os senhores accionistas de eleger o novo conselho fiscal, mas, attendendo que, em seguida a esta reunião se ia dar a da

assembléa geral extraordinária, em seguimento a outras que já tinham realizado, para a transformação desta sociedade em commandita por acções, por acronyma; e portanto, ter novos estatutos e talvez novos accionistas e finalmente organização toda diferente, consultava a assembléa como proceder. Vários foram os Srs. accionistas que sobre o assumpto se manifestaram, ficando resolvido, por unanimidade de votos, que continuasse o mesmo conselho, prestando seus serviços tão úteis e apreciados, até que, na nova organização fossem reeleitos ou substituídos. Nada mais havendo a tratar-se, foi levantada a sessão e lavrada a presente acta que vai assignada pela mesa e por todos os Srs. accionistas presentes e ainda pelos Srs. socios solidarios. — *Paulo Dietrich*, presidente. — *Raul Lessa de Saldanha da Gama*, 1º secretario. — *Caetano Sepe*, 2º secretario. — *Eugenio de Proença Gomes*. — *Edgard Costa*. — *Clodoaldo Pereira da Silva Moraes*. — *Alvaro Silva*. — *Trajano Bracet*. — *Salvador Amendola*. — *Fidelis Amendola*.

RELATORIO

Srs. accionistas — Em virtude do artigo 143, do decreto 434, de 4 de julho de 1891, vem a gerencia desta empresa submeter ao sabio criterio dos senhores accionistas o presente relatório acompanhado do balanço e parecer do conselho fiscal relativos aos mezes de outubro de 1915 de 30 de junho de 1916. A gerencia lamenta não poder apresentar-vos no balanço de maior prosperidade, mas, deveis lembrar-vos que neste anno a estação calmosa foi toda de continuas chuvas que grandemente prejudicou a frequencia nos banhos de mar, unica fonte actual de nossa renda. Ainda assim graças a rigorosa economia que presidiu todos os seus actos, pôde essa gerencia, com sacrificio proprio, atravessar esses mezes de crises geraes.

Quanto a construção do nosso balneario, a gerencia esquivou-se de entrar em considerações, porquanto, bem sabeis que o Sr. Dr. Paulo Dietrich, na impossibilidade de levar a effecto o cumprimento do contracto que tinha com esta empresa, alvitrou a transformação que está no vosso conhecimento.

Julga o mesmo Sr. Dr. Paulo Dietrich que a transformação trará maior facilidade á operação financeira que não pôde levar S. S. a effecto, devido á forma commercial da nossa empresa. Esta gerencia, como representante dos senhores accionistas, espera ansiosa os fructos dessa transformação, para ver erguido o edificio balneario com o carinho e criterio profissionais que se julga com o direito de exigir.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916.
— *Bracet Amendola & Comp.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da sociedade em commandita por acções, Empresa Balnearia do Rio de Janeiro, sob a firma Bracet, Amendola & Comp., tendo examinado a escripta e mais documentos concernentes ás transacções effectuadas no periodo de 1 de outubro de 1915, a 30 de junho de 1916, encontraram perfeitamente exactos todos os lançamentos da referida escripta, pelo que são de parecer que devem ser approvados o balanço e actos da gerencia até essa data. Aproveitamos o ensejo para aqui consi-

guarmos, satisfeitos, um voto de louvor á digna directoria, pela forma honesta e intelligencia com que se houve na administração da empresa.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1916.
— *Clodoaldo Pereira da Silva Moraes*.
— *Edgard Costa*.

BALANÇO GERAL DA EMPRESA BALNEARIA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE JUNHO DE 1916.

Activo	
Contracto municipal:	
Valor deste titulo.....	600:000\$000
Accionistas:	
Valor deste titulo.....	202:500\$000
Caixa:	
Saldos em cofre.....	6:472\$673
Moedas e utensilios:	
Valor dos existentes...	82\$900
Estabelecimento balneario:	
Valor deste titulo.....	252:654\$000
Inscritos e perdas:	
Prejuizo verificado....	490\$427
Somma.....	1.062:200\$000

Passivo	
Capital:	
Importancia deste titulo	1.055:000\$000
Credores diversos:	
Creditos a pagar.....	7:200\$000
Somma.....	1.062:200\$000

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916.
— *Eugenio de Proença Gomes*, chefe da Contabilidade.

Deutsch Suedamerikanische Bank A. G.

Capital, 20.000.000 de marcos

BALANÇO EM 31 DE JULHO DE 1916 DA SUCTURSA NO RIO DE JANEIRO

Banco Germanico da America do Sul

Activo	
Caixa.....	4.690:127\$240
Letras descontadas.....	2.345:697\$447
Contas correntes.....	7.915:026\$147
Letras em cobrança.....	6.573:335\$813
Valores depositados.....	9.570:335\$825
Casa matriz, filiaes e correspondentes.....	3.075:510\$538
Diversas contas.....	1.237:901\$712
Somma.....	35.410:935\$722

Passivo	
Capital declarado da caixa filial (3.000.000 de marcos).....	2.205:000\$000
Depositos e contas correntes com e sem juros.....	8.042:235\$730
Credores por letras em cobrança.....	6.573:335\$813
Credores por valores depositados.....	9.570:336\$825
Casa matriz, filiaes e correspondentes.....	7.435:858\$075
Diversas contas.....	1.584:169\$279
Somma.....	35.410:935\$722

S. E. & O. — Os directores: *Hechler*. — *Erb*.

London & Brazilian Bank, Limited

Capital.....	£ 2.500.000
Capital pago.....	£ 1.250.000
Fundo de reserva.....	£ 1.400.000

BALANÇO EM 31 DE JULHO DE 1916

Activo	
Capital a realizar.....	11.111:111\$111
Letras descontadas.....	1.456:742\$450
Letras a receber.....	15.881:406\$010
Caixa matriz e filiaes.....	16.833:501\$860
Emprestimos, contas correntes e outras.....	6.507:140\$360
Garantias por contas caucionadas e diversos valores.....	16.081:153\$890
Valores depositados por conta de terceiros.....	91.239:070\$000
Diversas contas.....	763:438\$260
Caixa em moeda corrente..	21.369:378\$150
Somma.....	183.942:942\$090

Passivo	
Capital.....	22.222:222\$222
Depositos:	
Em conta corrente sem juros	10.865:110\$660
Em conta corrente com juros e com pre-aviso.	3.590:214\$280
A prazo fixo.....	4.003:968\$230
Caixa matriz e filiaes.....	6.503:850\$780
Valores caucionados e em deposito.....	110.320:223\$890
Diversas contas.....	17.258:300\$700
Letras a pagar.....	478:733\$330
Somma.....	183.942:942\$090

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1916. — Pelo London & Brazilian Bank, Limited, *F. S. Pryor*, manager. — *W. H. Martin*, act. accountant.

PATENTES DE INVENÇÃO

Nº 9.249 — Relatório concernente a um aparelho electrico de applicações medico-cirurgicas, denominado «Pantelectrogenio Universal Valobra», pelo qual pede privilegio de invenção Octavio Valobra, italiano, electro-technico, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro.

O aparelho que denominei «Pantelectrogenio Universal Valobra» consiste na reunião de diversos instrumentos, sobre forma transportavel, e tem por fim de habilitar o medico, o dentista, ou o physio-therapista a executar no consultorio proprio ou no domicilio do cliente as diversas operações therapeuticas, cirurgicas, mediante electricidade, as quaes operações, até agora, se costumavam fazer nos estabelecimentos apropriados.

Uma caixa de madeira A., folha 1, 11, figs. 2 3 serve para receber e proteger o aparelho.

Levantada a tampa da caixa, tampa essa que não apparece no desenho, por desnecessario, encontra-se um plano, onde se

acham expostos os instrumentos, o conjunto dos quaes forma o «Pantelectrogenio Universal Valobra» cujos fins e funcionamento vou descrever.

Folha I

Fig. 1. B é um motor electrico funcionando com corrente continua ou alternada de qualquer pressão ou periodo, de accordo com as necessidades do operador. O motor B está assente sobre uma plataforma tendo as dimensões e a forma de b. A esta plataforma, formando uma especie de prolongamento, acha-se um trilho b'; sobre este trilho b', que oportunamente descreverei, apparece no desenho um gerador de corrente continua o qual se acha connectado a um motor B, por meio da luva de engate C. A pressão do gerador ou dynamo D pôde variar conforme a necessidade da technica therapeutica a que se destina.

Atraz do grupo que acabo de descrever acha-se installada uma tomada de corrente commum, cujos detalhes não são demonstrados por desnecessarios. E' esta tomada de corrente que abastece o apparelho, nos seus diversos instrumentos, como opportunamente demonstrarei na folha IV, na descripção dos circuitos electricos.

Na frente do grupo acima descripto, á direita e á esquerda, notam-se dous interruptores de pressão. Os dous disticos que os mesmos trazem de «Int. Transformador» e «Int. Motor» explicam claramente qual o fim dos mesmos, isto é, interromper e ligar os circuitos do motor B e do transformador que neste desenho não apparece mas que se encontra detalhadamente desenhado na folha V e schematicamente na folha IV.

Entre esses dous interruptores, acha-se uma chave, na frente da qual ha o distico «Invertida». No centro da mesma chave existe uma flecha, e horizontal e verticalmente se lê as letras I, N, I, N. Esta chave faz funcionar um invertido de polaridade da corrente que se acha disponível nos serrafios que trazem os disticos. «Galvanica». Quando a flecha se acha horizontalmente disposta, isso é, com a ponta na direcção de um qualquer dos dous N, a corrente se achará estabelecida na direcção normal e aos serrafios de «Galvanica» será dada corrente com a polaridade alli determinada e quando, pelo contrario, a flecha se encontra na direcção vertical, isto é, com a ponta em direcção de um qualquer dos dous I, a polaridade será invertida, invertida tambem será, pois, a corrente fornecida aos serrafios de «Galvanica».

Na frente dos dous interruptores e da chave invertida, e em cada, acham-se quatro chaves, trazendo os seguintes disticos, da esquerda para a direita: «Caustica e ar quente», «Luz e faradica sine», «Motor», «Galvanica»; estas chaves servem para regular o funcionamento do, mediante resistencias ou outro artifício apropriado dos apparelhos e as suas secções cujo distico tra. e. A cabeça de cada chave traz impressa uma flecha, e o distico «Forte» e «Frac», guando assim o operador nas manobras indispensaveis ao perfeito funcionamento do apparelho.

Dous pontos que são indicados pelo distico «Milli Amp» indica o lugar onde se engata o Milli amperometro, instrumento que serve para effectuar as medidas necessarias nas operações de corrente continua.

No extremo inferior da frente acham-se dispostos os serrafios de utilização, trazendo cada grupo o respectivo distico, como segue: «Caustica» «Endoscopia», «Galvanica», «Ar quente». Os dous grupos de serrafios da esquerda, além dos disticos «Caustica», «Endoscopia», trazem tambem impressos sobre a cabeça do parafuso que fixam os fios: 1, 2 e 3.

Estes alarismos servem para guiar o operador conforme as necessidades da technica operatoria, se deve servir-se de corrente ou de tensão mais ou menos elevada.

Fig. 2. Esta figura demonstra a caixa A, vista do lado.

Duas gavetas que se acham praticadas neste lado, a, a' servem para recolher o instrumental necessario para a pratica da electro-therapia.

Estando fechada a tampa, neste desenho, só se percebem omponentilhados para a boa compressão alguns detalhes descriptos na fig. 1.

Não acho necessario descrever as gavetas a, a' e dar-lhes dimensões determinadas, por isso que ellas variam conforme a necessidade e o gosto de cada cliente.

Folha II

Fig. 3. Nesta figura, além da mór parte do plano descripto na fig. 1, acha-se bem á vista, posto no interior da caixa A, na parte inferior, um treno faradico Dubois—Reymond com oxilador interruptor de corrente continua de Balzarini.

Este treno, como todos os similares, fornece a corrente faradica, e pela interrupção da corrente continua mais ou menos rapida do oxilador se obtem a corrente continua interrompida, chamada tambem de Indec.

No plano immediatamente superior encontra-se o serrafio de utilização o Milli amperometro, o motor B, directamente conjugado por meio da luva de engate C, ao dynamo D.

Fig. 4. Esta figura demonstra o apparelho visto do lado direito, com as gavetas a, a' fechadas, um treno faradico E encerrado no interior da caixa e os apparelhos acima indicados.

Folha III

Figs. 5, 6, 7. Explico nestas figuras como pretendo utilizar-me do motor B.

A technica da produção de apparelhos electro-therapeuticos fornece actualmente apparelhos de gabinete podendo produzir as diversas modalidades de corrente electrica e do movimento necessarios; porém, estes apparelhos além de ter dimensões taes de não permitir facilmente o transporte, são de peso elevado e, todos, trazem ao motor fornecedor de energia cynetica connectado em modo estavel e definitivo um dynamo gerador de corrente continua. Resulta dahi que o operador deixando utilizar-se do movimento para fins diversos da produção de corrente electrica é obrigado, em para perda, a utilizar-se do grupo electrogenio.

O que bem caracteriza o meu invento, além da disposição especial permitindo o facil transporte do apparelho do consultorio á casa do doente é a suppressão do inconveniente acima apontado, visto que o operador poderá com o meu systema indifferente e convenientemente conectar ao motor productor de energia cynetica dynamos de correntes diversas, bombas de vacuo, turbinas de ar, aspiraes para massagem vibratoria, enfim, qualquer outro dispositivo necessitando de movimento para funcionar.

Todos os apparelhos e instrumentos a conectar-se com o motor B deverão ter o eixo munido de uma rosca e cortada em degraus como é demonstrado com o dynamo D, em C', na figura 7.

O motor B, por sua vez, tendo o eixo do lado do trilho b' igualmente cortado e com rosca como acima, de accordo com a fig. 7 em C', poderá assim ser com simplicidade rapido e seguramente conjugado aos instrumentos precisando de movimento, juxtapondo a secção do eixo do motor B, em C', sobre a secção do eixo do instrumento que precisa do movimento em C'. Isto feito por meio da luva de engate C, a qual se apertava sobre as duas

secções do eixo, obter-se-ha a solidariedade perfeita dos dous instrumentos, o impulsor e o impulsado.

Entretanto era necessario que o apparelho impulsado pelo motor B, tivesse a sua base bem e solidamente estabelecida e isso para não dar lugar a trepidações e movimentos em falso, o que muito estorvaria a perfeição do funcionamento do mesmo. Para evitar o inconveniente apontado, prendo os instrumentos e apparelhos sobre um trilho tendo a forma que claramente se vê no desenho no ponto marcado por b'.

Os apparelhos ou instrumentos utilizadores do movimento do motor B, para poderem assentar-se no trilho b', devem ter a base de forma a deslizar e segurar-se sobre o trilho b', forma essa que apparece na figura 6 com o dynamo D.

Resumindo :

O operador precisando impulsionar um instrumento com o motor B, agirá da seguinte maneira: engatará o instrumento em questão no trilho b', fazendo-o deslizar sobre o mesmo trilho até encontrar o eixo do motor B, juxtaporá as duas secções dos eixos C', no C'', exactamente uma sobre a outra como o demonstra a fig. 5, e depois, por meio da luva de engate C, apertando-a sobre as duas alludidas secções de eixos C', C'', produzirá a solidariedade e estabilidade perfeita dos eixos e da base do apparelho impulsado que, repito, para as necessidades demonstrativas, acha-se nas figuras 1, 3, 5, 7, como sendo um dynamo gerador de corrente continua D, podendo entretanto ser qualquer apparelho ou instrumento necessitando, para o seu funcionamento, de movimento gerado pelo motor B.

Folha IV

Fig. 8. Esta figura representa o plano demonstrativo dos circuitos electricos que agem no «Pantelectrogenio Universal Valobra».

O motor B e o dynamo D, são ahi só accidentalmente demonstrados para a boa comprehensão.

Por meio da tomada de corrente todos os instrumentos e apparelhos que formam o «Pantelectrogenio Universal Valobra» necessitando de corrente electrica intensa das redes communs das cidades, para o funcionamento, ficam em circuito.

Um conductor do circuito dá um pólo ao motor e ao transformador cuja descripção farei em seguida e que se acha demonstrado na folha V.

Um outro pólo é distribuido aos dous interruptores, isto é a «Int. Motor» e «Int. Trans».

Pondo em circuito o interruptor do motor, a corrente electrica se alternada, circulará dentro de uma bobina de Self-inducção, como o demonstra a fig. 9, bobina essa substituida por uma resistencia no caso de alopção da corrente continua intensa para o funcionamento do motor B.

Atravessadas a bobina ou a resistencia a corrente chegará ao outro pólo do motor, pondo-se este em movimento.

Por meio da chave «Motor» (ver fig. 1, da folha 1), a qual é solidaria com a roda de engrenagem h (fig. 9) produz-se o movimento necessario ao funcionamento do nucleo de ferro doce u, formado por um feixe de laminas no caso da bobina de self-inducção, e da peça collectora, no caso da resistencia. Em ambos os casos, porém o operador agindo sobre a chave «Motor» qual por um eixo é solidaria da engrenagem h, augmentaria ou diminuiria a velocidade do motor B, mediante a introdução no circuito electrico do mesmo de uma resistencia apta a regular a pressão electrica que induz, assim, sobre a velocidade do motor.

A corrente continua fornecida pelo dynamo

D, atravessa o circuito apropriado, o Milli amperemetro e o «invert dor» aparelho este que tem por fim de inverter a polaridade aos serraios que trazem o disco «Galvanico».

Folha V

Esta planta demonstra sob os diversos aspectos, um transformador abaixador de corrente de circuito magnetico fechado.

As duas figuras schematicas illustram claramente o circuito primario e um dos dous secundarios.

O circuito electrico primario, fechado por meio do interruptor schematicamente demonstrado na fig. 8, folha IV, permite a corrente percorrer o conductor enrolado sobre as duas bobinas, ou carretéis P, P', cujo nucleo é formado por uma armadura de folha de ferro doce e de circuito magnetico fechado M. Por indução gera-se nos dous secundarios q, q', figs. 11, 12 e 13, uma corrente de fraca pressão de alta intensidade.

O circuito primario é distribuido em partes iguaes sobre os dous carretéis P, P', e a figura schematica 14 demonstra como está disposto este circuito.

A figura schematica 16 tem por fim demonstrar um dos dous circuitos secundarios porque ambos são iguaes na forma, porém, bem diferentes na substancia, pois que o circuito secundario de um, aquelle que fornecerá corrente de utilização aos serraios «Caustica» e «Ar quente» é formado de conductor de dois millimetros quadrados de secção (m/mq.2) e um comprimento de metros dous e quarenta centimetros (Met. 2,40) ao passo que o segundo, aquelle que fornecerá energia para os serraios de utilização «Faradica Sinusoidal», é formado por um conductor tendo uma secção de quarenta centesimos de millimetros (m/mq. 0,40) e um comprimento de metros cinco e trinta e dous centimetros (Met. 3,33). O circuito primario podendo ter uma tensão podendo variar entre setenta e cinco e quatrocentos e quarenta Volts, claro é que, se determina as dimensões, comprimento e secção do mesmo conductor, na occação, conforme a tensão da rede de cada cliente.

O circuito primario forma as primeiras quatro camadas dos dous carretéis P, P'. Devidamente isolados do circuito primario, porém sobre os mesmos são enrolados os circuitos secundarios q, q', figs. 11, 12 e 13. Convém ainda notar que ambos os circuitos secundarios são divididos em duas partes; assim temos por cada circuito secundario, quatro extremidades; uma vai ao serrao S; outra vai ao serrao S'; a terceira fica inutilizada e por fim a ultima está connectada ao conductor que acaba ao serrao S'.

Ao serrao dous de cada grupo de «Caustica» e «Endoscopia» vai um conductor que une-o, cada um, aos collectores de corrente R, R'. Este, collectores R, R' tem por fim abraçar um numero determinado de espiras do enrolamento secundario respectivo e assim fazer variar a tensão que se pôde obter no serrao de utilização da «Caustica», «Ar quente», «Endoscopia», «Faradica Sinusoidal».

A fig. 11, demonstra o conjunto de transformador, visto do lado do transformador de «Caustica» e «Ar quente».

A fig. 12, demonstra o mesmo conjunto visto de planta, isto é, o enrolamento de esquerda para «Caustica» e «Ar quente» e o de direita, de «Endoscopia» e «Faradica Sinusoidal», ambos com as respectivas tres sahidas.

A fig. 13, demonstra sempre o mesmo conjunto transformador visto do lado direito com o enrolamento de «Endoscopia» e «Faradica Sinusoidal».

A fig. 15, demonstra o mesmo conjunto transformador visto por cima.

Resumindo :

M é uma armadura de folha de ferro doce, nucleo de um transformador de circuito magnetico fechado.

J, J' são as chaves exteriores para movimentar por meio das molas K, K' as quaes tecem a uma das suas extremidades os collectores R, R'.

R, R' são dous collectores de metal deslizando sobre os enrolamentos q, q'.

K, K' são duas molas de aço que se enrolam em um tambor de metal e guias L, L'.

P, P' são dous carretéis de materia isolante no nucleo do, quaes toma logar a armadura M, e sobre os quaes carretéis são enrolados os circuitos primario e secundario dos transformadores.

Q, q' são as partes externas de dous circuitos secundarios dos mesmos transformadores.

S, S', S'', são as sahidas de um qualquer dos secundarios dos transformadores.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos desta invenção:

1º, um aparelho electrico de applicações medico-cirurgicas composto de uma caixa de madeira de forma e dimensões a receber e render facilmente transportavel o numero do apprelhos e instrumentos necessarios á produção de todas as modalidades de correntes electricas, do movimento e phenomenos em uso na arte de curar. Folhas I a III, figs. 2, 3 e 4;

2º, em um aparelho electrico de applicações medico-cirurgicas, como o reivindico em 1º, um motor electrico de corrente alternada ou continua, de qualquer pressão ou potencia, tendo na sua base um prolongamento, ou trilho da forma dada fig. 1º, conforme se vê nas folhas I, II e III, figs. 1, 2, 3, 4, 5 e 6;

3º, em um aparelho electrico de applicações medico-cirurgicas, como o reivindico em 1º e 2º, um systema de engate de um motor electrico com apprelhos necessitando ser impulsados, engate este constituido por um corte a forma de degraus em uma das extremidades do eixo, de maneira que as duas secções juxtapondo-se, possam ser connectadas solidariamente por meio de uma luva a qual se aparafusa sobre as rosecas das extremidades dos eixos alludidos, figs. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, folhas I, II e III;

4º, em um aparelho electrico de applicações medico-cirurgicas, como o reivindico em 1º, 2º e 3º, um transformador regulador de tensão do circuito magnetico fechado, com variante no aproveitamento da potencia, com dous secundarios independentes e seccionados em duas partes como demonstro detalhadamente nas figs. 11, 12, 13, 14, 15 e 16, folha V.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1916. — Por procuração, Alvaro de Souza.

Nota—Este rolatorio foi depositado em 15 de maio de 1916 e regularizado na data supra.

N. 9.316 — Relatorio da invenção de um apparelho aperfeçoado locomovel, para aplinar as faces dos trilhos nas vias ferreas, para que pretende privilegio o Dr. H. B. Harrop, norte-americano, engenheiro, domiciliado nesta Capital

O objecto da invenção é um apparelho locomovel, montado sobre rodas, para aplinar as faces dos trilhos nas vias ferreas, principalmente destinado aos trilhos de bonds.

Consiste o apparelho na combinação de um motor com uma pedra de esmeril, carbonun-dum ou outra materia appropriada, que tem movimentos de translação no sentido longitu-

dinal e transversal, montados devidamente sobre uma armação com rodas e com pés susceptiveis de se moverem no sentido vertical.

Nos desenhos annexos apresento, a titulo de exemplo, o apparelho de minha invenção, mostrando as figs. 1 e 2 vistas em elevação de frente, com o carro da pedra de esmeril em diferentes posições; as figs. 3 e 4 são respectivamente vistas em plano das figs. 1 e 2; a fig. 5 é uma vista em elevação do lado e as figs. 6 a 12 são vistas de detalhes.

Com referencia aos desenhos, em que os mesmos algarismos indicam peças identicas, A é uma armação constituida por tres tubos 1, 2 e 3, reunidos em triangulo com em cada angulo um pé 4, 5 e 6. O pé, como indicam as figs. 7 e 8, é constituido por uma caixa cylindrica 7 com a extremidade superior em forma de esphera deca, de que uma callote 8 se destaca para accesso ao interior; dentro da dita caixa cylindrica 7 encontra-se um parafuso 9 que na extremidade superior tem uma engrenagem conica 10 e na extremidade inferior está combinada com uma porca 11 constituida com uma barra tubular 12 que traz na extremidade inferior fixada a sapata 13 do pé; deste modo, girando o parafuso 9, move-se para cima ou para baixo a sapata, que nesse movimento é guiada por um parafuso 14, na caixa 7, cuja ponta penetra em uma ranhura 15 da barra tubular 12. Os pés, sendo assim constituidos, são ligados entre si por meio de barras 16, 17 e 18, que se encontram dentro dos ditos tubos 1, 2 e 3, e engrenagens conicas 19, 20 e 21. Afim de ao mesmo tempo se suspender ou abaixar os pés 4, 5 e 6 da armação, o pé 6 (fig. 6) tem a engrenagem conica 10 montada sobre um tubo 22, que traz superiormente á caixa espherica 8 uma roda manipula 23, tendo ainda neste pé o parafuso 9 uma projecção 9' passando á cima da dita roda manipula 23, onde traz fixada uma engrenagem 24 e combinada com um parafuso 25 montado sobre a roda 23. Deste modo, girando para a direita ou esquerda a roda 23, gira o parafuso 9 do pé 6 e ao mesmo tempo as engrenagens 10, 19, 20 e 21 e suas barras 16, 17 e 18, e respectivamente o parafuso 9 fazendo mover-se na vertical as sapatas 13 dos pés 4, 5 e 6. Para nivelar pouco mais ou menos a armação descripta, o pé 6 é susceptivel de mover-se sem os outros, para o que basta girar o parafuso 25 pela roda 26 (fig. 6) e assim só o parafuso 9 deste pé 6 move, augmentando ou diminuindo o seu comprimento.

B e C são respectivamente o mecanismo moiriz e o de aplinar, que se acham montados sobre um quadro constituido de duas travessas 27 e 28, montados nos pés 4 e 6 inferiormente á armação A, e de duas barras longitudinaes 29 e 30 fixadas nas ditas travessas.

O mecanismo de aplinar constitue-se de um carro 31, que corre com roldanas 32, 33 e 34 sobre as barras 29 e 30, trazendo este carro um eixo transversal 35 sobre o qual está montada em uma extremidade a pedra de esmeril 36 e na outra uma polia 37. O dito eixo 35 se encontra dentro de um tubo corridio 38 (fig. 9), que em uma face tem uma série de dentes 40, combinados com uma engrenagem ou parafuso sem fim 41, fixada em uma extremidade de uma barra 42, que na outra extremidade tem uma roda manipula 43; deste modo, virando para a direita ou esquerda a roda 43 dá-se um movimento de translação á pedra de esmeril.

O mecanismo de aplinar como descripto tendo movimentos de translação no sentido longitudinal o transversal, está combinado com o motor B por meio de uma transmissão oscilatoria constituida por uma armação distensivel 44 montada oscilatoriamente sobre o

eixo 45 do motor, trazendo na extremidade superior 46 um eixo 47 com um tambor 48 nelle montado, sobre o qual passa a correia 49 da polia 50 do motor. A extremidade 46 da dita armação de transmissão é amparada por um braço 51, distensível, que está montado oscilatoriamente sobre o eixo 35 da pedra de esmeril. Da polia 37 passa uma correia 52 para o tambor 48. Deste modo é mantida constante a relação das polias entre si, encontrando-se onde quizer o mecanismo do esmeril, isto é, mais perto ou afastado do motor.

O aparelho como ficou descripto, afim de ser com facilidade tirado e collocado no lugar sobre o trilho a aplinar, traz ao lado dos pés 4 e 6 da armação 1 rodas de pequeno diâmetro 53 e 54, dispostas obliquamente de modo a só se apoiarem no solo, quando o aparelho for levantado pela extremidade onde se acha o pé 5. Assim, suspenso o aparelho pela dita extremidade e apoiadas as rodas 53 e 54 no solo, conduz-o o aparelho para qualquer ponto desejado.

Visto que a pedra do esmeril ou semelhante se desgasta e diminui de diâmetro, com a continuação do trabalho, em pouco tempo se encontravam no mesmo nível a pedra do esmeril e as rodas 53 e 54, e para evitar este inconveniente, as rodas se encontram montadas, como indicado nas figs. 10 e 11, sobre uma branda 55, que por meio dos parafusos 56 e 57 permite a sua collocação em posições diferentes.

Agora, para transportar o aparelho a pontos distantes, as rodas 53 e 54 são insufficientes, pelo que applico uma roda de maior diâmetro, postieja, como indica-lo em linhas interrompidas nas figs. 1, 2, 3, 4 e 5, e assim, collocando a extremidade do aparelho, que tem o pé 5, sobre um veículo, posso conduzi-lo rolando sobre as rodas grandes para o local desejado.

Reivindicando:

1.º Um aparelho aperfeiçoado, locomovel, para aplinar trilhos nas vias ferreas, caracterizado por um armazem montado sobre o eixo e sobre pés, susceptible de se automaticamente elevar ou abaixar e nivelado, mo en-lusso para isso tem somente pequenas rodas ou manivelas de direção, trazendo essa armação um motor para accionar um mecanismo de aplinar, que tem movimentos de translação no sentido longitudinal e transversal, substancialmente como descripto e representado.

2.º Um aparelho aperfeiçoado, locomovel, para aplinar trilhos nas vias ferreas, como acima reivindicado, caracterizado por uma armação, que supporta o mecanismo de aplinar, e aquelle de accionamento deste, sendo constituída por tres tubos, como 1, 2 e 3, reunidos em triangulo, com pés, como 4, 5 e 6, distensiveis, nos angulos do triangulo, e sendo montada sobre rodas para a sua locomoção, substancialmente como descripto e representado.

3.º Um aparelho aperfeiçoado, locomovel, para aplinar trilhos nas vias ferreas, como reivindicado, caracterizado pelo mecanismo de elevar ou abaixar o aparelho, que se resume na constituição especial dos pés, como 4, 5 e 6, formados por uma caixa cylindrica, como 7, com a parte superior espherica e oca e ali uma calotte, como 8, um parafuso como 9, barra tabular, como 12, com porca e sapata fixas, como 11 e 13, engrenagens como 10, 19, 20 e 21, e barras, como 16, 17 e 18, dentro dos tubos 1, 2 e 3, sendo esse mecanismo accionado por uma roda manipulada, como 23, combinada com um tubo, como 22, uma projecção, como 9, do parafuso 9 da perna 6, uma engrenagem, como 24, e parafuso sem fim, como 25, substancialmente como descripto e representado.

4.º Um aparelho aperfeiçoado, locomovel, para aplinar trilhos nas vias ferreas, como

reivindicando, caracterizado pelo mecanismo de nivelar o aparelho, constituído pelo parafuso sem fim com roda manipula, como 26, engrenagem, como 24, montada sobre a projecção, como 9, do parafuso do pé 6, pelo que só este pé pôde ser alongado ou encurtado, substancialmente como descripto e representado;

5.º Um aparelho aperfeiçoado, locomovel, para aplinar trilhos nas vias ferreas, como reivindicado, caracterizado pelo mecanismo de aplinar montado sobre um quadro fixo na armação do aparelho, constituído por um carro, como 31, corredio longitudinalmente sobre o dito quadro, um eixo, como 35, com a pedra de esmeril, carbonadum ou materia adequada, como 36, em uma extremidade e na outra uma polia, como 37, estando este eixo montado em um tubo corredio, como 38, dentado em uma das faces, como 40, e combinado com uma engrenagem ou parafuso sem fim, como 41, fixado em uma barra, como 42, que termina em uma roda manipulada, como 43, para mover transversalmente a pedra do esmeril, substancialmente como descripto e representado;

6.º Um aparelho aperfeiçoado, locomovel, para aplinar trilhos nas vias ferreas, como reivindicado, caracterizado pelo mecanismo motriz, constituído por um motor montado no quadro, sobre o qual tambem se acha o carro da pedra do esmeril, combinado com o mecanismo de aplinar por meio de uma transmissão oscilatoria distensível de correias, constituída por uma armação, como 44, trazendo na extremidade superior um eixo, como 47, com um tambor, como 48, para as correias transmissoras, estando montado oscilatoriamente pela extremidade inferior no eixo do motor, um braço distensível como 51, montado por uma extremidade oscilatoriamente no eixo da pedra do esmeril e ligado oscilatoriamente pela outra extremidade ao eixo do tambor, como 47, substancialmente como descripto e representado.

7.º Um aparelho aperfeiçoado, locomovel, para aplinar trilhos nas vias ferreas, como reivindicado, e principalmente destinado para aplinar os trilhos de bonds *in situ*, caracterizado pelo facto de ter um par de rodas de pequeno diâmetro, como 53 e 54, dispostas obliquamente de modo regular nos dois angulos dianteiros da armação triangular, para com facilidade collocar e tirar o aparelho dos trilhos, e pelo facto de ser combinado com rodas de grande diâmetro, postiejas, para transportar o aparelho a grandes distancias, substancialmente como descripto e representado.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1916.—Por procuração, C. Buschmann.

ANNUNCIOS

Brasil Mercantil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accordo com o art. 30 dos estatutos, convidamos os Srs. accionistas desta sociedade a reunirem-se em assembleia geral ordinaria, no dia 15 de agosto proximo futuro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Candelaria n. 2, afim de tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal, exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas annuos dos administradores, tudo de accordo com o art. 143, do decreto 431, de 1891, e tambem para eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1916.—O director-presidente, Dr. V. Amaral Fontoura.

Empresa Balnearia do Rio de Janeiro—Bracet, Amendola & Comp.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidamos os Srs. accionistas da Empresa Balnearia do Rio de Janeiro, sociedade em commandita por accões (em transformação para sociedade anonyma) a se reunirem na sexta-feira, 11 do corrente, ás 13 horas, na sede social á praia de Santa Luzia n. 19, para o fim de ser ouvida a leitura dos novos estatutos e respectiva installação da sociedade anonyma.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1916.—Os gerentes.

Companhia Commercial Costa

Ficam convidados os Srs. accionistas a realizar a entrada de 60 % para integralização do capital da companhia na sede da sociedade á rua Primeiro de Março n. 29, 2º andar, no dia 12 de agosto corrente das 10 ás 15 horas.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1916.—A directoria.

Companhia Estrada do Ferro e Minas de São Jeronymo

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas desta companhia são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 8 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sede desta companhia, á rua da Alfandega n. 10, 1º andar, para deliberar sobre meios de angariar a produção carbonifera da companhia.

Previne-se aos Srs. accionistas que, de accordo com o art. 18 dos estatutos da companhia, as accões ao portador deverão ser depositadas em seu escriptorio até a vespéra da assembleia.—A directoria.

Companhia E. F. União Socioabana e Ituana

EM LIQUIDAÇÃO FORÇADA

Os credores chirographarios, contemplados em agosto de 1908, com o rateio de 5 %, são convidados a comparecerem no Banco do Brazil, durante 60 dias, a contar desta data, para o fim de receberem o rateio sobre os seus creditos, que lhes competem, de conformidade com a folha de pagamento approvada pelo Exmo. Sr. Dr. juiz da liquidação, organizada em obediencia ao accordo da Corte de Appellação de 9 de maio proximo passado.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1916.—Os syndicos, J. Canuto de Figueiredo, por procuração do Banco do Brazil.—José Augusto Ludolf.

Companhia Commercio e Navegação

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 37, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1916.—Dr. Rodolpho F. Lahmeyer, director presidente interino.

IMPrensa Nacional

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar. \$5000

Astronomia (Traité F), de B. Liais. \$5000

Alistamento de eleitores da Republica (instruções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1904. \$500

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906. \$500

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899. \$300

Automoveis (Tabellas para os preços dos). \$200

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913. \$500

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915. \$500

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento), e Regulamento interno. \$15000

C

Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um vol. \$5000

Trabalhos da Camara dos Deputados: Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M). 20\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M). 6\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M). 7\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M). 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues. 3\$000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro. 3\$000

Código das Relações Exteriores (M). 8\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado. 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará. 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa. 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha. 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897. 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M). 10\$000

Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 4\$000

Código Criminal Brasileiro, ante-projecto. 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916. 2\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912. \$500

Carros (Tabellas para os preços dos). \$200

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Dec. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911. \$500

Constituição da Republica. 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello. 2\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas. 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Lei n. 6.711, de 7 de novembro de 1907. 1\$000

Corretores (Regulamento de Fundos Publicos dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883. \$300

Concessões de penas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898. \$400

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blacke — 7 volumes. 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira. 6\$000

Docas, portos marítimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M). 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890. 1\$000
de março de 1890. 2\$000
de julho de 1890. 2\$000
de outubro de 1890. 7\$200
de novembro de 1890. 4\$000
de dezembro de 1890. 3\$000
de janeiro de 1891. 2\$000
de fevereiro de 1891. 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos. 3\$000
3º e ultimo. 2\$000
Additamento. 1\$500

Decisões do Governo (Collecção de):

de 1832. 2\$000
de 1833. 3\$000
de 1850. 3\$000
de 1891. 4\$500
de 1892. 4\$000
de 1893. 2\$500